

# *Relatório e Contas* **2017**



ÁGUAS DO  
VALE DO TEJO

Grupo Águas de Portugal



# Índice

## ***A - Relatório de Gestão (A Empresa)***

Mensagem do Presidente	9
Quem Somos	12
Missão, objetivos e políticas	12
A Empresa	12
Estrutura acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais	15
Cadeia de Valor	18
Carteira de Participações e Sucursais	19
Síntese de indicadores	19
Destaques do Ano/Principais Acontecimentos	22

## ***B – Relatório de Gestão (Negócio)***

Linhas Estratégicas	26
Enquadramento	30
- Contexto macroeconómico	30
- O Setor a nível mundial	35
- A Água e Saneamento em Portugal	35
- A Regulação	35
O Negócio	40
- Introdução	40
- Água e Saneamento Alta	41
- Outros Negócios	42
Sustentabilidade	42
- Enquadramento	43
- Stakeholders / Partes Interessadas	44
- Gestão do Risco	45
- Atividade Operacional	48
- Gestão do Capital Humano	62
- Financeira	63
- Investigação e Desenvolvimento / Inovação	73
- Eventos Posteriores ao Fecho	75
- Cumprimento das Orientações Legais	76
Relatórios dos administradores não executivos sobre o desempenho dos administradores executivos	94
Perspetivas Futuras	98
Considerações Finais	100

Proposta de Aplicação de Resultados	102
Anexo ao Relatório	104

## ***C - Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017***

Demonstrações Financeiras	108
Demonstração da posição financeira (euros)	108
Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral (euros)	109
Demonstração das variações do capital próprio (euros)	110
Demonstração dos Fluxos de Caixa (euros)	111
Decomposição de caixa e seus equivalentes (euros)	111
Notas às Demonstrações Financeiras	112
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	178
Certificação Legal das Contas	182
Relatório dos Auditores	188

[página em branco]







***A - Relatório  
de Gestão  
(A Empresa)***





# *Mensagem do Presidente*

No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com a publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais, o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, para Águas do Vale do Tejo, tendo por essa via sido substancialmente alterado o âmbito territorial da empresa.

Deste modo, iniciou-se em 2017 uma nova etapa na vida da Empresa, que continuará a prosseguir a missão que lhe foi conferida, e para a qual continua empenhada.

O processo de cisão ocorrido em 2017 veio obrigar a que se procedesse a uma nova reorganização da empresa, a qual terá continuidade durante o ano de 2018. Com efeito, foi necessário promover a adoção e uniformização das melhores práticas de gestão e operação, atendendo que se verificou uma enorme transformação quer ao nível da área geográfica abrangida da empresa, que passou a estar integralmente sedeada no interior do País, bem como fazer face às saídas de mais de metade dos efetivos afetos à gestão da Águas do Vale do Tejo, por terem ido fazer parte dos quadros das novas empresas cindidas – a Águas do Tejo e Atlântico e a Simarsul.

Foi ainda um ano em que a gestão continuou a desenvolver todos os esforços para a manutenção do clima de diálogo e abertura que já se tinha verificado em 2016, permitindo assim que cada vez mais se sucedam a resolução de processos e situações pendentes com os municípios servidos pela empresa.

A atividade da Águas do Vale do Tejo foi determinadamente marcada pela seca severa e extrema que assolou o nosso País, o e que, apesar do orçamento da empresa não estar preparado para um evento desta envergadura, não impediu que a empresa atravessasse esse período crítico com distinção, uma vez que o Conselho de Administração, com apoio de todas as trabalhadoras e trabalhadores, bem como dos Acionistas e da Tutela, entendeu que os objetivos de garantia de saúde pública e de qualidade ambiental não podem, em circunstância alguma, ser colocados em causa.

Não podemos deixar de referir que a área de intervenção da Águas do Vale do Tejo foi ainda assolada com o flagelo dos incêndios, que se registou sobretudo na região centro, afetando diversos municípios servidos pela empresa, sendo que graças a um excecional empenho das

equipas disponíveis no terreno foi possível assegurar de uma forma quase instantânea a reposição dos serviços afetados. A este propósito, e prosseguindo a sua política de apoio a atividades de cariz solidário, patrocinou a realização o “Natal na Aldeia” (Castanheira de Pêra), evento com o objetivo de apoiar as vítimas dos incêndios na área de Pedrogão Grande.

Mas 2017 também assistiu ao contínuo “crescimento” da empresa, com a inauguração de diversas infraestruturas, destacando-se a ETAR do Entroncamento, inaugurada com a presença do Secretário de Estado do Ambiente. Esta instalação encontra-se equipada com as mais recentes tecnologias, e vem contribuir para a melhoria das condições socio-ambientais da região, e da qualidade de vida das populações locais.

Reconhecimento do trabalho registado, a Águas do Vale do Tejo foi galardoada com o “Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano”, através de uma iniciativa da ERSAR em parceria com o Jornal “Água e Ambiente”, e que visa distinguir e divulgar as boas práticas na prestação dos serviços de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais urbanas.

Uma palavra de reconhecimento aos trabalhadores e trabalhadores afetos à empresa, pela excelência do trabalho realizado o qual, com a permanente cooperação dos municípios envolvidos, e com a preciosa ajuda da Entidade Reguladora e da Tutela, nos permitiram alcançar uma melhoria da sustentabilidade e dos indicadores de qualidade de serviço da empresa.

[página em branco]

# QUEM SOMOS

## Missão, objetivos e políticas

A Águas do Vale do Tejo tem como missão a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes. A empresa tem por objeto social a exploração e gestão, em regime de exclusividade, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Tejo, por um prazo de 30 anos.

A gestão do sistema foi delegada na EPAL nos termos previstos no Decreto-Lei de constituição da sociedade, e que o Decreto-Lei n.º 34/2017 manteve. No âmbito da gestão delegada do sistema, a EPAL, S. A., assume, também, a obrigação de gestão das infraestruturas afetas ao sistema em moldes que permitam a respetiva exploração nos termos da legislação aplicável e do contrato de concessão.

A gestão da empresa decorre num contexto de procura permanente da sua sustentabilidade económica e financeira, seguindo os princípios da ecoeficiência e da responsabilidade social e ambiental. A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são os valores fundamentais da Águas do Vale do Tejo.

## A Empresa

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, criou um novo sistema multimunicipal, por agregação de sistemas multimunicipais já existentes, e constituiu a respetiva entidade gestora, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. (AdLVT), atribuindo-lhe a exploração e a gestão concessionada daqueles sistemas.

Este sistema abrangia a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição.

O sistema em apreço havia resultado da agregação de oito sistemas multimunicipais, que se extinguíram no dia da constituição do novo sistema, nomeadamente:

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho e gerido pela Águas do Norte Alentejano, SA (AdNA);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho e gerido pela Águas do Zêzere e Côa, SA (AdZC);
- Sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/1995, de 14 de junho e gerido pela SANEST, SA;

- Sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro e gerido pela SIMARSUL, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro e gerido pela SIMTEJO, SA;
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho e gerido pela Águas do Centro, SA (AdC);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e gerido pela Águas do Oeste, SA (AdO);
- e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio e gerido pela Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA).

Integrava como utilizadores no abastecimento de água e saneamento de águas residuais setenta municípios e apenas na componente de saneamento de águas residuais dezasseis municípios. A população residente abrangida pelo sistema era de 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e cerca de 3,7 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais: o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para Águas do Vale do Tejo, S.A (AdVT), tendo por essa via sido substancialmente alterado o seu âmbito territorial.

Com efeito, dos anteriores oito sistemas agregados mantêm-se na AdVT apenas cinco, sendo que um deles apenas na atividade de abastecimento. Os sistemas de saneamento anteriormente geridos pela Sanest, Simtejo e Águas do Oeste passaram, com a cisão em apreço, a ser da responsabilidade da Águas do Tejo e Atlântico, e o sistema de saneamento anteriormente gerido pela Simarsul passou a ser gerido pela “nova” Simarsul.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.



A EPAL manteve, em regime de exclusividade, a gestão do sistema de abastecimento de água da região Oeste iniciada em 2016. A operação, manutenção e exploração do sistema é assegurada pela EPAL, que entrega a água aos clientes da AdVT nos pontos de entrega desta aos municípios

Legenda:

- Municípios servidos pela AdVT - Abastecimento de Água
- Municípios servidos pela AdVT - Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais



O Decreto-Lei n.º 94/2015 atribuiu à EPAL a gestão delegada do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, tendo o Decreto-Lei n.º 34/2017 mantido essa mesma atribuição. No âmbito da gestão delegada desse sistema, a EPAL assumiu, não só a gestão das infraestruturas afetas ao sistema, bem como todas as demais obrigações inerentes à sua gestão, designadamente construção das infraestruturas, a aquisição, manutenção e renovação das instalações e equipamentos, o controlo dos parâmetros de qualidade da água para abastecimento público e dos parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas, a faturação dos serviços de fornecimento e de recolha, a elaboração da contabilidade da sociedade e a gestão de recursos humanos, incluindo a contratação de pessoal, a gestão financeira e controlo de gestão, o apoio jurídico, a logística, a comunicação, a gestão de sistemas de informação e o suporte e apoio à atividade.

A EPAL assumiu, ainda, a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, ou seja, os trabalhadores das empresas agregadas em 2015 foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, enquanto durasse a gestão delegada. Com a cisão ocorrida em 2017, e conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, verificou-se a saída de trabalhadores para as novas entidades gestoras – Águas do Tejo Atlântico e Simarsul, tendo os restantes mantido a integração na estrutura orgânica da EPAL. Assim, a 31 de dezembro de 2017 a Águas do Vale do Tejo (AdVT) continua a não ter qualquer colaborador nos seus quadros de pessoal.

Atendendo às atribuições de gestão delegadas na EPAL e à transferência dos trabalhadores das empresas agregadas para a EPAL, foi mantida uma estrutura organizacional na EPAL que reflete a gestão conjunta dos Sistemas da EPAL e da AdVT.

## Estrutura acionista, Estrutura Organizacional e Órgãos Sociais

### *Estrutura Acionista*

A Águas do Vale do Tejo é uma sociedade anónima de capitais públicos, com um capital social de 83.759.578 euros, que se encontra integralmente realizado. Este capital social corresponde já ao capital pós cisão, conforme consta do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março.

Aproveitando a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à sociedade da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficaram titulares no momento da constituição da sociedade, bem como o direito à remuneração acionista em dívida à data de 30 de junho de 2015. Esta alienação foi efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Ainda em 2015 concretizaram-se as aquisições das participações relativas aos municípios de Mafra (titular de 1.354.500 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,81% do capital social) e Reguengos de Monsaraz (titular de 219.785 ações de categoria A, no valor nominal de 1 Euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,13% do capital social). Já no início de 2016 ocorreram as aquisições referentes ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social) e à Associação de Municípios da Cova da Beira (titular de 100.000 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social). Na esfera da sociedade estas ações configuraram-se em ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deverá alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição. Com o processo de cisão as ações próprias anteriormente pertencentes ao município de Mafra transitaram para a Águas do Tejo Atlântico, e em outubro de 2017 foram adquiridas pela AdP SGPS as ações próprias originárias do município de Borba. Deste modo, no final de 2017, as ações próprias totalizavam 319.785 euros, correspondentes às participações

originárias do município de Reguengos de Monsaraz (as quais à data do presente relatório também já foram adquiridas pela AdP SGPS, SA), e da Associação de Municípios da Cova da Beira.

No final do exercício de 2017 o Capital da sociedade estava repartido da seguinte forma:

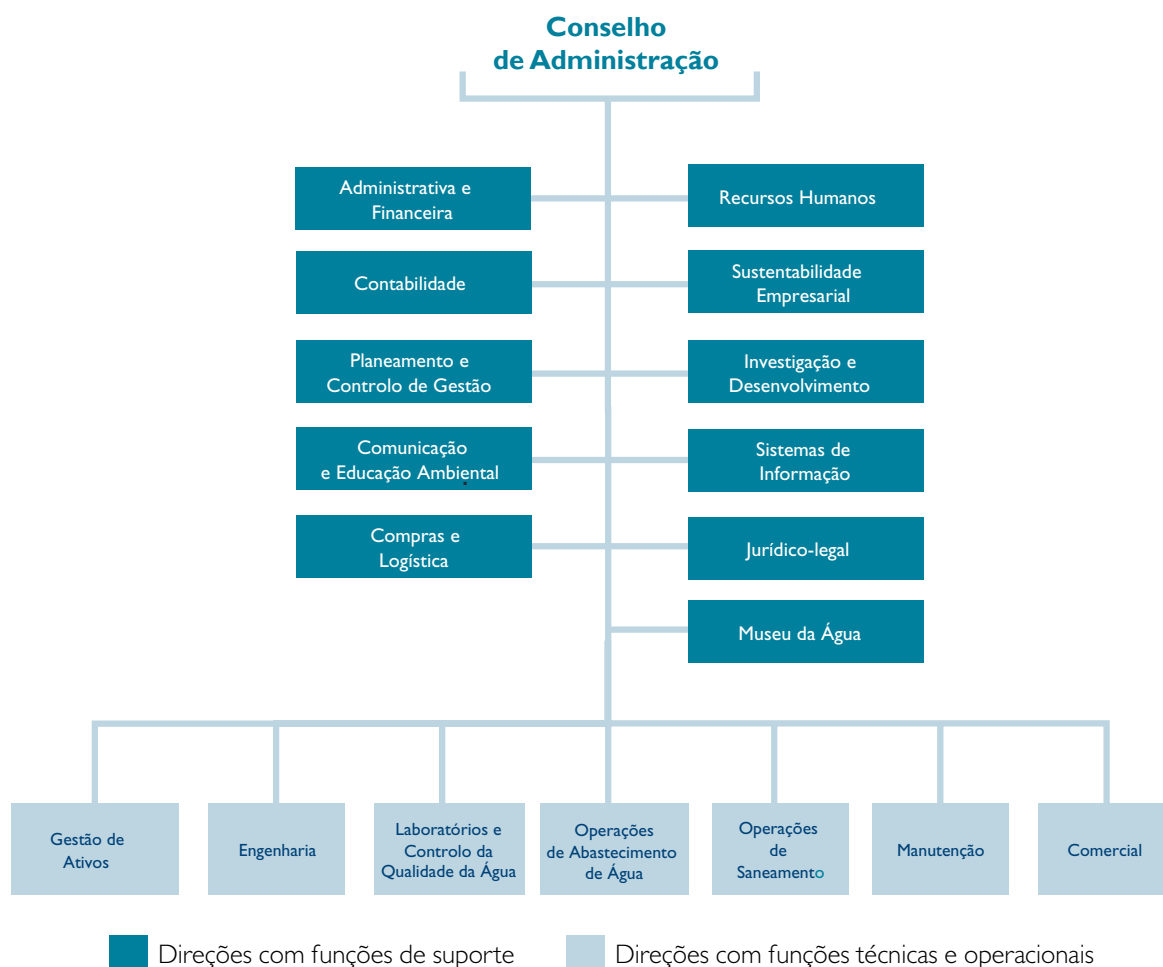
Acionista	Eur	%
Águas de Portugal, SGPS, SA	57 253 854	68,35%
Aguiar da Beira	108 235	0,13%
Alandroal	150 625	0,18%
Alcobaça	640 334	0,76%
Alenquer	1 318 667	1,57%
Almeida	124 835	0,15%
Alter do Chão	118 300	0,14%
Alvaiázere	280 370	0,33%
Arronches	98 060	0,12%
Arruda dos Vinhos	384 123	0,46%
Com. Intermunicipal Oeste	2 079	0,00%
Avis	155 355	0,19%
Azambuja	1 438 150	1,72%
Belmonte	68 790	0,08%
Bombarral	354 202	0,42%
Cadaval	341 977	0,41%
Caldas da Rainha	437 096	0,52%
Campo Maior	248 000	0,30%
Castanheira de Pêra	118 085	0,14%
Castelo Branco	3 294 000	3,93%
Castelo de Vide	115 735	0,14%
Crato	132 840	0,16%
EDIA	250 000	0,30%
Élvas	703 245	0,84%
Évora	1 342 215	1,60%
Ferreira do Zêzere	312 035	0,37%
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0,11%
Figueiró dos Vinhos	150 145	0,18%
Fornos de Algodres	116 550	0,14%
Fronteira	108 610	0,13%
Fundão	280 410	0,33%
Gavião	150 795	0,18%
Gouveia	328 010	0,39%

Accionista	Eur	%
Guarda	431 100	0,51%
Idanha -a -Nova	412 915	0,49%
Lourinhã	904 750	1,08%
Manteigas	104 640	0,12%
Marvão	111 460	0,13%
Mêda	86 220	0,10%
Monforte	97 775	0,12%
Mourão	59 765	0,07%
Nazaré	194 781	0,23%
Nisa	256 555	0,31%
Óbidos	370 193	0,44%
Oleiros	115 610	0,14%
Oliveira do Hospital	459 315	0,55%
Pampilhosa da Serra	125 455	0,15%
Pedrogão Grande	240 185	0,29%
Penamacor	94 155	0,11%
Peniche	274 681	0,33%
Pinhel	164 505	0,20%
Ponte de Sor	494 010	0,59%
Portalegre	726 050	0,87%
Proença -a -Nova	328 455	0,39%
Redondo	152 405	0,18%
Rio Maior	606 052	0,72%
Sabugal	153 385	0,18%
Seia	624 330	0,75%
Sertã	304 175	0,36%
Sobral de Monte Agraço	267 472	0,32%
Sousel	158 210	0,19%
Tomar	1 396 570	1,67%
Torres Vedras	2 584 932	3,09%
Vila Velha de Ródão	122 000	0,15%
AdVT - (ações próprias)	319 785	0,38%
	83 759 578	100,00%

## Estrutura Organizacional

Conforme já referido, o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. atribuiu à EPAL a gestão delegada do Sistema, tendo o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, mantido essa atribuição.

A estrutura organizativa da EPAL que assegura a gestão delegada do Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento do Vale do Tejo é a seguinte:



## Orgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente | Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Álvaro dos Santos Amaro

Vice-presidente | Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes

Secretária | Dra. Ana Cristina Rebelo Pereira

### Conselho De Administração

Presidente Executivo | Eng.º José Manuel Leitão Sardinha

Vogal Executivo | Dra. Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

Vogal Executivo | Dr. Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Vogal Executivo | Eng.º Barnabé Francisco Primo Pisco

Vogal Não Executivo | Representante da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto

Vogal Não Executivo | Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento, Dr. Jorge Manuel Alves de Faria

## Conselho Fiscal

Presidente | Dra. Saskia Márcia Ferreira Lopes  
Vogal Efetivo | Dr. Luis Miguel Barros Martins Damas  
Vogal Efetivo | Dra. Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes  
Vogal Suplente | Dr. José Manuel de Almeida

## Revisor Oficial De Contas

SROC | Esteves Pinho e Associados, SROC, Lda., membro independente da BKR International  
ROC Efetivo | Dr. Rui Manuel Correia de Pinho  
ROC Suplente | Dr. Luís Manuel Moura Esteves

## Comissão de Vencimentos

Presidente | Presidente da Câmara Municipal de Alcobça, Dr. Paulo Inácio  
Vogal Efetivo | Dr. Duarte de Almada Cardoso Veiga da Cunha  
Vogal Efetivo | Dr. Paulo Jorge Pinto da Silva

## Cadeia de Valor

Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a visão sistémica da cadeia de valor do negócio, individualizada para a atividade de abastecimento e para a atividade de saneamento, bem como a especificação das atividades de operação.

### Operação - Água





## Operação - Saneamento



## Carteira de Participações e Sucursais

No final do exercício de 2017, a Águas do Vale do Tejo não detinha participações sociais em nenhuma sociedade, e não dispõe de qualquer sucursal.

## Síntese de indicadores

### *Indicadores Financeiros*

Em resultado da cisão verificada em 2017, como consequência da publicação do Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de março, o exercício de 2017 não permite a comparabilidade com os períodos homólogos. Apesar da cisão operacional apenas ter ocorrido no final do 1.º semestre do ano, o diploma legal referido previu que os efeitos contabilísticos e fiscais retroagiam a 1 de janeiro de 2017. Por esse facto, os valores respeitantes ao ano em apreço refletem a atividade isolada e independente da Águas do Vale do Tejo, não sendo possível proceder a qualquer análise comparativa com o exercício de 2016, o qual refletiu a atividade agregada e conjunta dos sistemas que se mantiveram na Águas do Vale do Tejo e dos que saíram para a esfera de competência da Águas do Tejo Atlântico e Simarsul.

		2015	2016	2017
Volume de Negócios	10 <sup>6</sup> EUR	241,8	193,0	90,2
Volume de Negócios (sem Rendimentos de Construção e DRG)	10 <sup>6</sup> EUR	157,8	167,9	74,5
Valor unitário médio abastecimento	EUR/m <sup>3</sup>	0,6231	0,6225	0,5776
Valor unitário médio saneamento	EUR/m <sup>3</sup>	0,4624	0,4619	0,5233
Resultado Líquido do Exercício	10 <sup>6</sup> EUR	15,1	15,8	6,9
EBITDA (ajustado)	10 <sup>6</sup> EUR	68,2	75,3	26,6
Margem EBITDA (ajustada)	%	43,2	44,9	35,7
Endividamento Bancário	10 <sup>6</sup> EUR	809,6	747,5	444,1
Net Debt - Endividamento Líquido	10 <sup>6</sup> EUR	751,2	715,8	435,2
Endividamento líquido / EBITDA (ajustado)	n.º	11,0	9,5	16,4
Investimento	10 <sup>6</sup> EUR	37,0	12,1	4,9
Dívida de Clientes	10 <sup>6</sup> EUR	204,2	183,0	145,5
PMR*	dias	170	126	87
PMP*	dias	102	87	79
Ativo total	10 <sup>6</sup> EUR	1.998,4	1.938,8	1.068,2
Capital Próprio	10 <sup>6</sup> EUR	342,2	357,4	193,8
Passivo Total	10 <sup>6</sup> EUR	1.656,1	1.581,4	874,4

\* Indicadores calculados para o ano de 2017 com base nos valores do 2.º semestre de 2017

## Indicadores de Atividade

		2015	2016	2017
<b>Abastecimento</b>				
Volume de água captado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	54,6	53,3	54,6
Volume de água adquirido a terceiros	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	26,6	28,2	30,4
Volume de água fornecido	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	77,2	76,4	79,8
Volume de água faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	78,3	76,4	79,9
População residente abrangida	10 <sup>6</sup> hab	1,1	1,1	1,0
População residente servida	10 <sup>6</sup> hab	0,9	0,9	0,9
Municípios abrangidos	n.º	70	70	70
<b>Saneamento</b>				
Volume de efluente recolhido	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	244,1	287,9	39,3
Volume de efluente tratado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	239,8	282,5	38,7
Volume de efluente faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	241,1	246,5	33,0
População residente abrangida	10 <sup>6</sup> hab	3,7	3,7	0,6
População residente servida	10 <sup>6</sup> hab	3,2	3,2	0,5
Municípios abrangidos	n.º	86	86	55

[página em branco]

## DESTAQUES DO ANO/PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Nos dias 17 de abril e 28 de abril de 2017, o Estado Português atribuiu respetivamente, às empresas Simarsul - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A., a concessão da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal e Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste, respetivamente. Os novos sistemas e as respetivas empresas gestoras foram criadas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, com a concordância dos municípios envolvidos e de acordo com o preconizado no programa do XXI Governo Constitucional.

Os novos sistemas multimunicipais e as novas entidades gestoras foram criados, respetivamente, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, resultantes das agregações efetuadas em 2015. Em virtude destas cisões, a empresa Águas do Vale do Tejo irá beneficiar de duas novas componentes de receita: uma Componente Tarifária Acrescida (CTA), que representa a solidariedade específica dos utilizadores dos sistemas multimunicipais que agora são autonomizados na vertente de abastecimento de água; e uma dotação do Fundo Ambiental. Este modelo, que combina solidariedade e coesão nacionais, introduz incentivos à eficiência, assegura a sustentabilidade empresarial da Águas do Vale do Tejo e das novas empresas, e garante o acesso e a qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento.

Mantendo-se a gestão delegada da EPAL no sistema multimunicipal do Vale do Tejo, e na prossecução da sua missão, procurou-se assegurar a gestão delegada do “novo” sistema num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

Mantiveram-se em 2017 as duas premissas fundamentais que nortearam a atuação da empresa, por um lado melhorar o nível de serviço ao cliente e por outro promover uma cultura de cooperação entre a empresa e os municípios utilizadores do sistema, permitindo resolver alguns diferendos pendentes e recuperar saldos em dívida com antiguidade relevante que tinham transitado das empresas agregadas. A esse propósito, verificou-se que os recebimentos totais em 2017 atingiram o montante total de 74 milhões de euros, apresentando um rácio de cobrabilidade superior a 100%, atendendo que a faturação do ano ascendeu a 73,2 milhões de euros. Este indicador, apesar de não permitir no imediato a recuperação dos valores em dívida, indicia uma nova filosofia no relacionamento entre a empresa e os seus clientes, que permite antever um futuro mais promissor.

Em termos operacionais, continuou-se no ano de 2017 a implementar as melhores práticas existentes no universo das empresas agregadas, otimizando o funcionamento das infraestruturas por forma a reduzir os inerentes gastos de exploração das mesmas, e assegurar a continuidade do serviço aos utilizadores do sistema sem quaisquer interrupções.

O ano de 2017 ficou determinadamente marcado pelos efeitos nefastos decorrentes da seca severa e extrema que assolou o País, havendo necessidade do recurso a soluções de contingência para fazer face às dificuldades apresentadas de um modo geral em todas as regiões em que a empresa opera, mas sobretudo nos volumes disponíveis em diversas albufeiras, bem como nas captações subterrâneas do Alentejo. A empresa ultrapassou

estas dificuldades desenvolvendo implementando planos de contingência, que passaram por ligações alternativas, novos furos, descargas de albufeiras para reforço de captação, abastecimento emergencial via auto tanques, bem como melhorias de ligações, o que, apesar de não estar previsto no orçamento da empresa, não deixou de ser executado uma vez que o Conselho de Administração, com o apoio dos Acionistas e da Tutela, entendeu que os objetivos de garantia de saúde pública e de qualidade ambiental não podem, em circunstância alguma, ser colocados em causa.

Outra ocorrência que com forte impacto em 2017 foi a vaga de incêndios que se registou sobretudo na região centro do País, afetando diversos municípios servidos pela Águas do Vale do Tejo, sendo que face à ausência de energia e inacessibilidades incidências, mas que as equipas no terreno conseguiram repor os serviços num prazo reduzido de tempo. Importa ressaltar que esta catástrofe que se verificou poderá trazer consequências nefastas no futuro, devido sobretudo ao arastamento de cinzas, potenciando o risco de degradação da qualidade da água nas origens. Para minimizar esses efeitos, a empresa desenvolveu de imediato diversos planos de ação, os quais visam identificar as albufeiras mais críticas face à localização dos incêndios, de modo a implementar procedimentos que minimizem eventuais impactos na qualidade da água.

Ao nível dos investimentos, foram lançados diversos procedimentos de contratação, através de concursos públicos, sempre salvaguardando a desejada proximidade de gestão a cada uma das regiões onde incidem os serviços. Destacam-se, em particular, a construção do sistema de abastecimento e completamento do sistema de águas residuais do Entroncamento, a conceção e construção da ampliação e remodelação da ETAR da Sertã, a reabilitação de diversos reservatórios, de forma a assegurar o seu adequado estado de conservação e funcionamento, com efetiva redução de perdas e melhoria da qualidade do serviço, entre outros.

Dando continuidade às atividades iniciadas no ano anterior, e com o objetivo de promover o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional, foi mantida a ação de oferta de um “Cabaz Nascimento”, com produtos diversos para bebé, a todas as crianças nascidas durante o ano de 2017.

Em 2017 registaram-se ainda diversos eventos e inaugurações, tais como a inauguração da ETAR do Entroncamento e das ETAR de Amieira e Alqueva, e as assinaturas dos contratos de conceção e construção da ETAR de Canha, da empreitada de beneficiação da ETAR de Oliveira do Hospital, e das empreitadas das ETAR de S. Vicente e Barbacena, em Elvas.

Regista-se por fim com agrado o facto da Águas do Vale do Tejo ter sido galardoada com o “Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano”, através de uma iniciativa da ERSAR em parceria com o Jornal “Água e Ambiente”, e que visa distinguir e divulgar as boas práticas na prestação dos serviços de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais urbanas.





A person wearing a white tank top is holding a large, textured white object, possibly a piece of paper or a canvas, against a blue background. The object has a rough, splattered texture. The text is centered on the white object.

***B - Relatório  
de Gestão  
(Negócio)***

## LINHAS ESTRATÉGICAS

A Águas do Vale do Tejo é uma empresa do setor empresarial do Estado, e que integra o Grupo Águas de Portugal (Grupo AdP). Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas.

As orientações da tutela setorial ao Grupo AdP devem ser igualmente replicadas, com as devidas adaptações, às empresas que o integram, como é o caso da Águas do Vale do Tejo.

Neste sentido, as orientações estratégicas e os indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão, previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, foram aprovados na Assembleia Geral de acionistas de 4 de agosto de 2017.

### Deveres e Responsabilidades da Administração

O exercício das funções do Conselho de Administração terá em conta o previsto na legislação em vigor; designadamente no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que relativamente em especial ao exercício de funções executivas, prevê as seguintes obrigações:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em Assembleia Geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração devem ainda promover a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor e do Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade, estando ainda sujeitos ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de

gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

## Orientações Estratégicas Gerais

Para além do cumprimento de outras orientações que vierem a ser determinadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, sem prejuízo da sua autonomia de gestão, deve, na medida das suas competências:

- Cumpra a sua missão e exerça a sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- Seja socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolva ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- Promova o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adote metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- Conceba e implemente políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- Implemente planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implemente políticas de inovação científica e de tecnologia consistente, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental (política de inovação e sustentabilidade);
- Adote sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

A administração da Águas do Vale do Tejo, na qualidade de empresa do setor empresarial do Estado, deverá ainda adotar as melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do Setor empresarial do Estado.

Está igualmente obrigada ao cumprimento dos deveres de informação, nos termos e prazos fixados, junto da Inspeção Geral de Finanças, Direção Geral do Tesouro e Finanças, Tribunal de Contas, e outros, para efeitos de acompanhamento e monitorização.

## Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração deverá ainda assegurar que a empresa, após o importante esforço de investimento em infraestruturas e o conjunto de alterações mais recentes, em linha com a política para o setor, implemente uma agenda de medidas orientadas para a consolidação e recentrar da sua atuação, designadamente em:

- Aprofundar a colaboração com os Municípios, através nomeadamente da:
  - i. Promoção da constituição de parcerias integrando sistemas municipais, privilegiando a promoção da gestão do ciclo integral da água;
  - ii. Identificação de outras alternativas de colaboração que permitam colocar as competências empresariais públicas ao serviço dos parceiros municipais;
  - iii. Adoção de medidas conducentes a uma efetiva participação dos parceiros municípios nas principais decisões, designadamente de investimento, alargamento ou diminuição do âmbito da atividade, revisão de tarifas e instrumentos de planeamento;
- Promover o desenvolvimento regional, na linha da opção política para o setor da água, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
  - i. Na concretização dos destaques de sistemas multimunicipais;
  - ii. Nas políticas de contratação de bens e serviços que promovam também o desenvolvimento das atividades económicas regionais;
  - iii. Na constituição de centros de competência regionais em rede, em ambiente de interação, descentralizado e colaborativo, ajustado às realidades territoriais;
  - iv. Na reorganização das áreas corporativas, incluindo a redistribuição de recursos de acordo com as efetivas necessidades das empresas do Grupo AdP, a criação de comités e/ou bancos de competências especializados e de inovação com as entidades regionais, com a consequente reavaliação de instalações;
- Assegurar elevados níveis de eficiência, a partir do reforço da sua natureza empresarial e incentivo aos seus quadros e alinhando-o com os desafios do setor, designadamente:
  - i. Sistematização e otimização das rotinas operacionais, contribuindo também para um melhor conhecimento das diferentes afetações de recursos, através da elaboração ou revisão de planos de operação numa base comparável e consistente;
  - ii. Otimização do sistema de contabilidade de gestão e de indicadores de desempenho de atividades e entidades comparáveis, refletindo também a imputação decorrente dos planos de operação;
  - iii. Realização e participação em exercícios de avaliação e comparação de desempenho;
  - iv. Realização e implementação de plano de gestão de energia com certificação pela norma NP EN ISO 50001;
- Assegurar uma efetiva e participada gestão de mudança, atentos os antecedentes e os desafios de mudança em presença, designadamente de natureza estrutural e cultural;



- Assegurar a gestão das infraestruturas de acordo com as boas práticas de gestão de ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos desafios das alterações climáticas e segurança, através designadamente:
  - i. Definição da política de gestão de infraestruturas;
  - ii. Integração organizacional das funções de conceção, construção e manutenção nas empresas operacionais;
  - iii. Consolidação do conhecimento das infraestruturas;
  - iv. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
  - v. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
  - vi. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro;
- Assegurar um efetivo envolvimento do Grupo AdP na implementação de medidas de proteção ambiental multissetoriais, nomeadamente as medidas necessárias para a resolução dos problemas dos efluentes agropecuários e agroindustriais;
- Capitalizar as competências e capacidades disponíveis no Grupo AdP para a implementação de projetos nacionais e para a internacionalização, neste caso, privilegiando operações de reduzido envolvimento financeiro.

# ENQUADRAMENTO

## - Contexto macroeconómico

### *Global*

O crescimento mundial para 2017 terá sido de aproximadamente 3,7% (vs. 3,2% no ano anterior e abaixo dos níveis de crescimento pré-crise financeira internacional) e resulta do crescimento verificado na Europa e na Ásia. O crescimento verificado no quarto trimestre de 2017 foi superior ao projetado no Outono desse ano, principalmente na Alemanha, Japão, Coreia e Estados Unidos da América. Os mercados emergentes contribuíram igualmente para este crescimento, a salientar Brasil, China e África do Sul.

O comércio mundial cresceu fortemente nos últimos meses do ano 2017, apoiado por uma recuperação do investimento, particularmente entre as economias avançadas, e o aumento da produção industrial na Ásia no início do lançamento de novos modelos de smartphones. A atividade industrial tem-se mantido estável, sendo consistente com o forte nível de confiança dos consumidores, apontando para uma procura final sustentada.

O sentimento nos mercados financeiros permaneceu forte nas economias avançadas, verificando-se ganhos nos mercados acionistas e uma nova diminuição da volatilidade. Nas economias emergentes, as taxas de juro baixaram, contribuindo para uma diminuição modesta da restritividade das condições financeiras, ao passo que as entradas de capital regressaram a níveis inéditos desde 2015.

A taxa de inflação acelerou na zona da OCDE de 1,1% em 2016 para 2,25% em 2017, refletindo o aumento nos preços da energia e dos bens alimentares.

### *Zona Euro*

O crescimento do Produto Interno Bruto ('PIB') na zona Euro foi de 2,4% em 2017 (vs. 1,8% em 2016) impulsionado pelos contributos fortes da procura interna e, em especial, das despesas de investimento fixo. As condições no mercado de trabalho continuaram a melhorar nos últimos meses de 2017, a um ritmo ainda mais rápido do que o anteriormente esperado, tendo a taxa de desemprego descido para 9,0% no terceiro trimestre de 2017, o seu nível mais baixo desde finais de 2008.

A taxa de inflação da zona Euro continua sem evidenciar sinais de retoma, tendo o índice de preços ao consumidor, excluindo energia e alimentação, situado em 0,9% a.a (1,4% a.a. no total). Contudo, as projeções apontam para uma subida gradual da inflação nos próximos anos, suportada pela política monetária do Banco Central Europeu, um contínuo crescimento económico, a correspondente absorção da folga económica e um aumento salarial.

### *Taxas de juro*

A política monetária da zona Euro permaneceu expansionista, tendo o Banco Central Europeu reduzido a taxa diretora em março de 2016 para -0,4% e alargado o programa de compra de ativos para um valor mensal de 60 biliões de euros, o qual reduzirá em 2018 para um valor mensal de 30 biliões de euros.

As taxas de juro de longo prazo, medidas pela taxa de rendibilidade da dívida pública a 10 anos, aumentaram em 2017 face a 2016, reflexo do crescimento económico verificado em 2017.

As yields das Obrigações do Tesouro português ('OT') a 10 anos desceram no mercado secundário entre o final de 2016 e o final de 2017, de 3,76% para 1,93%, com descida acentuada no segundo semestre de 2017. O diferencial das taxas das obrigações portuguesas face às alemãs é de cerca de 150 pontos base.

## **Portugal**

De acordo com as previsões do Instituto Nacional de Estatística ('INE') e do Banco de Portugal, o PIB português terá aumentado 2,5% em 2017 para um valor total, a preços constantes, próximo do de 2005. Esta evolução que configura uma aceleração em comparação com o desempenho económico em 2016 (1,5%), foi suportada pelo crescimento do consumo privado em 2,5% (essencialmente na procura de bens não duradouros) e do investimento em 10% (essencialmente em equipamento de transporte, outras máquinas, equipamentos e sistemas de armamento), o que contrastou com um crescimento de apenas 0,2% no consumo público.

O mercado do trabalho tem recuperado gradualmente e a taxa de desemprego diminuiu de 11,1% em 2016 para 8,9% em 2017, ficando abaixo da zona euro (9,1%).

A taxa de inflação em Portugal registou um acentuado aumento. Em 2017, o Índice de Preços no Consumidor ('IPC') registou uma taxa de variação média anual de 1,47% (vs. 0,6% em 2016). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média anual situou-se em 1,18% (0,7% em 2016). O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor ('IHPC') português registou uma taxa de variação média anual de 1,6% em 2017 (vs. 0,6% em 2016).

A evolução demográfica em Portugal continua a caracterizar-se pela redução da população residente, em particular nas zonas do interior. Este declínio, que se mantém desde 2010 com um valor aproximado de menos 50 mil pessoas por ano, resulta da redução do número de nascimentos e do balanço negativo dos fluxos migratórios. O envelhecimento da população é outra variável que tem caracterizado a demografia em Portugal.

Ao nível das contas públicas, o défice das Administrações Públicas fixou-se em 2,6 mil milhões de euros no conjunto de 2017 (3,8 mil milhões de euros em 2016), o que corresponderá a 1,4% do PIB esperado para 2017 e traduz o aumento das receitas fiscais e das contribuições para a segurança social resultante da dinâmica do mercado, não obstante o aumento controlado do investimento público e da despesa corrente.

Não obstante a redução significativa do valor do défice das Administrações Públicas, em 2017 verificou-se um ligeiro aumento da dívida pública (243 mil milhões de euros em 2017 e 236 mil milhões de euros em 2016), estimando-se que a dívida pública em 2017 represente aproximadamente, 126% do PIB (130% do PIB em 2016). A evolução da dívida pública teve um comportamento distinto ao longo de 2017, com fortes subidas nos primeiros meses e descidas na reta final do ano. Em Agosto superou pela primeira vez a fasquia dos 250 mil milhões de euros, acumulando uma subida de 9,4 mil milhões de euros desde o início do ano. Nos quatro meses seguintes registou uma queda de 7,8 mil milhões de euros, que apesar de não travar o crescimento do valor em termos nominais, terá sido suficiente para colocar o peso da dívida no PIB a descer.

## **Perspetivas para 2018-2020**

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, o processo de expansão da economia portuguesa deverá manter-se nos próximos anos. Após um aumento de 2,6% em 2017, a atividade económica continuará a apresentar um perfil de

crescimento ao longo do horizonte de projeção, embora a um ritmo progressivamente menor (2,3%, 1,9% e 1,7%, respetivamente em 2018, 2019 e 2020). No final do horizonte de projeção, o PIB deverá situar-se cerca de 4% acima do nível registado antes da crise financeira internacional. As taxas de crescimento projetadas são superiores à média das estimativas do crescimento potencial da economia portuguesa e deverão traduzir-se num hiato do produto positivo nos próximos anos. O crescimento do PIB em Portugal será muito próximo do da média da zona euro ao longo do horizonte de projeção. Em termos do PIB per capita, a convergência real face à zona euro deverá continuar nos próximos anos de forma ligeira, em parte refletindo a redução da população em Portugal. Como tal, esta evolução será insuficiente para compensar a divergência real acumulada até 2013.

As projeções assentam num cenário de aceleração do consumo privado e desaceleração da formação bruta em capital fixo, num contexto de aumento do rendimento disponível, da melhoria progressiva das condições de trabalho e de condições favoráveis ao financiamento.

Durante o período em análise, o Banco de Portugal antecipa uma estabilização da taxa de inflação em 1,5% entre 2018 e 2020.

No que respeita às taxas de juro, o Banco Central Europeu prevê a manutenção de taxas diretoras negativas até 2019 e o aumento da média ponderada das taxas de rendibilidade nominais das obrigações de dívida pública a 10 anos, para 1,1% em 2018, 1,4% em 2019 e 1,7% em 2020. O Banco de Portugal prevê a estabilidade da taxa de juro implícita da dívida portuguesa em 3%.

## - O Setor a nível mundial

A água é um bem essencial para o desenvolvimento económico e social encontrando-se no centro do desenvolvimento humano - saúde, produção de alimentos, produção de energia, proteção do ambiente e criação de emprego.

A disponibilidade e a gestão da água são determinantes para a salubridade das cidades e na forma como as diferentes sociedades, das mais desenvolvidas às mais pobres, lidam com os impactos das catástrofes naturais, nomeadamente as resultantes das alterações climáticas, de inundações e de secas.

De acordo com o Banco Mundial, a segurança hídrica continua a constituir um dos principais riscos mundiais em termos de impacto no desenvolvimento, sendo um aspeto fundamental na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ('ODS').

Na Cimeira da Organização das Nações Unidas ('ONU'), realizada em 2015 em Nova Iorque, foi aprovada a agenda de ação até 2030, constituída por 17 (ODS) tendo como objetivo a criação de um modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas.

No âmbito específico do ODS 6, as metas a alcançar são: (i) o acesso universal e equitativo à água potável, melhorando a sua qualidade; (ii) a redução das águas residuais não tratadas; e (iii) o aumento da eficiência no uso da água em todos os setores, promovendo a reciclagem e reutilização de água e combatendo a sua escassez a nível global.

Os problemas mundiais do desenvolvimento sustentável do século XXI – desenvolvimento humano, cidades habitáveis, alterações climáticas, segurança alimentar e segurança energética – não se resolverão a menos que se melhore a gestão de recursos hídricos e se garanta o acesso a serviços de qualidade de abastecimento de água e de saneamento.

Em novembro de 2017 a Assembleia Geral da ONU relançou o diálogo sobre a gestão global da água na COP23 (Cities and local governments for climate action) em Bonn.

Com o objetivo de traduzir os objetivos do Acordo de Paris em fluxos de investimento e financiamento, a estratégia do Banco Mundial levou à criação, em 2017, do Global Water Security & Sanitation Partnership (GWSP) para ajudar os países a alcançar a meta da segurança hídrica universal, baseando-se nos seguintes princípios orientadores: (i) garantir que o desenvolvimento dos serviços hídricos se realize num contexto de gestão sustentável dos recursos; (ii) garantir a acessibilidade à população mais pobre; (iii) gerar conhecimento tecnológico de ponta e inovação (iv) garantir financiamento sustentável para o setor da água; (v) estabelecer alianças mundiais no setor da água.

Os benefícios do investimento estratégico na segurança do recurso água e do seu abastecimento às populações são elevados, e de mais-valia significativa para as populações. No entanto, o seu financiamento, em termos de disponibilidade e de custo, terá que ser assegurado. Para alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e saneamento adequado até 2030, o Banco Mundial estima que o investimento em ativos tenha que triplicar para atingir US \$ 1,7 trilhão.

Porém, a segurança hídrica ainda representa um desafio para muitos países com problemas complexos neste âmbito, transversal a todos os setores económicos. O crescimento demográfico e económico exerce uma pressão sem precedentes sobre os recursos hídricos e segundo as estimativas, até ao final de 2030, mantendo as práticas atuais, o mundo enfrentará um défice de 40% entre a procura de água e a quantidade de água disponível.

De acordo com dados do Banco Mundial, atualmente 70% da água que se extrai destina-se à agricultura. No ano de 2050 para alimentar 9.000 milhões de pessoas será necessário que a produção agrícola aumente em 60% e a extração de água em 15%. Mais de metade da população mundial vive em zonas urbanas. Os recursos subterrâneos de água esgotam-se mais rápido do que se conseguem regenerar, estimando-se que em 2025, cerca de 1800 milhões de pessoas viverão em países ou regiões com escassez absoluta de água.

Apesar dos importantes avanços das últimas décadas no acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento, mais de 2.400 milhões de pessoas ainda não têm acesso a serviços de saneamento de qualidade e pelo menos 663 milhões de pessoas não têm acesso a água potável.

Fonte: <http://www.worldbank.org/en/topic/water/overview>

<http://www.worldbank.org/en/programs/global-water-security-sanitation-partnership>

[http://oecdobserver.org/news/fullstory.php/aid/5982/Water\\_and\\_climate:\\_From\\_risk\\_management\\_to\\_investment\\_opportunity\\_.html](http://oecdobserver.org/news/fullstory.php/aid/5982/Water_and_climate:_From_risk_management_to_investment_opportunity_.html)

## - A Água e Saneamento em Portugal

O setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, reconhecidamente um grande contribuinte para o desenvolvimento económico, social e ambiental, tem uma evolução positiva nos últimos anos em Portugal, destacando-se a excelência da monitorização e da qualidade da água, conforme atestam os dados mais recentes da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ('ERSAR'). Tendo por objetivo promover junto das populações o acesso a um serviço público de água e saneamento de qualidade e adequado às suas necessidades, com custos socialmente aceitáveis, e no quadro legal comunitário e nacional e da política europeia em inovação para o setor, está em curso o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para Portugal continental no período 2014-2020, com a designação: "PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais".

Esta estratégia setorial para o horizonte 2020 está focada na gestão eficiente dos recursos e centrada em temas como a reestruturação do setor e os recursos financeiros a mobilizar, orientando a política pública para a prestação de serviços de qualidade a um preço sustentável, em articulação com um pacote de instrumentos financeiros alinhado com o crescimento verde e num quadro regulatório adequado.

Em finais de 2016 foi apresentado o 1.º Relatório do Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020 ('GAG') onde, embora destacando a trajetória positiva do setor da água, se assinalam situações de desempenho mais fraco no âmbito da sustentabilidade das entidades gestoras e da eficiência dos serviços, designadamente na redução de perdas de água, na otimização dos custos operacionais e no equilíbrio dos orçamentos.

No que respeita à "Garantia do direito humano de acesso aos serviços de águas", a informação reportada pela ERSAR no referido relatório revela que a acessibilidade económica do serviço está garantida através de tarifários acessíveis.

Já o relatório relativo à avaliação da aplicação da legislação ambiental da UE divulgado pela Comissão Europeia no início de fevereiro de 2017 confirma que Portugal enfrenta ainda problemas consideráveis nos domínios da gestão dos recursos hídricos e dos resíduos, da qualidade do ar e da conservação da natureza. Não obstante, apresenta aspetos de excelência do desempenho de Portugal, com destaque para as melhorias da qualidade dos sistemas de abastecimento de água potável registadas na última década.

No que respeita aos planos de gestão, há a destacar, em 2016, a aprovação dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica ('PGRH') de Portugal continental (2º Ciclo) para o período 2016-2021. Estes planos abrangem as bacias hidrográficas e as águas costeiras integradas em 8 regiões hidrográficas e constituem a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização social e económica das águas. Foram igualmente aprovados os Planos de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) para o período 2016-2021, para 7 regiões hidrográficas, com o objetivo de reduzir as consequências associadas às inundações através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para o ambiente, as atividades económicas, a saúde humana, o património cultural e as infraestruturas.

Já em novembro de 2016, foi aprovado o novo Plano Nacional da Água ('PNA') no qual se definem as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica para um período de dez anos. O PNA antecipa também grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da Diretiva-Quadro da Água. Simultaneamente foi criada a Comissão Interministerial de Coordenação da Água que deverá assumir-se como a entidade privilegiada para a coordenação das políticas de água.

A destacar também a criação do Fundo Ambiental que veio extinguir o Fundo Português de Carbono, o Fundo de Intervenção Ambiental, o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2017, tendo o Ministério do Ambiente anunciado a disponibilização de 154 milhões de euros para apoiar o investimento na área do ambiente em 2017, dos quais 5 milhões para o Grupo AdP destinados a cumprir objetivos de uniformidade tarifária, e garantir o cumprimento dos objetivos assumidos a nível internacional em matéria de desenvolvimento sustentável e alterações climáticas.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho, criou a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca.

De destacar também a publicação em Diário da República do Despacho n.º 2054/2017 de constituição do grupo de trabalho interministerial responsável pela revisão da ENEAPAI – Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais e atribuição da sua coordenação ao Grupo AdP. Decorridos mais de nove anos desde a aprovação da ENEAPAI, esta iniciativa tem por objetivo fazer o balanço da implementação e consequente atualização da Estratégia dedicada à gestão adequada dos efluentes agropecuários e agroindustriais.

Fonte: [http://ecercaeuropa.eu/environment/eir/pdf/report\\_pt\\_pt.pdf](http://ecercaeuropa.eu/environment/eir/pdf/report_pt_pt.pdf);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-B/2016, de 18 de novembro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016, de 18 de novembro;

Decreto-lei n.º 76/2016, de 9 de novembro

Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

## ***O Grupo AdP***

Decorrente do PENSAAR 2020 e do Programa do XXI Governo Constitucional, iniciaram-se os estudos de reavaliação dos processos de agregação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento ocorridos em 2015, e conversações com os diversos stakeholders, dos quais resultaram, por aprovação largamente maioritária dos acionistas, a criação de 4 novas empresas por cisão da Águas do Norte e da Águas e Lisboa e Vale do Tejo. Foram publicados os decretos-lei: (i) n.º 72/2016, de 4 de novembro, que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, e permitiu a criação de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, mediante a cisão dos sistemas multimunicipais criados por agregação; (ii) n.º 16/2017 de 1 de fevereiro, que procede à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, S. A. e da Águas do Douro e Paiva, S.A. enquanto concessionária e entidade gestora, e do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e da Simdouro – Saneamento do Grande Porto, S.A. enquanto concessionária e entidade gestora; e (iii) n.º 34/2017 de 24 de março, que procede à criação do sistema multimunicipal de saneamento da Grande Lisboa e Oeste e da Águas do Tejo Atlântico, S. A. Enquanto concessionária e entidade gestora e do sistema multimunicipal da Península de Setúbal e da Simarsul – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A..

A solução encontrada visa garantir um equilíbrio entre todos os parceiros e utilizadores envolvidos, seguindo os princípios de contenção tarifária, solidariedade, equidade, incentivo à eficiência e estabilidade.

Quanto aos sistemas em baixa, o Grupo AdP está também a colaborar no apoio à reorganização dos serviços em baixa, em linha com os objetivos de aumento de escala e eficiência preconizados pelo Governo para este setor; nomeadamente através da disponibilização de informação técnica relevante baseada em estudos técnicos e na experiência do Grupo na gestão de redes em baixa (Lisboa, Aveiro e região Noroeste).

O Grupo AdP tem vindo, nos últimos anos, a transitar de um ciclo de investimentos em novas infraestruturas para um conjunto de investimentos de substituição e manutenção com enfoque na sustentabilidade dos sistemas.

Ao nível da gestão dos aproveitamentos hidráulicos, destaca-se a criação de um grupo de trabalho para a gestão de barragens que visa desenvolver um modelo sustentável de integração da gestão destes ativos (atualmente geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente) nas atividades das diversas empresas subsidiárias.

O Grupo AdP encontra-se também a desenvolver ações que visam a redução das emissões de carbono da sua atividade, nomeadamente através da atuação ao nível da eficiência energética e produção de energia através de recursos endógenos ou naturais (biogás, fotovoltaica, eólica).

Em matéria de gestão de ativos, tem-se desenvolvido uma abordagem baseada na inteligência de informação tendo a inventariação e cadastro de infraestruturas sido prioritárias.

No que respeita à inovação e desenvolvimento de metodologias, tecnologias e produtos, estão em curso diversos projetos de cooperação internacional, que assumem um papel de dinamização e captação de recursos financeiros europeus para dinamização desta área.

Destaca-se ainda a assinatura em 12 de setembro, na Sede do Grupo AdP em Lisboa, da primeira tranche do empréstimo concedido pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) à Águas de Portugal (AdP) e às suas empresas participadas. O empréstimo tem um valor de 420 milhões de EUR, sendo a primeira tranche de 220 milhões de EUR, e destina-se a financiar investimentos em infraestruturas de água e saneamento. Esta operação conta com a garantia do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), elemento central do Plano de Investimento para a Europa.

No âmbito das medidas previstas no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, foi lançada uma campanha de sensibilização para a seca e para a importância do uso racional da água, numa ação do Grupo AdP, e com a envolvimento da Agência Portuguesa do Ambiente e da ERSAR.

Foi adjudicada durante o ano de 2017 a aquisição de veículos 100% elétricos na frota automóvel operacional das empresas do Grupo AdP. A introdução de veículos de baixas emissões é uma das medidas previstas no PEPE – Plano de Eficiência de Energia Elétrica 2020, apresentado publicamente em maio de 2017, abrangendo a aquisição de 127 veículos ligeiros (76 de passageiros e 51 de mercadorias) e a instalação de 134 pontos de carregamento de norte a sul do País.

Também no âmbito do PEPE, deu-se início à ação de formação de auditores internos especialistas em energia no âmbito da gestão ciclo urbano da água, através da Academia EPAL e com o envolvimento de entidades externas, nomeadamente a ADENE e a Faculdade de Economia e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

## **- A Regulação**

### ***Enquadramento regulatório***

O Grupo AdP presta serviços no setor da água (que inclui o abastecimento público de água e do saneamento de águas residuais), em “alta” e em “baixa” em regime de exclusividade através das suas subsidiárias (Entidades Gestoras). Estas Entidades Gestoras por sua vez desenvolvem as suas atividades num setor regulado, estando por isso sujeitas à intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos definidos pelos respetivos estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março.



Os serviços prestados pelas Entidades Gestoras assentam nos princípios da prossecução do interesse público, do carácter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos setoriais nacionais.

As Entidades Gestoras em “alta” e em “baixa” são exercidas: (i) pelos sistemas multimunicipais (SMM), em regime de Concessão ou de Parcerias entre o Estado, as Autarquias e as Entidades Gestoras; e (ii) pela Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL) e pela Águas de Santo André, S.A. (AdSA), respetivamente, em regime de Gestão Delegada e de Concessão entre o Estado e a Entidade Gestora.

Adicionalmente, as Entidades Gestoras estão sujeitas à regulação ambiental por parte da Agência Portuguesa do Ambiente.

## *Regulação económica*

As Entidades Gestoras estão sujeitas à regulação económica por parte da ERSAR, nos termos dos estatutos desta entidade, e pelo disposto nos diplomas legais de constituição ou estatutários que estabelecem os contratos de concessão, de parceria ou de gestão delegada, e nos quais são descritas as obrigações mínimas do serviço público, o plano de investimentos e a remuneração acionista.

A intervenção da ERSAR em matéria económica perante as Entidades Gestoras encontra-se delimitado consoante se trate de atividade em “alta” ou em “baixa” e pelo respetivo regime destas entidades.

Para os SMM, EPAL e AdSA, a ERSAR detém o poder de fixar as tarifas e rendimentos tarifários, assim como supervisionar outros aspetos económicos e financeiros das respetivas Entidades Gestoras, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações.

Para os sistemas de titularidade estatal que consubstanciam Parcerias Estado-Autarquias, a ERSAR detém o poder de regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas, sendo as propostas tarifárias submetidas a parecer da ERSAR mas fixadas pelas Comissões de Parceria constituídas pelo Estado e os Municípios, nos termos dos respetivos contratos.

Nos termos dos estatutos de ERSAR, foram constituídos 2 órgãos de consulta específicos (Conselho Consultivo e Conselho Tarifário) nos quais o Grupo AdP se encontra representado.

O Grupo AdP integra também o grupo de trabalho de apoio ao Conselho Tarifário.

Em 2017, não se verificaram desenvolvimentos relativos à proposta de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTA), a qual está sujeita a parecer do Conselho Tarifário e a consulta pública de interessados.

Não obstante, em novembro de 2017, na 12ª Expo Conferência da Água, a ERSAR tenha apresentado as principais linhas orientadoras do futuro RTA.

A Entidade Gestora AdVT, que se constitui SMM, exerce, através de contrato de concessão celebrado com o Estado, as atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais em “alta”.

As tarifas em “alta” praticadas por este SMM são fixadas pela ERSAR, nos termos dos seus estatutos e são calculadas com base nos encargos eficientes previstos no contrato de concessão, aceites pela ERSAR para esse efeito, repartidos pelos volumes estimados.

Encontram-se estabelecidas nos Decreto-lei e contrato de concessão, as tarifas, a preços constantes, a vigorar nos períodos tarifários definidos no respetivo contrato de concessão. Decorre por isso que a ERSAR aprova a atualização das tarifas, com base apenas na taxa de inflação (IHPC) para o segundo período tarifário, designado de período de convergência tarifária, para a AdVT, até que este contrato de concessão seja revisto.

No caso da AdVT, a ERSAR aprovou em 2 de outubro de 2017 a atualização das tarifas a aplicar em 2018.

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio alterado pelo Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de março, define um regime de uniformidade tarifária entre o sistema gerido pela AdVT e a EPAL, que determina a uniformidade da tarifa a aplicar em “alta” entre as duas

entidades gestoras para cada período quinquenal. Deste regime decorre uma componente tarifária acrescida (CTA) a entregar pela EPAL ao sistema gerido pela AdVT,

No Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, ficou estabelecida a CTA, a preços constantes, que acresce aos rendimentos tarifários praticados pela Águas do Tejo Atlântico, em "alta" e que é repercutida nos utilizadores da empresa. Esta CTA é entregue pela Águas do Tejo Atlântico ao sistema gerido pela AdVT.

Nos termos do contrato de concessão, são considerados encargos a recuperar por via tarifária os gastos operacionais, incluindo as amortizações de investimento líquidas de subsídios, os gastos financeiros, líquidos de rendimentos financeiros, os impostos sobre o rendimento e a remuneração acionista, em que os desvios de recuperação de gastos são contabilizados como um ativo e são recuperados através das tarifas enquanto encargo tarifário.

O contrato de concessão determina que a rentabilidade dos capitais próprios a recuperar por via tarifária, resulte da remuneração do capital social e da reserva legal, a uma taxa equivalente às OT a 10 anos acrescida de uma margem de 3%, e da remuneração acionista em dívida, a uma taxa equivalente às OT a 10 anos.

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que cria a AdVT estabeleceu a metodologia de cálculo, de registo e de recuperação dos Desvios de Recuperação de Gastos (DRG) gerados ao longo dos vários períodos tarifários. Esta metodologia também ficou consagrada no contrato de concessão, o qual estabelece, ainda, a aprovação explícita em fevereiro do ano subsequente ao do exercício do valor anual dos DRG por parte da ERSAR, tendo como referência um cenário de eficiência produtiva, definido previamente.

Os desvios de recuperação de gastos podem ter natureza deficitária, quando se verifica uma insuficiência de resultados face ao que decorreria da aplicação das regras estipuladas para o cálculo das tarifas nos termos do contrato de concessão e natureza superavitária, quando se verifica um excesso de resultados face ao que decorreria da aplicação das regras estipuladas para o cálculo das tarifas nos termos do contrato de concessão.

Para a AdVT, os desvios de recuperação de gastos registados com a assinatura do contrato de concessão e os gerados até 2025, são aprovados pela ERSAR, nos termos do contrato de concessão, após apresentação da proposta pela Entidade Gestora, devendo ser recuperados por via tarifária até 2040.

O exercício de 2017 foi o segundo em que a ERSAR procedeu à análise e aprovação dos desvios de recuperação de gastos referentes ao ano de 2016 dos SMM criados por agregação de sistemas. Tendo por base os desvios de recuperação de gastos brutos determinados pela ERSAR em março de 2017, verificaram-se 2,7 milhões de Euros não aceites por parte desta Entidade Reguladora.

Em 31 de dezembro de 2017 estavam registados nas contas da AdVT, cerca de 218,9 milhões de euros de desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária decorrentes das atividades do SMM.

## ***Regulação da qualidade do serviço***

As Entidades Gestoras estão também sujeitas à intervenção da ERSAR em matéria de qualidade de serviço. Anualmente, os resultados da avaliação efetuada pela Entidade Reguladora são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal ("RASARP"), de acesso público.

Em dezembro de 2017 foi publicado e divulgado o Volume I do RASARP com os resultados do sistema de avaliação da qualidade de serviço prestado pelas Entidades Gestoras com os dados referenciados a 31 de dezembro de 2016.

## ***Regulação da qualidade da água para consumo humano***

As Entidades Gestoras de abastecimento público de água estão incumbidas, essencialmente, de garantir, sob a fiscalização das entidades competentes, o controlo da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Compete à ERSAR, nos termos dos seus estatutos, exercer as funções de autoridade competente para a qualidade da água para consumo humano junto das Entidades Gestoras de abastecimento público de água, promovendo a melhoria da sua qualidade e universalidade, avaliando o desempenho dessas entidades.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho, as Entidades Gestoras devem elaborar e submeter anualmente para aprovação da ERSAR o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) cabendo àquela Entidade Reguladora efetuar ações de fiscalização à respetiva implementação.

No cumprimento da legislação vigente, as Entidades Gestoras implementam o PCQA aprovado pela Entidade Reguladora, sendo as situações de incumprimento dos valores paramétricos comunicadas às respetivas competentes.

O PCQA de 2017 da AdVT foi aprovado em 29 de dezembro de 2016 pela ERSAR. No âmbito do PCQA aprovado, em 2017 foram efetuadas 15.208 análises, sendo que foram detetados 19 incumprimentos aos valores paramétricos, o que evidencia um bom desempenho, com uma percentagem de cumprimento de 99,84%.

Anualmente, os resultados do controlo da qualidade da água nos pontos de entrega e na torneira do consumidor realizado pelas Entidades Gestoras são também parte integrante do RASARP.

Em dezembro de 2017 foi publicado e divulgado o Volume 2 do RASARP com os resultados da qualidade da água para consumo humano referenciados a 31 de dezembro de 2016.

## ***Outras matérias regulatórias***

Em 2017, o Grupo AdP manteve ativamente a sua participação na elaboração de sugestões no âmbito das consultas públicas que a ERSAR promoveu.

- Consulta pública n.º 03/2016 relativa ao Regulamento de Procedimentos Regulatórios;
- Consulta pública n.º 04/2016 relativa ao Regulamento de Relações Comerciais;
- Consulta pública n.º 02/2017 relativa à recomendação para “Inspeção, limpeza e higienização de reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo humano”.

No final de 2017, iniciou-se a consulta pública n.º 06/2017 relativa à definição dos valores de água não faturada para efeitos de repercussão da taxa de recursos hídricos para 2018. O período de consulta pública terminou no decorrer de 2018 (15 de janeiro de 2018) e no qual o Grupo AdP participou.

A proposta da ERSAR para a definição dos valores de água não faturada para efeitos de repercussão da taxa de recursos hídricos para 2018 aos seus utilizadores tem como limite 5% para o volume de água faturada em “alta” e 20% para a “baixa”, sendo eventuais valores superiores aos volumes suportados pelas Entidades Gestoras como incentivo à redução de perdas.

[página em branco]

# O NEGÓCIO

## - Introdução

A Águas do Vale do Tejo, S.A., é uma empresa multimunicipal de Abastecimento de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais, que resulta da cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, empresa que em 2015 havia agregado oito sistemas multimunicipais.

O sistema multimunicipal do Vale do Tejo compreende a exploração e a gestão dos serviços de águas e saneamento de águas residuais abrangidos pelos extintos sistemas multimunicipais da Águas do Centro, Águas do Zêzere e Côa, Águas do Centro Alentejo, Águas do Norte Alentejano e Águas do Oeste (apenas na componente de abastecimento de água), correspondente a um total de 70 Municípios abrangidos.

Estima-se que a população residente abrangida pelo sistema seja atualmente de, cerca de, 1,0 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e cerca de 0,6 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

A gestão da operação do sistema multimunicipal da Águas do Vale do Tejo encontra-se delegada na EPAL, S.A., empresa do Grupo Águas de Portugal. No âmbito da gestão delegada do sistema, a EPAL, assume, também, a obrigação de gestão das infraestruturas afetas ao sistema em termos que permitam a respetiva exploração nos termos da legislação aplicável e do contrato de concessão.

## - Água e Saneamento Alta

O sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Tejo é caracterizado da seguinte forma:

### *Abastecimento de Água*

- Engloba 70 Municípios: Aguiar da Beira, Alandroal, Alcobaça, Alenquer, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Arruda dos Vinhos, Avis, Azambuja, Belmonte, Bombarral, Borba, Caldas da Rainha, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Cadaval, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lourinhã, Mação, Mafra, Manteigas, Marvão, Méda, Monforte, Mourão, Nazaré, Nisa, Óbidos, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Peniche, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Rio Maior, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Vedras, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- A população abrangida é de 1,0 milhões de habitantes.

## *Saneamento de Águas Residuais:*

- Engloba 55 Municípios: Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão
- A população abrangida é de 0,6 milhões habitantes.

## **- Outros Negócios**

A Águas do Vale do Tejo desenvolve ainda um conjunto de atividades acessórias e complementares, que lhe foram transmitidas nos termos do número 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, e nos números 2 e 3 da cláusula 1.ª do Contrato de Concessão.

# SUSTENTABILIDADE

## - Enquadramento

No ano de 2017 a empresa continuou a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, aliando o crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. Caminhámos com afinco no combate às alterações climáticas, na concretização da economia circular e no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A AdVT enquanto empresa pertencente ao universo AdP, grupo que desempenha uma função ativa na sociedade e no ambiente, desenvolve uma gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos stakeholders, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do Global Compact no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Neste enquadramento, e tendo por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo AdP.

## *Estratégia de Sustentabilidade*

### Simbiose com Ambiente

**Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza**

**Compromissos:**

- Conservar e valorizar as massas de água
- Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- Apostar na Investigação e Desenvolvimento

**Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas**

**Compromisso:**

- Garantir a ecoeficiência do Grupo



## **Simbiose com os Acionistas e Clientes**

**Princípio:** Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

**Compromissos:**

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

**Princípio:** Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

**Compromissos:**

- Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

## **Simbiose com os Colaboradores**

**Princípio:** Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

**Compromissos:**

- Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- Garantir a igualdade de oportunidades
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

## **Simbiose com a Comunidade**

**Princípio:** Promovemos a aproximação crescente à comunidade

**Compromissos:**

- Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

## - Stakeholders/Partes Interessadas

Por stakeholder entende-se uma pessoa ou grupo que podem afetar e/ou são afetados pelos resultados estratégicos obtidos e que têm reivindicações aplicáveis, respeitantes ao desempenho da empresa.

O relacionamento da empresa com estas partes interessadas é um procedimento intrínseco ao desenvolvimento da gestão da sustentabilidade da empresa na sua vivência diária.

A envolvência dos stakeholders na atividade do Grupo AdP, onde a AdVT se insere, passa por um exercício de partilha e transparência da empresa na sua relação com a sociedade e, em particular, com as entidades que têm impacto ou são impactadas pelas empresas do Grupo.



## *Deveres especiais de prestação de informação*

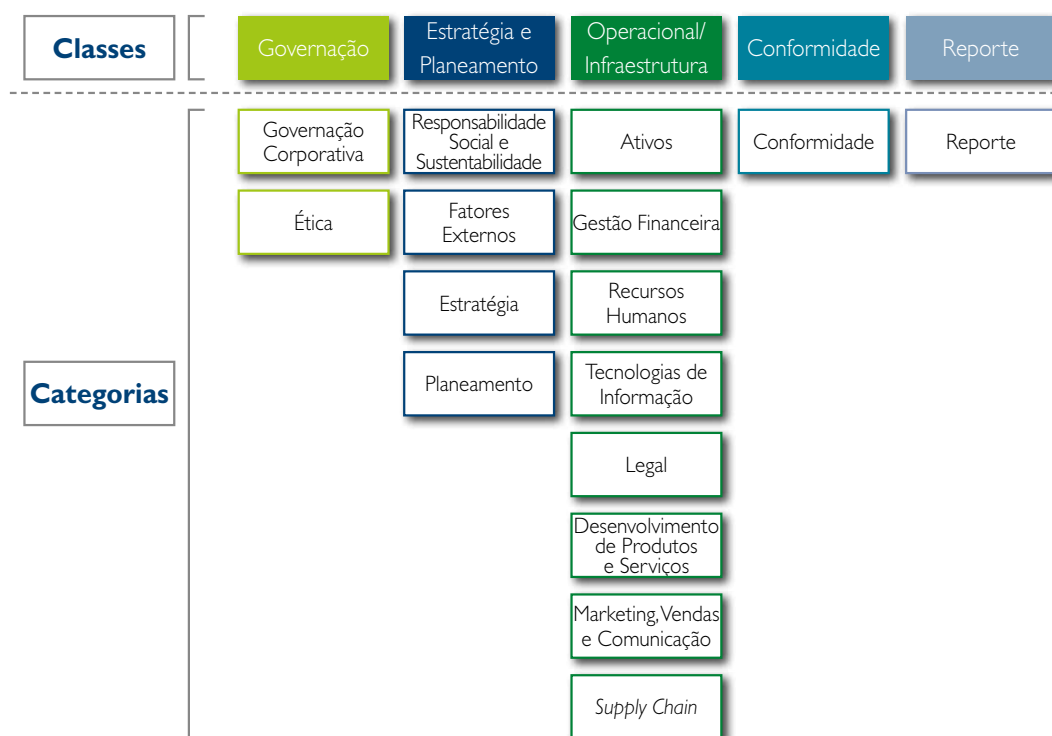
A AdVT cumpre todas as obrigações legais, estatutárias e contratuais em matéria de divulgação de informação, sempre assente no princípio da transparência e assegurando os deveres inerentes ao adequado relacionamento com o universo de stakeholders.

## - Gestão do Risco

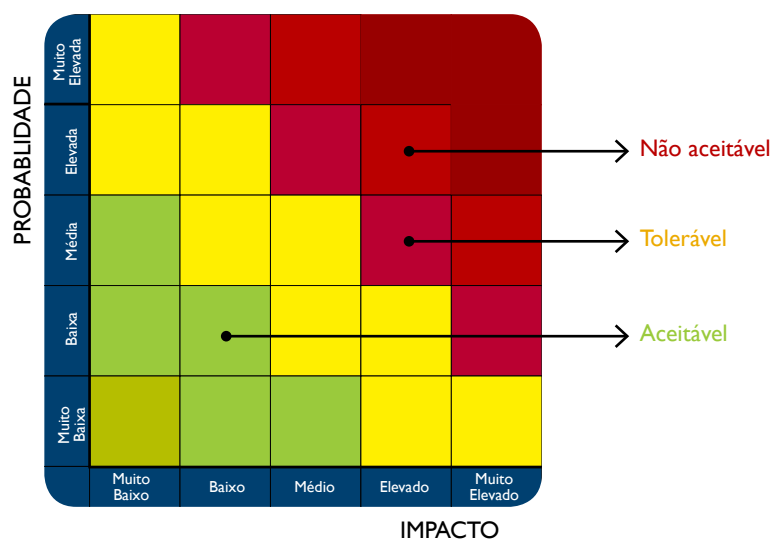
A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os investimentos e ativos.

A adequabilidade do sistema de controlo interno na empresa e nomeadamente a eficácia e eficiência dos controlos existentes, encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), a qual apresentamos na página seguinte:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



A avaliação dos riscos na perspectiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspectiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa. A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção Jurídico-Legal, a Direção Financeira e a Direção de Comunicação, em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

No contexto atual, atendendo que a EPAL é que detém a gestão delegada do sistema de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da Águas do Vale do Tejo, os principais riscos a que a AdVT está exposta na sua atividade, resultantes da avaliação conjunta efetuada a ambas as entidades, são os seguintes:

- Infiltrações de saneamento em alta

Risco de infiltrações ao longo da cadeia de saneamento “em alta”, com conseqüente diminuição da capacidade de tratamento e perdas financeiras, decorrente de avarias e falhas não detetadas atempadamente, envelhecimento da infraestrutura e ausência de redes separativas

- Gestão das participações sociais

Risco de uma inadequada definição ou implementação da estratégia do Grupo, nomeadamente quando aos seus investimentos (aquisições e alienações), que impeçam a obtenção de ganhos financeiros, de organização e viabilidade do negócio

- Gestão da dispersão geográfica

Risco de incapacidade ou dificuldade na potencialização de ganhos de escala e na gestão dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, devido a dispersão geográfica do negócio.

- Impacto ambiental

Risco de uma ineficiente utilização dos recursos ambientais ou contaminação dos mesmos, decorrente direta ou indiretamente da atividade da empresa ou do incumprimento da legislação / regulamentação ambiental vigente.

- Tecnologias de informação

Risco de incapacidade ou dificuldade na resposta às necessidades do negócio, devido a inexistência ou desalinhamento do planeamento estratégico das Tecnologias de Informação (equipamentos, infraestruturas, software), face a estratégia da Organização.

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP, contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, identificando-se para o efeito qual a(s) ação(ões) corretiva(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta(s) consubstancia(m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

Decorrente da análise à avaliação do risco efetuada pela empresa no final de 2017, o Conselho de Administração irá avaliar a necessidade de identificar e/ou implementar ações corretivas, as quais sendo identificadas, serão incorporadas nos Planos de Tratamento do Risco, que deverão ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

## - Atividade Operacional

A atividade da AdVT durante o ano foi determinantemente influenciada pelo processo de cisão da empresa que, operacionalmente, apenas ocorreu em 30 de junho de 2017, pelo que a atividade no primeiro semestre do ano contemplou ainda a gestão dos sistemas que transitaram para a Águas do Tejo Atlântico e para a Simarsul.

Atualmente a AdVT tem a seguinte estrutura:

### Água

**N.º de Utilizadores:** 70 Municípios  
**N.º de Municípios Servidos:** 69 Municípios  
**População Residente Abrangida:** 1 milhão de Habitantes

**Ativos:**

- 354 captações
- 48 Estações de Tratamento
- 697 Reservatórios
- 192 Estações Elevatórias

### Saneamento

**N.º de Utilizadores:** 55 Municípios  
**N.º de Utilizadores Servidos:** 55 Municípios  
**População Residente Abrangida:** 0,6 milhões de Habitantes

**Ativos:**

- 396 Estações de Tratamento
- 293 Estações Elevatórias

Tendo-se verificado em 2017, em resultado da cisão operada, uma diminuição significativa da área abrangida, a atual distribuição geográfica do Sistema é a seguinte:

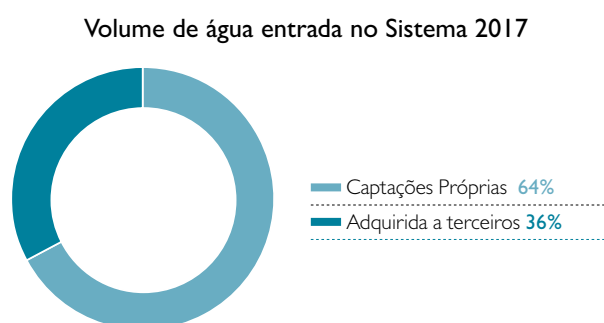


Nos termos e montantes definidos no anexo VII ao Decreto-Lei n.º 34/2017, passaram a partir de 2017 a constituir rendimentos da Águas do Vale do Tejo, as receitas extraordinárias adicionais sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, previstas na alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto. Para o ano de 2017 o valor atribuído foi de 2,5 milhões de euros.

## Abastecimento de Água (AA)

### Volumes:

O volume de água entrado no sistema, em 2017, foi de 85,0 milhões de m<sup>3</sup>, dos quais 54,6 milhões de m<sup>3</sup> referente a captações próprias e 30,4 milhões de m<sup>3</sup> relativos a água adquirida a outros operadores.



A aquisição de volumes de água teve a seguinte distribuição:

Para água tratada:

- À EPAL para os municípios do Oeste – 27,4 Mm<sup>3</sup>;
- À EPAL para os municípios do Entroncamento e Vila Nova da Barquinha (subsistemas da Beira Baixa) – 1,1 Mm<sup>3</sup> e 0,5 Mm<sup>3</sup>, respetivamente;
- Ao subsistema de Cabeça Gorda para o município de Abrantes (Subsistema da Beira Baixa) – 0,9 Mm<sup>3</sup>;
- À Águas Públicas do Alentejo para o município de Portel (subsistema do Centro Alentejo) – 0,4 Mm<sup>3</sup>;
- A Cabril (Verejeira) para o Município de Pedrógão Grande (subsistema da Beira Baixa) – 11,1 mm<sup>3</sup>;
- À Águas do Norte para o Município da Mêda (subsistema da Beira Alta) - 28,4mm<sup>3</sup>.

Incluída na água captada está a aquisição:

- À Associação Beneficiários da Vigia para o município do Redondo (subsistema do Centro Alentejo) – 0,2 Mm<sup>3</sup>;
- À Associação Beneficiários do Caia para o município de Elvas (subsistema do Norte Alentejo) – 2,4 Mm<sup>3</sup>;

Existe ainda o reforço de água na Albufeira de Monte Novo através de uma EE da EDIA (proveniente da Albufeira de Alqueva), para os municípios de Évora, Reguengos de Monsaraz e Mourão (subsistema do Centro Alentejo)

O volume faturado aos clientes foi de 79,9 milhões de m<sup>3</sup>, verificando-se um aumento global de faturação em todos os subsistemas. A repartição deste volumes pelos diferentes subsistemas foi a seguinte:

- Oeste – 27,4 milhões de m<sup>3</sup>
- Raia, Zêzere e Nabão – 17,3 milhões de m<sup>3</sup>
- Alto Zêzere e Côa – 15,9 milhões de m<sup>3</sup>
- Norte Alentejo – 9,0 milhões de m<sup>3</sup>
- Centro Alentejo – 8,2 milhões de m<sup>3</sup>
- Não municipais – 2,1 milhões de m<sup>3</sup>



## Tarifas:

As tarifas a aplicar aos utilizadores municipais durante o período de convergência tarifária da concessão (de 2015 a 2020) são as que constam nos anexos II e III do Decreto-Lei n.º 94/2015. Para o ano de 2017, a atualização das tarifas foi objeto de proposta à ERSAR, de acordo com as disposições previstas no contrato de Concessão, tendo sido ratificada em 15 de setembro de 2016.

Conforme previsto no Contrato de Concessão da LVT, e que se manteve para o ano de 2017, atendendo que o Contrato de Concessão se mantém em vigor até à sua atualização, a tarifa do sistema de abastecimento da AdVT é única para todos os utilizadores, tendo sido fixada em 0,5816 euros/ m<sup>3</sup> em 2017, valor que corresponde ao previsto no Contrato de Concessão - 0,5696 euros/m<sup>3</sup>- a preços de 2015, atualizada com a variação do índice de preços.

Durante o período de convergência tarifária da concessão (primeiro período quinquenal da concessão, conforme o n.º I do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 94/2015), o regime de uniformidade tarifária entre a AdVT e a EPAL, tem em vista uma aproximação entre as tarifas da atividade de abastecimento praticadas no sistema da AdVT e as tarifas a aplicar pela EPAL. O regime da uniformidade tarifária entre o sistema da AdVT e a EPAL encontra-se previsto no capítulo V do Decreto-Lei n.º 94/2015, e traduz a fórmula de contribuição pela EPAL para o esforço de sustentabilidade económica e financeira dos sistemas em Alta em Portugal.

Assim, as tarifas a aplicar pela EPAL durante o período de convergência tarifária da concessão, nas atividades em Alta são as que constam do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 94/2015, acrescidas da componente tarifária prevista no referido anexo. Os clientes da EPAL não se encontram por conseguinte sujeitos neste período à aplicação da tarifa uniforme, mas prevê-se todavia uma componente tarifária relativa à uniformidade que acresce ao respetivo preço contratual. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Decreto-lei n.º 94/2015 o produto entre o valor unitário da componente tarifária e volume de água faturado e cobrado trimestralmente pela EPAL no seu negócio em Alta (fornecimento aos municípios e fornecimento em Alta para a sua atividade de distribuição domiciliária no município de Lisboa), constitui assim receita própria da AdVT. A atualização do valor da componente tarifária para 2017 foi aprovada pela ERSAR, no âmbito da proposta de atualização tarifária da EPAL, sendo o valor unitário de 0,0425 euros/m<sup>3</sup>.

## Operação do Sistema de Abastecimento:

Apesar do processo de cisão ocorrido em 2017, o sistema de abastecimento de água do Oeste manteve pela EPAL a sua exploração e gestão. Atendendo que as novas empresas apenas operam na atividade de águas residuais, a atividade de abastecimento da AdVT manteve todas as suas infraestruturas e atividade.

O ano de 2017 ficou determinantemente marcado pelos efeitos nefastos decorrentes da seca severa e extrema que assolou o nosso País, havendo necessidade do recurso a soluções de contingência para fazer face às dificuldades apresentadas de um modo geral em todas as regiões em que a empresa opera, mas sobretudo:

- Nos volumes disponíveis nas albufeiras da Vigia (Redondo), Monte Novo (Évora, Reguengos de Monsaraz e Mourão), Caldeirão (Guarda) e Fumadinha (Aguiar da Beira);
- Nos níveis e volumes disponíveis nas captações subterrâneas do Alentejo, mais precisamente em Borba, Alandroal, Avis, Nisa e Gavião, da Beira Baixa (Oleiros) e Beira Alta (Gouveia/Curral do Negro).

Assim, foram desenvolvidos e implementados planos de contingência, que passaram por ligações alternativas, novos furos, descargas de albufeiras para reforço de captação, abastecimento emergencial via auto tanques, bem como melhorias de ligações.

Outra ocorrência que afetou determinantemente a atividade em 2017 foi a vaga de incêndios que se registou sobretudo na região centro, afetando diversos municípios servidos pela AdVT, sendo que face à ausência de energia e inacessibilidades ocorreram algumas falhas de água tendo, contudo, sido possível repor o serviço em menos de 24 horas, graças a um excepcional empenho das equipas de operação e manutenção disponíveis no terreno.

Esta catástrofe que se verificou poderá trazer consequências nefastas no futuro, devido sobretudo ao arrastamento de cinzas, potenciando o risco de degradação da qualidade da água nas origens. Contudo, a AdVT desenvolveu desde logo planos de ação que

visam identificar as albufeiras mais críticas face à localização dos incêndios, de modo a implementar procedimentos que minimizem eventuais impactos na qualidade da água.

Contribuindo para a melhoria dos serviços prestados, iniciou-se em 2017 o arranque da captação da Fonte do Freixo, em Borba. Para fazer face à indisponibilidade de água detetada nos níveis de captação nas origens subterrâneas em Borba (furos da Fonte do Freixo), decorrente da situação de seca extrema, foi necessária a realização dos trabalhos de pesquisa de novas origens de água, tendo-se construído um novo furo. Durante o período preparatório da entrada em exploração do referido furo, recorreu-se à implementação de uma importante campanha logística de abastecimento via autotanques de transporte de água, para fazer face aos consumos verificados.

Ao longo do ano verificaram-se os seguintes aspetos relevantes em termos da atividade:

- Na ETA de Alandroal, como medida de precaução à ocorrência de picos de turvação que poderiam condicionar o sistema de tratamento e o fornecimento de água à população, foram instalados dois filtros de areia;
- Realização dos trabalhos que permitiram a ligação direta da conduta da Associação de Beneficiários da Obra da Vigia a uma das condutas elevatórias de água para tratamento na ETA da Vigia. A intervenção assegurou a transferência direta de água da Albufeira de Alqueva para a ETA da Vigia, alterando assim a origem de água a tratar;
- Preparação da conduta do sistema Monte Novo para auxílio ao sistema Vigia, através de processo de lavagem por *Air Scouring*;
- Melhoria do sistema de cloragem ao break-point para remoção do azoto amoniacal, quando existente em elevadas concentrações na água captada na ETA de Monte Novo;
- Operacionalização do ponto de fornecimento de água no sistema de adução de água do Caia para efeitos de transporte de água em situações de emergência;
- De acordo com plano de contingência para mitigação dos efeitos da seca, foi efetuada a libertação de caudal na albufeira do Caldeirão para reforço das captações de Santo António do Rio /Celorico da Beira e Ponte de Juncais/Fornos de Algodres;
- Conceção e implementação do plano de contingência "Reservas de Água em origens subterrâneas e superficiais – Beira Alta";
- Colocação em funcionamento de jangada de emergência no açude de Ponte de Juncais, de forma a garantir o abastecimento público à população servida pelo Subsistema de Ponte de Juncais;
- Operacionalização do ponto de fornecimento de água no sistema de adução da Senhora do Desterro, para efeitos de transporte de água em situações de emergência para o Município de Oliveira do Hospital;
- Colocação em funcionamento da conduta adutora km 88 para o reservatório da Carragosela, auxiliando a diminuição do valor das perdas no Sistema da Senhora do Desterro;
- Substituição de diversos troços de conduta para otimização dos sistemas de adução na Beira Alta (Lobatos (Subsistema Caldeirão), Soito, Sortelha, Vale Sr.ª da Póvoa, (Subsistema Sabugal), Telhado, Alcaria e Alcaide, (Subsistema Capinha), Vermiosa (Subsistema Sabugal/Sta. Maria de Aguiar);
- Melhoria no tratamento da ETA da Arrochela, com instalação de sistema de doseamento de carvão ativado e desinfecção final na cisterna de água tratada;
- Conceção e implementação do plano de contingência "Reserva de água insuficiente em origem de água superficial, Albufeira da Vigia, Alentejo";
- Conclusão do projeto GestAqua pertencente ao programa Adapt, cujo objetivo foi o desenvolvimento e implementação de estratégias de adaptação às alterações climáticas no setor dos recursos hídricos, tendo como casos de estudo as albufeiras de Monte Novo e Vigia, localizadas no Alentejo;

- Conceção e implementação do plano de contingência "Resposta aos efeitos dos incêndios na qualidade da água para abastecimento público".  
O referido plano contemplou a adoção de medidas nos subsistemas de abastecimento do Rio Fundeiro, Cabril, Santa Águeda e Pisco.

## Qualidade da Água:

### *Controlo da Qualidade da Água*

O controlo da qualidade da água no sistema de abastecimento de AdVT é assegurado, maioritariamente através da execução do Plano de Controlo da Qualidade da Água no Sistema de Abastecimento de AdVT (PCQA-AdVT).

O PCQA-AdVT compreende o controlo legal definido pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, o Controlo operacional/vigilância da qualidade da água para consumo humano e das origens no Sistema de Abastecimento de AdVT e o controlo dos processos de tratamento realizados nas Estações de Tratamento de Água.

O sistema de abastecimento de água de AdVT garante o fornecimento de água em alta a 56 entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água, abrangendo 70 municípios, através de 157 subsistemas de abastecimento de água.

Em 2017 a EPAL/Direção de Laboratórios e Controlo da Qualidade da Água manteve a execução da amostragem e das análises realizadas no controlo da qualidade da água dos subsistemas das regiões do Alentejo Norte, as análises realizadas no controlo da qualidade da água dos subsistemas da região da Beira Baixa (zona Raia) e as análises efetuadas no âmbito do cumprimento de Contratos de Concessão de captações superficiais utilizadas por AdVT para produção de água destinada ao consumo humano.

Mantiveram-se ainda a ser garantidas por parte da Direção de Laboratórios e Controlo da Qualidade da Água as seguintes atividades:

- Centralização das contratações de ensaios de amostragem no âmbito do cumprimento de Contratos de Concessão de captações superficiais utilizadas por AdVT para produção de água destinada ao consumo humano;
- Centralização das contratações de ensaios para cumprimento do PCQA, dos subsistemas da Beira Alta, Beira Baixa (zonas do Médio Zêzere a do Baixo Zêzere e Nabão) e Centro Alentejo.

### *Avaliação da Qualidade da Água*

Em termos da avaliação da Qualidade da Água nas Origens, há a referir:

- O esquema de tratamento instalado e a mistura de água proveniente das diferentes origens elencadas anteriormente, com a(s) água(s) tratada(s) proveniente das ETA associadas a origens superficiais permite garantir a qualidade da água fornecida de acordo com a legislação em vigor.
- Captações superficiais: O sistema de abastecimento água de AdVT inclui 23 origens superficiais. Na avaliação da qualidade da água das origens superficiais, teve-se por base os requisitos de qualidade das águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano definidos no Anexo I, do Decreto-Lei n.º 236/98.

#### **Captações superficiais - Alentejo Centro**

##### **Albufeira do Monte Novo**

A qualidade da água na Albufeira do Monte Novo integra-se na Classe >A3 para o parâmetros pH e Carência química de oxigénio, na Classe A3 para os Fenóis, na Classe A2 para os parâmetros Azoto amoniacal, Azoto Kjeldahl, Carência bioquímica de oxigénio, Cor, Estreptococos fecais, Coliformes totais e Manganês e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Albufeira da Vigia**

A qualidade da água na Albufeira da Vigia integra-se na Classe >A3 para o parâmetros pH, Carência química de oxigénio e Manganês, na Classe A3 para a Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A2 para os parâmetros Cor, Fosfatos, Azoto amoniacal, Azoto Kjeldahl, Coliformes totais e Estreptococos fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Captações superficiais – Alentejo Norte**

##### **Albufeira da Apartadura**

A qualidade da água na Albufeira da Apartadura integra-se na Classe A2 para os parâmetros Azoto Kjeldahl e Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Caia**

A qualidade da água na Albufeira do Caia integra-se na Classe >A3 para o parâmetros Azoto amoniacal, Oxigénio dissolvido e pH, na Classe A3 para o Azoto Kjeldahl, Fosfatos e Manganês, na Classe A2 para o parâmetro Cor e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Póvoa e Meadas**

A qualidade da água na Albufeira de Póvoa e Meadas integra-se na Classe >A3 para os parâmetros Carência química de oxigénio, Coliformes totais, Oxigénio dissolvido e Temperatura, na Classe A3 para o Azoto amoniacal, Azoto kjeldahl, Manganês e pH, na Classe A2 para o parâmetro Cor e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

Os valores da Temperatura superiores aos valores limite para as Classes A1/A2/A3 são consequência do clima habitual para o nosso país, não sendo considerada por si só um indicador de contaminação das águas.

#### **Captações superficiais – Beira Baixa**

##### **Albufeira do Cabril**

A qualidade da água na Albufeira do Cabril integra-se na Classe A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais e Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Corgas**

A qualidade da água na Albufeira de Corgas integra-se na Classe A2 para os parâmetros Carência bioquímica de oxigénio, Coliformes fecais, Coliformes totais e Estreptococos fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Penha Garcia**

A qualidade da água na Albufeira de Penha Garcia integra-se na Classe A3 para os parâmetros Fenóis e Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais e Estreptococos fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Pisco**

A qualidade da água na Albufeira do Pisco integra-se na Classe A3 para o parâmetro Fenóis, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Estreptococos fecais e Manganês e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Santa Águeda**

A qualidade da água na Albufeira de Santa Águeda integra-se na Classe A3 para os parâmetros Coliformes totais e Fenóis, na Classe A2 para os parâmetros Azoto Kjeldahl, Coliformes fecais e Estreptococos fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Albufeira de Santa Luzia**

A qualidade da água na Albufeira de Santa Luzia integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Substâncias tensoativas, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Estreptococos fecais e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Rio Fundeiro**

A qualidade da água no Rio Fundeiro integra-se na Classe A2 para os parâmetros Azoto Kjeldahl, Coliformes fecais e Coliformes totais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

#### **Captações superficiais – Beira Alta**

##### **Açude de Besáueda**

A qualidade da água no Açude de Besáueda integra-se na Classe A3 para os parâmetros Fenóis e Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor e Ferro dissolvido e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Caldeirão**

A qualidade da água na Albufeira do Caldeirão integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Substâncias extraíveis com clorofórmio, na Classe A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais e Manganês e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira da Capinha**

A qualidade da água na Albufeira da Capinha integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor e Estreptococos fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira do Carvalho do Eiro**

A qualidade da água na Albufeira do Carvalho do Eiro integra-se na Classe >A3 para os parâmetros Carência bioquímica de oxigénio e Substâncias extraíveis com clorofórmio, na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor, Estreptococos fecais, Ferro dissolvido e Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira da Fumadinha**

A qualidade da água na Albufeira da Fumadinha integra-se na Classe >A3 para os parâmetros Carência bioquímica de oxigénio e Substâncias extraíveis com clorofórmio, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, e Estreptococos fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Meimoa**

A qualidade da água na Albufeira de Meimoa integra-se na Classe >A3 para os parâmetros Carência bioquímica de oxigénio e Fenóis, na Classe A2 para o parâmetro Coliformes fecais e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Ranhados**

A qualidade da água na Albufeira de Ranhados integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais e Coliformes totais, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

##### **Albufeira de Santa Maria de Aguiar**

A qualidade da água na Albufeira de Santa Maria de Aguiar integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A3 para o parâmetro Cor, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais e Estreptococos fecais, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

### **Albufeira do Sabugal**

A qualidade da água na Albufeira do Sabugal integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A2 para o parâmetro Manganês e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

### **Albufeira/Açude da Senhora do Desterro**

A qualidade da água na Albufeira/açude da Senhora do Desterro integra-se na na Classe A2 para o parâmetro pH e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

### **Albufeira do Vascopeiro**

A qualidade da água na Albufeira do Vascopeiro integra-se na Classe >A3 para o parâmetro Carência bioquímica de oxigénio, na Classe A3 para o parâmetro Manganês, na Classe A2 para os parâmetros Coliformes fecais, Coliformes totais, Cor e *Streptococcus* fecais, e para os restantes parâmetros controlados, na Classe A1.

- As origens subterrâneas utilizadas pela AdVT para produção de água destinada ao consumo humano, num total de 195 (18 no Norte Alentejo, 26 no Alentejo Centro, 70 na Beira Baixa e 81 na Beira Alta), destinam-se a garantir o fornecimento a pequenos aglomerados populacionais e/ou suprir necessidades pontuais de consumo do sistema de abastecimento da Empresa. Estas origens cumprem, na generalidade, os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 236/98 de qualidade das águas subterrâneas destinadas à produção de água para consumo humano, ou seja, apresentam qualidade superior ou igual à da Categoria A1 das águas doces superficiais quando utilizadas para o mesmo fim. As suas características variam em função da sua localização geográfica, profundidade de captação, geologias dos solos, atividades antropogénicas existentes nos seus perímetros de proteção, etc..

No que concerne à Qualidade da Água Fornecida/Distribuída a Entidades Gestoras, nas determinações efetuadas em amostras colhidas nos pontos de entrega, registou-se 0,13% de valores não conformes (19 incumprimentos).

A distribuição de uma água com qualidade e segura é uma preocupação da gestão da AdVT, na medida em que constitui um fator da maior relevância para a sustentabilidade e para a qualidade do serviço da empresa.

Trimestralmente, são enviados às entidades gestoras de sistemas de distribuição de água os mapas estatísticos obtidos nas análises de demonstração de conformidade efetuadas nos respetivos pontos de entrega.

Com a frequência instituída nos contrato de concessão de origens superficiais e licenças de utilização de origens subterrâneas utilizadas pela AdVT na produção de água destinada ao consumo humano, são enviados para a Agência Portuguesa do Ambiente mapas com as análises da qualidade obtidas nas respetivas origens.

## ***Saneamento de Águas Residuais (AR)***

### **Volumes:**

O volume de efluente recolhido em 2017 foi de 39,3 milhões de m<sup>3</sup>, representando um decréscimo de 24% face ao ano anterior, comparando apenas as instalações que se mantiveram na esfera de gestão da AdVT. Ao nível global, a redução é muito superior (cerca de 82%), pois em 2016 a AdVT tinha sob sua gestão as infraestruturas agora da responsabilidade da AdTA e Simarsul. A Águas do Vale do Tejo, em 2017, tratou nas suas instalações, cerca de 38,7 milhões m<sup>3</sup> de águas residuais, o que corresponde a uma média diária de cerca de 106 mil m<sup>3</sup>. Comparativamente com o ano anterior, o principal motivo para a diminuição verificada foi a menor pluviosidade registada em 2017.

O volume faturado aos clientes foi de 33,0 milhões de m<sup>3</sup>, apresentando a seguinte distribuição por subsistemas:

- Alto Zêzere e Côa – 10,7 milhões de m<sup>3</sup>
- Raia, Zêzere e Nabão – 9,0 milhões de m<sup>3</sup>

- Norte Alentejo – 6,1 milhões de m<sup>3</sup>
- Centro Alentejo – 6,8 milhões de m<sup>3</sup>

Todos os subsistemas, face a 2016, e devido à menor pluviosidade registada, registaram uma acentuada redução de faturação.

## Tarifas:

Como já indicado, as tarifas a aplicar aos utilizadores municipais durante o período de convergência tarifária da concessão (de 2015 a 2020) são as que constam nos anexos II e III do Decreto-Lei n.º 94/2015. Para o ano de 2017, a atualização das tarifas foi objeto de proposta à ERSAR, de acordo com as disposições previstas no contrato de Concessão, tendo sido ratificada em 15 de setembro de 2016.

No ano de 2017 a tarifa da atividade de saneamento de águas residuais foi de 0,5215 euros/m<sup>3</sup>.

O Decreto-Lei n.º 34/2017 veio igualmente prever um mecanismo de solidariedade tarifária, ao criar uma componente tarifária acrescida (CTA) que acresce à tarifa ou rendimento tarifário, quando aplicável, com vista a contribuir para a sustentabilidade do sistema da Águas do Vale do Tejo (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 34/2017). No anexo III ao referido Decreto-Lei são definidos os termos de aplicação da CTA, a qual até ao ano de 2026, se aplica apenas aos municípios que eram utilizadores originários do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril e do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, não abrangendo assim municípios que eram utilizadores originários, na vertente de saneamento, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste.

O valor da CTA faturado pela Águas do Tejo Atlântico aos seus utilizadores municipais constitui receita da Águas do Vale do Tejo, S. A., sendo o valor unitário para 2017 de 0,0077 euros/m<sup>3</sup>.

## Operação do Sistema de Saneamento:

Com a cisão da AdLVT ocorrida em 2017, verificou-se uma substancial redução da atividade, atendendo que as infraestruturas afetas aos sistemas da Águas do Tejo e Atlântico, e à Simarsul, pela sua dimensão, representavam a maioria do volume tratado e faturado.

Assim como referido na atividade de abastecimento, a atividade relacionada com o saneamento foi afetada com a vaga de incêndios ocorrida sobretudo na região centro, que afetou 5 municípios servidos pela AdVT, e 86 instalações. Nesta atividade foi onde o nível de serviço foi mais afetado, sobretudo devido a macrófitas e telas queimadas, bem como com períodos mais longos sem energia elétrica nas instalações afetadas.

Contribuindo para a melhoria dos serviços prestados, iniciou-se a exploração das seguintes infraestruturas na Águas do Vale do Tejo:

- Arranque da ETAR de Vale do Arco/Monte Novo, que permitiu servir as localidades de Vale do Arco, no concelho de Ponte de Sor, e a localidade de Monte Novo, no concelho do Gavião;
- Arranque da ETAR de Proença-a-Nova, que foi alvo de remodelação com aumento do nível de tratamento para remoção de nutrientes, para cumprimento dos requisitos legais de descarga no meio receptor, classificado como zona sensível.

Ao longo do ano verificaram-se os seguintes aspetos relevantes em termos da atividade de exploração:

- Substituição das bombas de elevação da EE de Nisa e início dos trabalhos de aumento de potência do fornecimento energético;
- Conclusão dos trabalhos de remoção de lamas e areias da primeira lagoa da ETAR de Nisa;
- Reabilitação dos leitos de secagem da ETAR de Martinho tendo em conta a significativa degradação do meio de enchimento;



- Reabilitação e alteração dos braços distribuidores do leito percolador da ETAR de Santo António das Areias, de modo a melhorar o processo de tratamento;
- Inspeção por CCTV do emissário de Alpalhão e início dos trabalhos de reabilitação do mesmo;
- Integração da ETAR de Portalegre no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE). Procedeu-se ainda à reabilitação da unidade de receção de limpa-fossas, e construiu-se o parque de resíduos;
- Remoção de lamas da ETAR de Campo Maior B, com recurso a jangada instalada na lagoa anaeróbia, sendo a lama encaminhada para geotubo já instalado na ETAR;
- Reabilitação dos leitos de secagem na ETAR de Arronches, com colocação de meio de enchimento adequado e substituição dos drenos;
- Instalação de tamisador no canal de recurso da obra de entrada da ETAR de Elvas;
- Requalificação da ETAR da Vendinha que incluiu o corte de macrófitas, desobstrução total de todas as tubagens/drenos e limpeza profunda de todas as caixas;
- Na ETAR de Oriola procedeu-se à implementação das alterações necessárias no tratamento para iniciar o funcionamento da desinfecção. Foi igualmente implementada uma solução de recurso para desidratação de lamas, com a criação uma zona devidamente impermeabilizada para implementação de um geotubo;
- Levantamento aprofundado e pormenorizado com criação de matriz de levantamento das condições de todas as caixas dos emissários de Évora;
- Limpeza da lagoa anaeróbia da ETAR de Guadalupe e das lagoas anaeróbia e facultativa da ETAR de Boa Fé;
- Adaptação dos leitos de secagem da ETAR de Nossa Senhora de Machede, com grelha de enrelvamento para limpeza mais eficaz;
- Criação de instruções de trabalho sobre pontos de recolha e técnicas de amostragem para as ETAR de São Vicente de Valongo e Vendinha;
- Instalação de novo decantador secundário na ETAR de Vale de Açor, complementando as melhorias realizadas anteriormente (novo soprador e aumento da linha de difusores, nos dois tanques de arejamento) e colocação de nova bomba de recirculação;
- Limpeza calendarizada das lamas da lagoa anaeróbia da ETAR de Avis durante o ano, contribuindo para o aumento da sua capacidade de tratamento;
- Limpeza dos leitos de secagem das ETAR de Lamas Ativadas dos centros operacionais de Évora, Elvas, Ponte de Sor e Portalegre;
- Limpeza da ribeira de Vale de Açor, desmatção dos taludes e remoção de detritos acumulados na linha e água, numa extensão de cerca de 1.500 m, contribuindo para a melhoria da qualidade de água no ribeiro, assim como o escoamento adequado;
- Limpeza da ribeira de Fronteira, desmatção dos taludes e remoção de detritos acumulados na linha e água, numa extensão de cerca de 150 m, contribuindo a melhoria da qualidade de água no ribeiro, assim como o escoamento adequado;
- Internalização da operação das estações elevatórias e da ETAR de Castelo Branco;
- Utilização de águas residuais tratadas para rega de vinhas (logo Wines);
- Remodelação da ETAR Figueira de Castelo Rodrigo, Meda e Vila Franca da Beira;

- Início das obras de remodelação da ETAR Oliveira do Hospital;
- Alteração de processo de operação na ETAR Valhelhas, para apenas uma vala de oxidação, com vista ao aumento da eficiência energética dadas as condições de afluências verificadas;

## Qualidade dos Efluentes:

O controlo da qualidade da água no sistema de saneamento de AdVT é assegurado, maioritariamente através da execução do Plano de Controlo da Qualidade da Água Residual no Sistema de Saneamento de AdVT (PCQAR-AdVT).

O PCQAR-AdVT compreende o controlo definido nas licenças de descarga das ETAR, o controlo dos meios recetores, o controlo de águas reutilizadas, o controlo de lamas, biogás e emissões gasosas e o controlo operacional das instalações de tratamento dos sistemas de saneamento de AdVT.

Em 2017 a EPAL/Direção de Laboratórios e Controlo da Qualidade da Água manteve a centralização das contratações de ensaios para cumprimento do PCQAR, dos diversos subsistemas de saneamento de AdVT.

### *População Servida com Tratamento Satisfatório:*

A população servida com tratamento satisfatório atingiu os 637.285 habitantes equivalentes, correspondendo a 94% do total.

## Clientes

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo tinha 86 municípios utilizadores do sistema, sendo que 70 deles eram clientes simultaneamente no serviço de abastecimento de água e no serviço de saneamento de águas residuais. Com a cisão, a Águas do Vale do Tejo passou a abranger um universo de 70 municípios, dos quais 15 apenas na vertente de abastecimento.

A dívida dos utilizadores do sistema (municípios) decompõe-se da seguinte forma:

Unid: euros	2015	2016	2017
Faturação Corrente (AA e AR)	57,1	45,3	13,6
Acordos de Pagamento	44,5	38,8	29,1
Injunções	84,5	80,9	88,5
Juros Mora	18,1	8,0	14,3
	<b>204,2</b>	<b>183,0</b>	<b>145,5</b>

No final do ano o valor da dívida abrangida por acordos de pagamento ascendia a 29,1 milhões de euros. Ao longo do ano foram recebidos cerca de 17 milhões de euros referentes a acordos.

Durante o ano de 2017 foram celebrados diversos acordos para regularização de dívidas com os seguintes utilizadores do sistema: Évora, Figueira de Castelo Rodrigo e Reguengos de Monsaraz no valor global de 13,7 milhões de euros.

Para evitar a prescrição de dívida foram interpostas diversas ações administrativas comuns. No decurso do ano foram interpostas ações administrativas comuns aos municípios de Belmonte, Castelo Branco, Évora, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Óbidos, Pinhel, Reguengos de Monsaraz, Rio Maior, Sabugal e Sousel, no valor global de 21,6 milhões de euros. No final de 2017, cerca de 88,5 milhões de euros do valor total em dívida tinham sido alvo de injunção.

## Investimento

O Investimento da Águas do Vale do Tejo no ano de 2017 ascendeu a 4,9 milhões de euros.

Foram investidos 2,2 milhões de euros na atividade de saneamento, 1,6 milhões de euros na atividade de abastecimento e 1,1 milhões de euros respeitam a estrutura.

Investimento 2017	milhões de euros
Saneamento	2,2
Abastecimento	1,6
Estrutura	1,1
<b>TOTAL</b>	<b>4,9</b>

Em termos dos investimentos realizados, destacam-se os seguintes:

- Execução de nova captação no Sistema de Abastecimento de Borba e a adjudicação da reabilitação da captação em Alandroal, ações que permitem fazer face aos períodos de seca que possam vir a afetar a região;
- A adjudicação e construção de ETAR e Sistemas Intercetores nos concelhos de Avis, Borba, Elvas, Ponte de Sor, Portalegre e Portel, cuja concretização permitirá ampliar a percentagem de população com tratamento de águas residuais, conduzindo, assim, à melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem nestas regiões;
- Lançamento da empreitada para a construção / reabilitação do Subsistema de recolha, transporte e tratamento de águas residuais da localidade de Ortiga (Mação), que permitirá a eliminação de duas pequenas instalações com funcionamento deficitário;
- Em consequência dos devastadores incêndios que ocorreram na área da concessão das Beiras, após levantamento dos danos causados nas instalações da AdVT, foi preparada e lançada uma empreitada para assegurar as obras de reabilitação das infraestruturas afetadas, complementando as intervenções urgentes asseguradas pela manutenção. A empreitada, cujo concurso foi lançado no final de 2017, abrange os municípios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos;
- Face ao considerável número de infraestruturas integradas dos municípios e que necessitam de reabilitações significativas, estão a ser preparadas empreitadas de reabilitação de reservatórios, de forma a assegurar o seu adequado estado de conservação e funcionamento, com efetiva redução de perdas e melhoria da qualidade do serviço.

Ao longo do ano de 2017 foram adjudicadas 15 empreitadas no valor global de 4 milhões de euros, nomeadamente:

- Construção das ETAR de Barbacena e S. Vicente;
- Execução de uma Captação Subterrânea no Sistema de abastecimento de Borba;
- Construção do Sistema Intercetor de Águas Residuais I das Galveias;
- Execução do circuito de ligação da unidade de Receção de Limpa fossas à fase sólida da ETAR de Évora;
- Beneficiação da ETAR de Portalegre com a construção do Parque de Materiais;
- Beneficiação do módulo compacto da ETAR Vale de Arco;
- Execução da Conduta de abastecimento na Rua da Adega – Sra. Almas (Oliveira do Hospital);
- Remodelação da Aduтора a Penamacor (1ª Fase);

- Abastecimento de água a Coruche (Aguiar da Beira) e à Vela (Guarda);
- Melhoria das condições de segurança na ETA do Vascoveiro (Fase I);
- Correção de defeitos em Sistemas de Saneamento do Mondego Superior — Concursos A1, B1 e B2, e reparação de Conduitas em Castanheira de Pêra;
- Colocação em Serviço de Adutora em Aguiar da Beira – Linha Açores e Gradiz;
- Remodelação da ETAR do Torrão;
- Execução do Sistema Elevatório de Nespereira 2 e do Emissário da ZI de Gouveia;
- Empreitada de ligações técnicas de abastecimento de água e águas residuais da Guarda – Fase I.

Em 2017 foram aprovadas/lançadas a concurso, 27 empreitadas no valor global de 21,3 milhões de euros, designadamente:

- Reabilitação de Reservatórios;
- Execução dos emissários e elevatórias de Rio de Moinhos e Barro Branco;
- Conceção-construção da ETAR de Rio de Moinhos;
- Construção da Adutora Elvas/Monforte, Construção do Reservatório de Vila Boim, e das Estações Elevatórias de Boa Fé, da Amoreira e da Calçadinha;
- Conceção/Construção das ETAR de Carreiras, Figueira e Barros, Valongo, Esperança e Alagoa - Lote I;
- Conceção/Construção das ETAR de ETAR de Monte do Trigo, Santana, Vera Cruz e São Bartolomeu do Outeiro - Lote II;
- Reabilitação do Furo existente do Algar das Morenas no Alandroal;
- Execução do circuito de Ligação da unidade de Receção de Limpa fossas à Fase sólida da ETAR de Évora;
- Execução de uma Captação Subterrânea no Sistema de Borba;
- Beneficiação do módulo compacto da ETAR Vale de Arco;
- Construção do Sistema Intercetor de Águas Residuais I de Galveias;
- Construção de estação elevatória e respetiva conduta elevatória, em Vila Nova da Barquinha;
- Beneficiação dos sistemas autónomos para garantia da qualidade da água - Sistema de Ortiga (Município de Mação);
- Reparação/reposição das infraestruturas danificadas pelo incêndio nos concelhos de Pedrógão Grande e limítrofes;
- Conceção/construção da ETAR de Ortiga;
- Fornecimento e Montagem de Equipamentos para Substituição de Cloro Gasoso por Hipoclorito de Sódio Líquido na ETA da Mendacha;

- Conceção Construção da ETAR de Castanheira de Pêra;
- Execução dos Postos de Recloragem nos Concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão;
- Conceção Construção da Ampliação e Remodelação da ETAR da Sertã;
- Execução das Estações Elevatórias de Póvoa de Rio de Moinhos, Sobral do Campo e Pisco e Recloragem da EE de Carvalhos;
- Construção do Sistema de Abastecimento e Completamento do Sistema de Águas Residuais do Entroncamento;
- Execução de ligações técnicas de abastecimento de água e águas residuais da Guarda – Fase I;
- Remodelação da ETAR do Torrão;
- Colocação em Serviço de Adutora em Aguiar da Beira – Linha Açores e Gradiz;
- Correção de Defeitos em Sistemas Saneamento Mondego Superior — Concursos A1, B1 e B2, e Reparação de Conduitas em Castanheira de Pêra;
- Melhoria das Condições de Segurança – ETA do Vascopeiro (Fase I).

## - Gestão do Capital Humano

No âmbito da gestão delegada da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, agora redominada para Águas do Vale do Tejo, e nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a EPAL assumiu em junho de 2015 a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, isto é, os trabalhadores da sociedade foram integrados na estrutura orgânica da EPAL, passando esta última a contratar, em nome próprio, o pessoal necessário a gestão do sistema.

Mantendo-se esta situação, a 31 de dezembro de 2017, a Águas do Vale do Tejo não tinha qualquer trabalhador nos seus quadros de pessoal.

## - Financeira

Estando o setor de atividade em constante reorganização, com efeitos diretos na Águas do Vale do Tejo, SA, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a reversão das agregações realizadas pelo anterior Governo, em 2015, nas empresas de águas, considerando que este processo - que visou a criação de novos sistemas multimunicipais e das novas entidades gestoras dos mesmos - foi então unilateralmente imposto aos municípios. Para isso, o Governo considerou que a melhor solução passaria pela concretização de cisões nos referidos sistemas multimunicipais e na criação de novas entidades gestoras.

Assim através do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, foi clarificada essa mesma intenção, referindo-se que a criação de sistemas multimunicipais pode ser efetuada mediante cisão, tanto dos referidos sistemas multimunicipais, como das entidades gestoras resultantes das agregações.

Conforme já referido, a Águas do Vale do Tejo, a partir de 1 de janeiro de 2017, é o resultado da cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que o exercício de 2016 e anteriores apresenta uma estrutura financeira e económica que não permite a comparabilidade para o exercício em apreço e subsequentes.

Efetivamente, os valores de 2015 e 2016 não são comparáveis com os apresentados para o exercício de 2017, pois refletem realidades distintas, sendo que os dois primeiros refletem a atividade da Águas de Lisboa e Vale do Tejo (que incluem a atividade das agora três empresas distintas – AdVT, AdTA e Simarsul), e os do exercício de 2017 apenas a quota-parte resultante da cisão que deu origem à Águas do Vale do Tejo.

Do ponto de vista contabilístico e fiscal, as operações das sociedades cindidas reportam os seus efeitos a 1 de janeiro de 2017, conforme preconizado no diploma legal que criou as novas empresas, apesar de ao nível operacional a cisão ter tido efeitos práticos apenas em 1 de julho de 2017. Desta forma torna-se inviável qualquer comparação com os períodos homólogos.

Ressalva-se ainda que se manteve o disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, o qual passou a considerar os desvios de recuperação de gastos (DRG) como uma componente das demonstrações financeiras da empresa, estando previsto no seu artigo 16.º o respetivo enquadramento legal, que se encontra igualmente previsto na cláusula 20.ª do Contrato de Concessão da LVT.

De acordo com o Decreto-Lei e com o Contrato de Concessão, “a concessionária deve registar nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário, registando ainda nas suas contas, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos existentes ou determinados nas sociedades concessionárias extintas, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de 3 (três) pontos percentuais até à data de entrada em vigor do presente contrato, com base nas respetivas contas individuais, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 94/2015.

A AdVT aplica ainda o disposto na IFRIC 12, no que concerne ao rédito e gastos da construção. Sinteticamente, e atendendo que os Contratos de Concessão preveem que as empresas concessionárias prestem serviços de construção e operação de infraestruturas, deverá ser reconhecido o rendimento associado a cada uma das naturezas dos serviços, pelo que a AdVT passará a reconhecer o rédito e gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, pois os serviços de operação das mesmas já eram reconhecidos. Desta forma, o rédito reconhecido concorrerá para o volume de negócios da empresa (numa rubrica de “Rendimentos de Construção de Ativos Concessionados”), sendo que os gastos totais associados, de idêntico montante, e portanto com impacto nulo no resultado líquido do exercício, serão registados da seguinte forma: as aquisições ao exterior numa conta específica de gastos em CMVMC (Gastos de Construção de Ativos Concessionados), e os gastos incorridos internamente considerados nas respetivas contas, consoante a natureza dos mesmos (CMVMC, FSE e Gastos Financeiros).

As duas componentes referidas concorrem para o apuramento do volume de negócios da Empresa, sendo que face às suas essências introduzem volatilidade na análise comparativa desta rubrica.

## Principais Indicadores

		2015	2016	2017
Volume de Negócios	10 <sup>6</sup> EUR	241,8	193,0	90,2
Volume de água faturada	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	78,3	76,4	79,9
Volume de efluente faturado	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	241,1	246,5	33,0
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	47,2	14,1	11,1
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	36,9	11,1	4,6
Resultado Líquido do Exercício	10 <sup>6</sup> EUR	15,1	15,8	6,9
EBITDA (ajustado)	10 <sup>6</sup> EUR	68,2	75,3	26,6
Endividamento	10 <sup>6</sup> EUR	809,6	747,5	444,1
Net Debt - Endividamento Líquido	10 <sup>6</sup> EUR	751,2	715,8	435,2
Net Debt to EBITDA	n.º	11,0	9,5	16,4
Ativo total	10 <sup>6</sup> EUR	1.998,4	1.938,8	1.068,2
Capital Próprio	10 <sup>6</sup> EUR	342,2	357,4	193,8
Passivo Total	10 <sup>6</sup> EUR	1.656,1	1.581,4	874,4

## Resultado Líquido

O resultado líquido de 2017 ascendeu a 6,9 milhões de euros, que corresponde à remuneração garantida ao capital acionista investido, no montante de 8,9 milhões de euros, deduzida do ajustamento efetuado pela ERSAR ao DRG 2016 (de 2,0 milhões de euros), cuja decisão apenas foi comunicada após o fecho de contas de 2016, sendo assim apenas refletida em 2017.

		2017
Remuneração acionista	10 <sup>6</sup> EUR	8,9
Ajuste DRG 2016	10 <sup>6</sup> EUR	-2,0
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>6,9</b>

O resultado líquido do exercício de 2017 foi gerado da seguinte forma:

		2015	2016	2017
Rendimentos totais	10 <sup>6</sup> EUR	278,1	221,1	110,0
Gastos totais	10 <sup>6</sup> EUR	245,0	198,3	102,5
Imposto	10 <sup>6</sup> EUR	18,0	7,0	0,5
<b>Resultado Líquido</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>15,1</b>	<b>15,8</b>	<b>6,9</b>

Nos termos definido no contrato de concessão e na legislação, os acionistas da AdVT têm direito a uma remuneração garantida do capital investido. Assim, anualmente, é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção a fazer ao rendimento das atividades reguladas, para que estes sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.



Em 2017 o valor efetivo do desvio de recuperação de gastos apurado foi de 13,8 milhões de euros, com base nas regras consagradas no Contrato de Concessão, ao qual foi deduzida a correção do desvio de recuperação de gastos de 2016, no montante de 2,7 milhões de euros, pelo que o valor final que concorre para o apuramento do desvio de recuperação de gastos acumulado é de 11,1 milhões de euros.

Importa ainda salientar que o resultado gerado pelas operações (antes do efeito do desvio de recuperação de gastos) apresenta um valor negativo de 1,3 milhões de euros.

## Rendimentos Totais

		2015	2016	2017
Volume de negócios	10 <sup>6</sup> EUR	241,8	193,0	90,2
Subsídios ao investimento	10 <sup>6</sup> EUR	18,5	16,7	10,5
Reversão de Provisões e ajustamentos	10 <sup>6</sup> EUR	0,0	0,6	0,1
Outros rendimentos e ganhos operacionais	10 <sup>6</sup> EUR	2,6	1,2	1,5
Juros e rendimentos similares	10 <sup>6</sup> EUR	15,2	9,6	7,8
<b>Rendimentos totais</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>278,1</b>	<b>221,1</b>	<b>110,0</b>

Os rendimentos totais em 2017 ascenderam a 110,0 milhões de euros, sendo que o volume de negócios tem um peso de cerca de 82% no valor total dos rendimentos.

## Volume de Negócios

		2015	2016	2017
Vendas	10 <sup>6</sup> EUR	47,5	54,0	55,2
Prestações de Serviços	10 <sup>6</sup> EUR	110,2	113,9	19,3
Rend. Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	36,9	11,1	4,6
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	47,2	14,1	11,1
<b>Volume de negócios</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>241,8</b>	<b>193,0</b>	<b>90,2</b>

O Volume de Negócios no exercício de 2017 ascendeu a 90,2 milhões de euros. Consta-se que decorrente da cisão a atividade da empresa, e ao contrário do que se verificava em anos anteriores, passou a ser predominantemente de abastecimento, com um peso de cerca de 60% no total do volume de negócios, sendo que a atividade de saneamento passa a ter um peso de cerca de 21%.

## Venda de Água

		2015	2016	2017
Venda de água	10 <sup>6</sup> EUR	47,5	54,0	55,2
Volume de água faturada	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	78,3	76,4	79,9

Os rendimentos de venda de água ascenderam a 55,2 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para o ano de 2017 (0,5816 euros/m<sup>3</sup>) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (79,9 milhões de m<sup>3</sup>);
- dos 9,1 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0425 euros/m<sup>3</sup> faturado pela EPAL aos seus clientes do negócio em Alta);
- de 0,2 milhões de euros relativos às penalidades contratuais devido ao incumprimento da obrigação de ligação ao sistema e à violação do direito de a concessionária de exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo, conforme previsto no contrato de concessão.

## *Prestação de serviços de recolha e tratamento de efluentes*

		2015	2016	2017
Prest. Serviços Recolha Efluentes	10 <sup>6</sup> EUR	110,2	113,9	<b>19,3</b>
Volume de efluentes faturados	10 <sup>6</sup> m <sup>3</sup>	241,1	246,5	<b>33,0</b>

Os rendimentos relativos a prestações de serviços ascenderam a 19,3 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para o ano de 2017 (0,5215 euros/m<sup>3</sup>) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (33,0 milhões de m<sup>3</sup>);
- dos 1,2 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0077 euros/m<sup>3</sup> faturado pela Águas do Tejo Atlântico aos seus clientes);
- de 2,5 milhões de euros referentes à contribuição do Fundo Ambiental;
- do crédito de 1,7 milhões de euros relativos à emissão de créditos a alguns municípios, resultantes de as antigas concessões os terem faturado indevidamente, após o término do primeiro terço das respetivas concessões. De facto, e nos termos do disposto no n.º 4 e 5 da base XXVII do anexo ao Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, apenas são devidos valores mínimos garantidos até ao termo do primeiro terço do prazo de concessão, sendo que após esse período, só são exigíveis por motivo imputável ao utilizador. Tendo a AdVT constatado que existiam alguns municípios nessas condições e, após aprovação do Concedente e Regulador, procedeu-se no início de 2017 às devidas correções, mediante a emissão de notas de crédito, que totalizaram 1,7 milhões de euros;
- de 0,1 milhões de euros relativos às penalidades contratuais devido ao incumprimento da obrigação de ligação ao sistema e à violação do direito de a concessionária de exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo, conforme previsto no contrato de concessão.

## *Rendimentos de Construção de Ativos Concessionados*

A AdVT aplica o disposto na IFRIC 12 sendo assim reconhecido o rédito e os gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, não havendo contudo qualquer impacto no resultado líquido do exercício.

Para o ano de 2017 o valor apurado foi de 4,6 milhões de euros, correspondente aos aumentos efetivos do DUI – Direito de Utilização de Infraestruturas.

## *Desvio de recuperação de gastos*

Conforme já foi referido, os acionistas da AdVT têm direito a uma remuneração garantida do capital investido.

Em termos de rendimentos do exercício, e a concorrer para o volume de negócios, foi reconhecido um desvio de recuperação de gastos de 13,8 milhões de euros em termos brutos. Concorre ainda para o resultado deste exercício a correção do desvio de recuperação de gastos de 2016, conforme definido pela ERSAR no processo de aprovação do desvio de recuperação de gastos de 2016, no montante total de 2,7 milhões de euros, atendendo que as contas do exercício já estavam encerradas aquando da finalização do processo. Esta correção não afetará contudo o valor da remuneração acionista do ano de 2017. Assim, o valor no final do exercício é de 11,1 milhões de euros.

Importa ainda referir que a taxa de imposto considerada no cálculo do Desvio de Recuperação de Gastos Bruto é a taxa de imposto correspondente à taxa utilizada no cálculo do imposto da empresa para o ano de 2017. Corresponde à taxa nominal de imposto (21%), acrescida da Derrama Municipal (1,0% - dado que a AdVT tem a sua sede social na Guarda, está sujeita à derrama prevista para esse município) e do efeito das demais correções previstas na legislação fiscal em sede de Imposto sobre o Rendimento (IRC), predominantemente a Derrama Estadual – 3,25%.

Para o ano de 2017, a taxa efetiva de imposto considerada é de 25,25%, a qual representa uma diminuição face a 2016 de 1,00%. Esta variação, de acordo com as regras contabilísticas e fiscais, será aplicada aos impostos diferidos não só do corrente ano de 2017, mas igualmente às variações das restantes rubricas que se encontravam registadas à taxa de 2016, e que por essa via terão um reflexo positivo no exercício de 2017.

## Gastos Totais

		2015	2016	2017
Custo merc. vendidas e mat. consumidas	10 <sup>6</sup> EUR	15,7	19,2	18,5
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	34,1	8,4	3,2
Fornecimento e serviços externos	10 <sup>6</sup> EUR	52,9	52,9	22,4
Gastos com o pessoal	10 <sup>6</sup> EUR	22,9	21,7	9,2
Depreciações	10 <sup>6</sup> EUR	63,5	63,2	34,8
Perdas por imparidade	10 <sup>6</sup> EUR	20,6	0,5	0,1
Provisões	10 <sup>6</sup> EUR	0,1	1,1	0,6
Outros gastos operacionais	10 <sup>6</sup> EUR	2,5	1,8	0,8
Juros e gastos similares	10 <sup>6</sup> EUR	32,7	29,3	12,9
<b>Gastos totais</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>245,0</b>	<b>198,3</b>	<b>102,5</b>
Imparidades ex. AdZC	10 <sup>6</sup> EUR	(19,6)	-	-
<b>Gastos totais ajustados</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>225,4</b>	<b>198,3</b>	<b>102,5</b>
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	(34,1)	(8,4)	(3,2)
<b>Gastos totais ajustados</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>191,3</b>	<b>189,8</b>	<b>99,4</b>

Os gastos totais ascenderam a 102,5 milhões de euros, os quais incluem 3,2 milhões de euros relativos a gastos de Construção de Ativos Concessionados, que correspondem aos rendimentos de construção de ativos concessionados e líquidos de capitalizações de encargos. A rubrica de depreciações é aquela que tem um maior peso nos gastos totais da empresa, com cerca de 34% do valor total, seguida dos fornecimentos e serviços externos, com 22%, e da rubrica de aquisição de água e de reagentes, com cerca de 18%. O somatório destas três rubricas atinge cerca de  $\frac{3}{4}$  dos gastos totais da empresa.

Nos quadros seguintes apresenta-se o detalhe de cada uma das rubricas que integram os gastos totais, para as quais será efetuada uma análise individual mais detalhada:

## CMVMC

		2015	2016	2017
Aquisição de água	10 <sup>6</sup> EUR	9,8	13,9	15,8
Reagentes	10 <sup>6</sup> EUR	5,6	5,3	2,7
Materiais e outros ativos em curso	10 <sup>6</sup> EUR	0,2	0,0	0,0
<b>CMVMC</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>15,7</b>	<b>19,2</b>	<b>18,5</b>

A rubrica de Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas totaliza 18,5 milhões de euros, sendo que a aquisição de água concorre decisivamente para o valor total da conta, com um peso de cerca de 85% do valor global. O ano de 2017, em que todo o país atravessou um período de seca severa e extrema levou a que a empresa tivesse necessidade de proceder ao aumento de aquisição de água, comparativamente com a situação normal e habitual na empresa.

## Gastos Construção dos Ativos Concessionados

		2015	2016	2017
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	34,1	8,4	3,2

Nos termos da IFRIC 12, os aumentos do DUI correspondentes às aquisições de bens e serviços, em 2017 ascenderam em a 3,2 milhões de euros.

## Fornecimentos e Serviços Externos

		2015	2016	2017
Energia	10 <sup>6</sup> EUR	19,0	18,7	8,6
Manutenção	10 <sup>6</sup> EUR	9,6	12,9	4,4
Trabalhos Especializados	10 <sup>6</sup> EUR	14,1	12,3	4,6
Outros fornecimentos e serviços	10 <sup>6</sup> EUR	19,0	18,7	4,7
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>52,9</b>	<b>52,9</b>	<b>22,4</b>

Os Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) ascenderam a 22,4 milhões de euros, representando os gastos com energia, no valor de 8,6 milhões de euros, a rubrica com maior peso em termos de FSE, sendo que as rubricas de manutenção e trabalhos especializados, com 4,4 milhões de euros e 4,6 milhões de euros, respetivamente, concorrem para que estas três contas representem cerca de 79% do total dos fornecimentos e serviços externos.

## Gastos com Órgãos Sociais e Pessoal afeto à Concessão

		2015	2016	2017
Gastos com os Órgãos Sociais	10 <sup>6</sup> EUR	0,7	0,1	0,1
Gastos com o Pessoal afeto à Concessão	10 <sup>6</sup> EUR	20,8	20,0	7,9
Gastos Constr. Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	1,3	1,7	1,2
<b>Gastos com o Pessoal</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>22,9</b>	<b>21,7</b>	<b>9,2</b>

Os Gastos com Órgãos Sociais e o Pessoal afeto à Concessão ascendem a 9,2 milhões de euros.

À semelhança do que sucedeu nos anos anteriores, a AdVT não dispõe de trabalhadores no seu quadro de pessoal, atendendo que a gestão delegada da empresa encontra-se atribuída à EPAL. A remuneração dos órgãos sociais é apenas composta pelos valores atribuídos aos órgãos de fiscalização da empresa, pois o Conselho de Administração, comum à EPAL, não recebe qualquer remuneração por parte da AdVT.

## Depreciações

		2015	2016	2017
Amortizações e depreciações	10 <sup>6</sup> EUR	63,5	63,2	34,8

As depreciações em 2017 ascenderam a 34,8 milhões de euros.

A empresa adota o método da depleção (caudais) para o cálculo das amortizações do exercício, ou seja, reconhece as amortizações do investimento realizado e a quota-parte anual do investimento a realizar ao abrigo do contrato de concessão e das regras regulatórias, de acordo com o volume de caudais previsto para o prazo da concessão e os caudais reais do exercício.

Tendo sido mantido o período da Concessão, iniciada em 2015, as amortizações foram calculadas e registadas de acordo com o prazo de 30 anos, e respetivas afetações do direito de utilização de infraestruturas (DUI) às correspondentes taxas de depleção associadas a cada atividade (abastecimento, saneamento e estrutura).

As amortizações do ano de 2017 têm por base apenas os ativos da AdVT e o novo valor do investimento da concessão previsto no EVEF revisto.

## Perdas por imparidade

		2015	2016	2017
Perdas por imparidade	10 <sup>6</sup> EUR	20,6	0,3	0,1
Imparidades ex. AdZC	10 <sup>6</sup> EUR	(19,6)	-	-
Perdas por imparidade (comparável)	10 <sup>6</sup> EUR	1,0	0,3	0,1

As perdas por imparidade totalizam 0,1 milhões de euros em 2017. Regista-se, por ser expressivo, que em 2015 procedeu-se à constituição de uma imparidade, no montante de 19,6 milhões de euros, em resultado da assinatura de um memorando de entendimento entre a Águas de Portugal, a ex-Águas do Zêzere e Côa e os Municípios que integram o Sistema da Águas do Zêzere e Côa, que prevê uma revisão em baixa de tarifas praticadas e faturadas em exercícios anteriores e compensação de juros. Esta revisão de tarifas e de juros tem como fundamento a compensação do Estado aos municípios utilizadores do sistema em virtude da decisão do concedente de desafetação do Município da Covilhã no Sistema Multimunicipal de Água e de Saneamento do Alto do Zêzere e Côa, contrariamente ao inicialmente previsto. A desafetação do Município da Covilhã de acordo com o aditamento ao Contrato de Concessão e respetivo Estudo de Viabilidade representou a perda de cerca de 28,5% do caudal de saneamento, tendo implicado a sua saída um desequilíbrio económico no sistema e respetivos utilizadores. A efetivação do acordo previsto depende, no entanto, da eventual homologação da Tutela, a qual não sucedeu ainda durante o ano de 2017.

## Margem Operacional

		2015	2016	2017
Volume de negócios	10 <sup>6</sup> EUR	241,8	193,0	90,2
Outros rendimentos operacionais	10 <sup>6</sup> EUR	21,1	18,5	12,0
<b>Rendimentos Operacionais</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>262,9</b>	<b>211,5</b>	<b>102,2</b>
Custo das vendas	10 <sup>6</sup> EUR	15,7	19,2	18,5
Gastos Construção Ativos Concessionados	10 <sup>6</sup> EUR	34,1	8,4	3,2
Fornecimentos e serviços externos	10 <sup>6</sup> EUR	52,9	52,9	22,4
Gastos com o pessoal	10 <sup>6</sup> EUR	22,9	21,7	9,2
Perdas de imparidade	10 <sup>6</sup> EUR	20,6	0,5	0,1
Provisões	10 <sup>6</sup> EUR	0,1	1,1	0,6
Outros gastos operacionais	10 <sup>6</sup> EUR	2,5	1,8	0,8
<b>Gastos Operacionais</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>148,8</b>	<b>105,8</b>	<b>54,8</b>
Depreciações e imparidades de ativos	10 <sup>6</sup> EUR	63,5	63,2	34,8
<b>Cash flow operacional</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>50,6</b>	<b>42,6</b>	<b>12,6</b>
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	47,2	14,1	11,1
IFRIC12 (Gast. Financ)	10 <sup>6</sup> EUR	0,9	0,7	0,0
Imparidades	10 <sup>6</sup> EUR	(19,6)	-	1,0
<b>CF operacional ajustado</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>22,1</b>	<b>27,8</b>	<b>0,6</b>

O resultado operacional em 2017 ascendeu a 12,6 milhões de euros. Se excluirmos o efeito dos desvios de recuperação de gastos e das imparidades do exercício, o valor do resultado operacional ajustado atinge um valor final de 0,6 milhões de euros.

O EBITDA totalizou 48,1 milhões de euros. Contudo, e atendendo que os efeitos dos desvios de recuperação de gastos, rédito e gastos de construção de ativos concessionados e subsídios ao investimento concorrem para o apuramento desse indicador, não estando diretamente relacionados com a atividade operacional da Empresa, procedeu-se aos necessários ajustamentos, verificando-se assim uma redução do EBITDA para 26,6 milhões de euros.

		2015	2016	2017
Resultado Operacional	10 <sup>6</sup> EUR	50,6	42,6	12,1
Depreciações	10 <sup>6</sup> EUR	63,5	63,2	34,8
Perdas por imparidade	10 <sup>6</sup> EUR	20,6	0,5	0,3
Provisões	10 <sup>6</sup> EUR	0,1	1,1	0,9
<b>EBITDA</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>134,8</b>	<b>107,3</b>	<b>48,1</b>
Desvio de recuperação de gastos	10 <sup>6</sup> EUR	47,2	14,1	11,1
IFRIC 12 (Gastos Financeiros)	10 <sup>6</sup> EUR	0,9	0,7	0,0
Subsídios ao investimento	10 <sup>6</sup> EUR	18,5	16,7	10,5
Reversão de Provisões e ajustamentos	10 <sup>6</sup> EUR	0,0	0,6	0,0
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>68,2</b>	<b>75,3</b>	<b>26,6</b>

A margem EBITDA ajustada é de 35,7%.

		2015	2016	2017
EBITDA ajustado	10 <sup>6</sup> EUR	68,2	75,3	26,6
Volume de negócios ajustado	10 <sup>6</sup> EUR	157,8	167,9	74,5
<b>Margem EBITDA ajustada</b>	<b>%</b>	<b>43,2</b>	<b>44,9</b>	<b>35,7</b>

Margem EBITDA = EBITDA / Volume de negócios

Volume de negócios ajustado – exclui efeito DRG e Rédito da construção

## Resultados Financeiros

		2015	2016	2017
Rendimentos financeiros	10 <sup>6</sup> EUR	15,2	9,6	7,8
Gastos financeiros	10 <sup>6</sup> EUR	32,7	29,3	12,9
<b>Resultado financeiro</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>(17,5)</b>	<b>(19,7)</b>	<b>(5,2)</b>

Os rendimentos financeiros são compostos por juros de mora respeitantes ao atraso no pagamento dos clientes, no montante de 6,4 milhões de euros. Concorre ainda para o valor dos rendimentos financeiros os juros de aplicações financeiras, de cerca de 0,8 milhões de euros.

Os juros incorridos com os financiamentos da empresa representam cerca de 84% dos gastos totais financeiros da AdVT, sendo que as comissões de garantia com os financiamentos contratados junto do BEI apresentam a quase totalidade do valor remanescente, de cerca de 16,%

O indicador Net Debt to EBITDA é determinantemente influenciado pelo valor do EBITDA apurado no exercício de 2017, bem como pelo valor do financiamento que permaneceu na empresa aquando da cisão ocorrida.

		2015	2016	2017
Net Debt - Endividamento líquido	10 <sup>6</sup> EUR	751,2	715,8	435,2
Net Debt to EBITDA	n.º	11,0	9,5	16,4

## Posição Financeira

		2015	2016	2017
Ativo não corrente	10 <sup>6</sup> EUR	1.790,3	1.751,9	926,4
Ativo corrente	10 <sup>6</sup> EUR	208,0	186,8	141,8
<b>Total do ativo</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>1.998,4</b>	<b>1.938,8</b>	<b>1.068,2</b>
<b>Capital próprio</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>342,2</b>	<b>357,4</b>	<b>193,8</b>
Passivo não corrente	10 <sup>6</sup> EUR	1.527,2	1.505,6	790,9
Passivo corrente	10 <sup>6</sup> EUR	128,9	75,8	83,5
<b>Total do passivo</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>1.656,1</b>	<b>1.581,4</b>	<b>874,4</b>
<b>Total do capital próprio e passivo</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>1.998,4</b>	<b>1.938,8</b>	<b>1.068,2</b>

O total do ativo era, no final de 2017, de 1.068 milhões de euros. Verifica-se que o ativo não corrente representa cerca de 87% do valor total do ativo.

De igual forma, o passivo não corrente apresenta um peso de cerca de 90% do passivo total da empresa.

## Endividamento

Em 2017 registou-se uma alteração da política de tesouraria da empresa, em resultado das medidas implementadas no Grupo AdP, com uma política integrada de gestão de tesouraria. Desse modo a AdVT deixou de recorrer a financiamentos junto da banca comercial, passando numa primeira instância a utilizar suprimentos e apoios de tesouraria disponibilizados pela AdP SGPS, SA,

	2015	2016	2017
BEI(1)	682,7	667,1	315,5
Suprimentos e Apoios Tesouraria	81,9	67,5	127,5
Banca Comercial e Outros	44,9	12,9	1,1
<b>Endividamento Bruto</b>	<b>809,6</b>	<b>747,5</b>	<b>444,1</b>

(1) Inclui gastos com comissões a reconhecer

Verifica-se ainda que o valor líquido da exposição financeira apresenta um valor final de 435,2 milhões de euros.

	2015	2016	2017
Endividamento	809,6	747,5	444,1
Disponibilidades	16,2	5,0	4,2
Fundo Reconstituição Capital Social	42,3	26,6	4,7
<b>Endividamento Líquido</b>	<b>751,2</b>	<b>715,8</b>	<b>435,2</b>

## Dívidas de Clientes

Unid: euros	2015	2016	2017
Divida Vencida	69,1	47,7	18,4
Divida Não Vencida	135,1	135,3	127,1
<b>Dívida Total</b>	<b>204,2</b>	<b>183,0</b>	<b>145,5</b>

Os valores não incluem imparidades nem valores de cobrança duvidosa.

Decompondo por tipologia de faturação constata-se o peso significativo das injunções interpostas pela empresa, bem como o valor dos acordos de pagamento estabelecidos com os clientes.

Unid: euros	2015	2016	2017
Faturação Corrente (AA e AR)	57,1	45,3	13,6
Acordos de Pagamento	44,5	38,8	29,1
Injunções	84,5	80,9	88,5
Juros Mora	18,1	18,0	14,3
<b>Dívida (total)</b>	<b>204,2</b>	<b>183,0</b>	<b>145,5</b>

Os valores não incluem imparidades nem valores de cobrança duvidosa.



## - Investigação e Desenvolvimento / Inovação

A Águas do Vale do Tejo, tendo como gestão delegada a EPAL, integrou ativamente os projetos que transversalmente nesta se desenvolveram e concomitantemente manteve a sua própria identidade inovadora, mantendo o desenvolvimento, coordenação e promoção de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) com entidades externas nacionais e internacionais.

Assim, a sua participação em projetos de I&D teve especial enfoque nos relacionados com novas tecnologias de tratamento de água e águas residuais, otimização da gestão operacional, uso sustentável da água, integração de novos sistemas de informação e implementação de sistemas inovadores de apoio à decisão.

Para alcançar tais objetivos, a I&D aposta no envolvimento de todos os colaboradores como potencial génese de criação de inovação, através da geração de ideias que posteriormente são analisadas e capitalizadas em benefício da eficácia e eficiência das Águas do Vale do Tejo.

Dando sequência à estratégia de I&D e na componente de inovação, no ano de 2017 a Águas do Vale do Tejo participou na 5.ª edição do Prémio EPAL in, concurso de inovação que pretende ser catalisador do envolvimento dos colaboradores da EPAL e da AdVT. Na presente edição foram apresentadas 7 candidaturas, revelando uma participação ativa do capital humano neste processo. Como valorização da apresentação dos projetos, foi atribuído o prémio vencedor a dois projetos em ex aequo, bem como atribuídas 2 menções honrosas. Realça-se a transversalidade dos projetos ao nível das áreas funcionais, bem como o potencial dos projetos para a criação de novos produtos e serviços.

Na componente de Desenvolvimento, a procura de parcerias com centros de conhecimento técnico representados por entidades de ensino profissional, embora iniciada em 2016 foi consagrada em abril de 2017, com a celebração de protocolos de cooperação com 13 entidades públicas e privadas de ensino profissional. Estes protocolos pretendem ser o meio privilegiado para o desenvolvimento da cooperação entre o meio académico e o meio empresarial, tendo como objetivo promover, incentivar e desenvolver ações como a promoção de formação, o intercâmbio de recursos entre as duas entidades e a troca de experiências entre todos os intervenientes, aproveitando as potencialidades de cada uma. Como resultados imediatos, estagiaram na AdVT três formandos, representando entidades de ensino nas áreas geográficas de Castelo Branco e de Sicó, nas áreas da instrumentação, automação, manutenção industrial e serviços gerais.

Na componente de projetos de investigação, mantiveram-se em desenvolvimento o Projeto LIFE IMPETUS, o Projeto EnviHealth&Co, o Projeto Artica, o Projeto LIFE SWSS, o Projeto RESCCUE e o Projeto IDIAQUA, os quais se detalha o âmbito nas caixas seguintes.

- **Projecto Europeu LIFE IMPETUS**, com a referência LIFE14 ENV/PT/000379: "Improving current barriers for controlling pharmaceutical compounds in urban wastewater treatment plants". Este projecto tem como participante a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., através da sua Direcção Laboratórios e de Controlo de Qualidade da Água. Os outros beneficiários deste projecto europeu são as seguintes entidades: Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), que coordena o projecto, Águas do Algarve, S.A., Environment and Regional Development Consulting, Lda. (EHS), Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), Universidade do Algarve (UAAlg). Este projecto tem a duração de 4 anos e iniciou-se em 2014.

- **Projecto Europeu ARTICA**

A candidatura do projeto "A multivariable advanced control product for sustainable performance of nutrient removal urban WWTPs (ARTICA)", para demonstração da aplicação da tecnologia ARTICA na ETAR de Chelas, ao programa de financiamento Eco-Innovation foi aprovada, tendo-se dado início à realização do projeto (<http://www.artica4nr.eu/>).

O projeto ARTICA tem como objetivo a demonstração da aplicação de um controlador inteligente para ETAR de lamas ativadas com remoção de azoto, tendo em vista a otimização em tempo real da recirculação de lamas, nitratos e caudal de ar de processo, para respetiva redução de custos energéticos.

Prevê-se igualmente a demonstração da solução na ETAR de Castelo Branco, tendo-se iniciado em 2015 os trabalhos relacionados com diagnóstico e especificações locais da instalação.

- **Projecto Europeu LIFE SWSS**

Projecto Europeu LIFE (SWSS) com a referência LIFE I4 ENV/PT/000508, "Smart Water Supply Systems". LIFE SWSS - Smart Water Supply Systems é a designação do projeto de I&D que tem por principal objetivo a criação de uma plataforma de apoio à decisão e gestão operacional das entidades gestoras tendo em vista diminuir o consumo de energia e consequentemente as emissões de gases com efeito de estufa.

O projeto LIFE SWSS conta com os seguintes parceiros, ISQ (coordenador), AdP, Hidromod, AdA e EPAL. Quando o projeto foi submetido à União Europeia em 2014, as empresas Ex-Águas do Oeste e Ex-Águas do Centro integraram o consórcio da candidatura.

- **Projecto Europeu RESCCUE**

(H2020): RESCCUE tem como objetivo o desenvolvimento de ferramentas que visam o aumento de resiliência, capacidade de planeamento e otimização da gestão nas cidades em cenários de fenómenos climáticos extremos.

- **Projecto Interreg IDIAQUA**

O IDIAQUA tem como objetivo a potenciação da investigação, inovação e desenvolvimento na temáticas do tratamento de águas residuais em pequenos aglomerados populacionais urbanos, através da aplicação de tecnologias sustentáveis que permitam reduzir os consumos energéticos das ETAR, bem como a quantidade de tratamento secundário, do desenvolvimento de melhorias nos sistemas de tratamento de águas residuais – leitos de macrófitas – associados à reutilização da água e a tratamentos de baixo custo de microcontaminantes, do desenvolvimento e aplicação de sistemas modelados de controlo e otimização da operação em ETAR, como o objetivo de aumentar a previsibilidade dos sistemas e como ferramenta para a tomada de decisão e da adoção de sistemas solares inovadores e de baixo custo para a secagem de lamas, mediante a utilização de materiais ecológicos.

Ao nível das instalações da AdVT, foram consideradas as seguintes instalações:

- ETAR de Meimão;
- ETAR de Vila Fernando;
- ETAR da Malcata;

O projeto arrancou em novembro de 2017 e deverá ter o seu término em 2019.

## **- Eventos Posteriores ao Fecho**

Até à data da elaboração do presente relatório não se registaram quaisquer eventos ou acontecimentos relevantes que afetem o conteúdo do descrito no Relatório e Contas da Águas do Vale do Tejo, SA.

## - Cumprimento das Orientações Legais

### 1) *Objetivos de gestão (artigo 38º do RJ SPE) e Plano de Atividades e Orçamento*

#### • Objetivos de gestão (artigo 38º do RJ SPE)

Nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, nas empresas que prestem serviços de interesse geral é obrigatória a definição de orientações estratégicas e objetivos de gestão aplicáveis aos respetivos gestores. As orientações estratégicas e os indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão, previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, foram aprovados na Assembleia Geral de acionistas, em 4 de agosto de 2017.

Os contratos de gestão prevêem que para o mandato passam a vigorar as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão, constantes de documento anexo que constitui parte integrante do Contrato em apreço.

Sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato, bem como a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização.

A avaliação é realizada em função do grau de concretização dos objetivos, conforme quadro seguinte:

Grau de Concretização	Avaliação Global
GC < 1,8	Objetivos não Cumpridos
1,8 ≤ GC < 2,5	Objetivos Cumpridos
GC ≥ 2,5	Objetivos Superados

A avaliação far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de indicadores e metas que igualmente se indica de seguida:

AdVT - Águas do Vale do Tejo	Modo de avaliação			Ponderação
	Não atingido	Atingido	Superado	
<b>1. Objetivos financeiros, de eficiência e sustentabilidade</b>				
1.1. Eficiência de gestão (PRC=GV+FSE+GP)/VN	Δ PRC < 0%	0% ≤ Δ PRC < 3%	Δ PRC ≥ 3%	12,5%
1.2. Limite ao endividamento	Dívida > 444,5 M€	431,2 M€ < Dívida ≤ 444,5 M€	Dívida ≤ 431,2 M€	12,5%
1.3. Dívida comercial (vencida) de devedores municipais	DCDMA > 105%	95% ≤ DCDMA ≤ 105%	DCDMA < 95%	12,5%
1.4. Degradação da tesouraria de exploração (DTE)	DTE > 100%	85% < DTE ≤ 100%	DTE ≤ 85%	5,0%
1.5. Rentabilidade do capital investido (RCI)	RCI < 95% RCI 2015	95% RCI 2015 ≤ RCI < 110% RCI 2015	RCI > 110% RCI 2015	12,5%
<b>2. Objetivos Ambientais</b>				
2.1. Qualidade da Água Fornecida	AQA < 99,5%	99,5% ≤ AQA < 100,0%	AQA ≥ 100,0%	12,5%
2.2. Qualidade das Águas Residuais Tratadas	AQAR < 97,5%	97,5% ≤ AQAR < 100,0%	AQAR ≥ 100,0%	12,5%
<b>3. Objetivos Setoriais</b>				
3.1. EVEF - Data de conclusão dos trabalhos	Data > final de 2017	31-jul-2017 < Data ≤ final de 2017	Data ≤ 31-jul-2017	7,5%
3.2. Destaque dos SMM da área metropolitana de Lisboa	N.º = 0 até final de 2016	N.º = 2 até final de 2016	N.º = 2 até final de 2016 c/ arranque atividade no início de 2017	7,5%
<b>4. Objetivos de Reporte</b>				
4.1. Grau de cumprimento dos prazos de reporte (GCPR)	GCPR > 0 dias	-1 dia ≤ AQA ≤ 0 dias	GCPR < -1 dia	5,0%

Os resultados verificados no ano de 2017 foram os seguintes:

	Resultado	Avaliação	Ponderação Inicial	Ponderação Ajustada	Atingimento
<b>1. Objetivos financeiros, de eficiência e sustentabilidade</b>					
1.1.Eficiência de gestão (PRC=GV+FSE+GP)/VN)	-1,5%	Não atingido	12,5%	13,2%	1
1.2.Limite ao endividamento	444,1	Atingido	12,5%	13,2%	2
1.3.Dívida comercial (vencida) de devedores municipais	97,0%	Atingido	12,5%	13,2%	2
1.4.Degradação da tesouraria de exploração (DTE)	92,3%	Atingido	5,0%	5,3%	2
1.5. Rentabilidade do capital investido (RCI)	50,2%	Não atingido	12,5%	13,2%	1
<b>2. Objetivos Ambientais</b>					
2.1. Qualidade da Água Fornecida	99,9%	Atingido	12,5%	13,2%	2
2.2. Qualidade das Águas Residuais Tratadas	106,0%	Superado	12,5%	13,2%	3
<b>3. Objetivos Setoriais</b>					
3.1.EVEF - Data de conclusão dos trabalhos	7-jul-17	Superado	7,5%	7,9%	3
3.2. Destaque dos SMM da área metropolitana de Lisboa	2	Superado	7,5%	7,9%	3
<b>4. Objetivos de Reporte</b>					
4.1. Grau de cumprimento dos prazos de reporte (GCPR)	-	Não Avaliado	5,0%	0,0%	-
<b>Avaliação Global</b>				<b>Objetivos Cumpridos</b>	<b>2,0</b>

O indicador 1.4 – Degradação da tesouraria de exploração (DTE) foi avaliado em 2017 de forma agregada entre as empresas cindidas (AdVT, AdTA e Simarsul), devido à cisão ocorrida.

A avaliação global do ano foi de 2,0 considerando-se assim uma avaliação global de OBJETIVOS CUMPRIDOS.

Atendendo à avaliação registada, nos objetivos que não foram atingidos, o Conselho de Administração analisou os motivos pelos quais ocorreram, tendo sido identificado que a principal causa teve a ver com o comparativo utilizado, o qual decorreu do estudo de viabilidade económico e financeiro inicial para a AdVT. Sendo esse documento um planeamento a médio e longo prazo, o primeiro ano de projeção (base de avaliação do ano de 2017), enferma de limitações de comparabilidade que influenciaram os resultados atingidos.

Para 2018, e sobretudo esses indicadores, serão monitorizados autonomamente, e caso aplicável serão tomadas medidas de correção aos resultados periódicos, de modo a que a empresa possa melhorar o desempenho nestes indicadores.

#### • Plano de Atividades e Orçamento

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017, enviado para aprovação por parte da Tutela, não teve despacho até à presente data. Não obstante, e no que respeita ao cumprimento do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017, encontram-se indicadas no quadro do final do presente capítulo as respetivas execuções, tendo por base o documento submetido. Da análise dos resultados da execução do ano de 2017 verifica-se:

- Princípio Financeiros de Referência – a Empresa adotou e cumpriu os princípios de referência considerados no seu Plano de Atividades e Orçamento para 2017;
- Investimento - execução de 52,1% do plano de investimentos previsto no planeamento anual para o exercício de 2017;
- Endividamento – cumprimento integral do previsto para o atingimento do endividamento bruto no final do exercício, apresentando um desvio positivo de 1%;
- EBITDA – aumento do EBITDA em 4,2%, tendo sido expurgados os gastos não recorrentes e extraordinários decorrentes da seca extrema e severa;

- Plano de Redução de Gastos (PRC) – aumento completamente imaterial do peso dos gastos operacionais no volume de negócios em apenas 0,6 p.p.;
- Gastos com Frota Automóvel – atingimento do valor das viaturas consideradas face ao previsto no orçamento, tendo sido expurgados da análise as viaturas de aluguer pontual. Os gastos com viaturas comparáveis com o previsto no PAQ 2017 apresentam um cumprimento total, tendo sido expurgados da análise, para ser devidamente comparável, os valores registados e estimados, numa base de prudência e cautela, relacionados com os encargos de acondicionamento de viaturas, na sequência da renovação do parque automóvel que se irá verificar em 2018, aquando da efetiva substituição. Atendendo ao número de viaturas consideradas, o valor em causa é de cerca de 146 mil euros. Foi ainda considerado um ajustamento no orçamento respeitante aos gastos com viaturas pontuais, de modo a serem comparáveis com os valores registados em 2017;
- Gastos com Pessoal – expurgando os efeitos da alteração do preço contratual dos seguros pessoais, em virtude do concurso público lançado e adjudicado em 2017, verifica-se uma redução de 0,4% face ao valor previsto no PAO 2017.

## 2) Gestão do risco financeiro

A atividade da empresa está exposta a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez. A política de gestão dos riscos financeiros procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros. Adotando uma posição conservadora e tendo em atenção as características de longo prazo dos ativos tem sido privilegiada a obtenção de financiamentos de longo prazo, com particular ênfase no BEI.

Relativamente ao risco de crédito associado ao fornecimento de serviços e produtos a crédito, este depende do tipo de clientes a que os produtos da empresa se destinam. No caso da AdVT, o produto é disponibilizado por grosso (atividade em alta) encontrando-se o risco assumido relacionado com o “rating” dos clientes municipais, pelo que, considerando que estes são entidades públicas administrativas, o risco existente será mais associado com a dilação do prazo do que com a cobrabilidade deste.

Os excedentes financeiros decorrentes da atividade da empresa é, primeiramente, utilizado para o financiamento das empresas do grupo numa lógica de gestão centralizada de tesouraria, e em relação ao restante, são aplicados junto à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), sendo que o risco associado ao IGCP enquanto detentor dos excedentes financeiros da AdVT é reduzido, se atendermos que é o banco responsável pela gestão da tesouraria do Estado, acionista último do Grupo AdP.

Apresenta-se a evolução da taxa média de financiamento (incluindo encargos associados aos empréstimos, tais como garantias) dos últimos 3 anos (embora não sendo comparável devido à cisão ocorrida).

Anos	2017	2016	2015
Encargos Financeiros (€)	12.074.816	28.270.997	31.459.268
Taxa média de financiamento (%)	2,8%	3,6%	3,7%

A taxa média de financiamento (incluindo juros e outros encargos associados, tais como comissões de garantia) em 2017 foi de 2,8%.

## 3) Limite de crescimento do endividamento (n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017))

Passivo remunerado	2017	2016	2015	2014	2013	Variação 2017/2016	
						Valor	%
Financiamentos obtidos (correntes e não correntes)	444 094 103	747 487 954	809 594 641	884 896 002	n.a.	n.a.	n.a.
- dos quais concedidos pela DGFT	0	0	0	0	n.a.	n.a.	n.a.
Aumentos de capital por dotação	0	0	0	0	n.a.	n.a.	n.a.
Aumentos de capital por conversão de créditos	0	0	0	0	n.a.	n.a.	n.a.
Endividamento ajustado	444 094 103	747 487 954	809 594 641	884 896 002	n.a.	n.a.	n.a.

No ano de 2017 os financiamentos obtidos pela AdVT eram compostos por empréstimos junto do BEI, apoios de tesouraria concedidos pelo acionista maioritário (AdP SGPS, SA) e o leasing da sede da empresa na Guarda.

#### **4) Evolução do prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores (RCM n.º 34/2008, de 22 fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 abril) e divulgação dos atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição**

Em virtude da cisão ocorrida em 2017 que, apesar de ter efeitos a 1 de janeiro, apenas se verificou operacionalmente em 1 de julho de 2017, o indicador do prazo médio de pagamento a fornecedores foi calculado com base nos movimentos do 2.º semestre de 2017.

PMP	2017	2016	2015	Variação 2017/2016	
				Valor	%
Prazo (dias)	<b>79</b>	87	102	n.a.	n.a.

Os atrasos nos pagamentos apresentam a seguinte distribuição, sendo que os valores vencidos a mais de 90 dias respeitam essencialmente a serviços e bens cuja respetiva prestação não se encontra ainda formalmente concluída e/ou prestada ou, em alguns casos, com processos de resolução pendentes:

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)			
		0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	1 398 175	65 326	218 762	135 109	1 372 670
Aquisição de Investimentos	74 869	6 081	8 512	9 692	1 006 617
<b>Total</b>	<b>1 473 044</b>	<b>71 407</b>	<b>227 278</b>	<b>144 801</b>	<b>2 379 287</b>

#### **5) Recomendações do acionista**

Não foram feitas recomendações por parte do acionista para o ano de 2017 aquando da aprovação das contas do exercício de 2016.

Foi dado integral cumprimento às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

#### **6) Determinações sobre remunerações**

Foram cumpridas todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de junho;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho SET 764/2012, de 25 de maio;

- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro;
- Lei n.º 159-D/2015, de 30 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março.

As reduções remuneratórias são as indicadas no quadro constante no final do presente capítulo, sendo que se apresenta de seguinte a restante informação aplicável, conforme disposto no apêndice I das instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2017 – Ofício Circular n.º 588, de 7 de fevereiro de 2018.

## a) Órgãos Sociais

Foram aplicadas na Águas do Vale do Tejo, SA todas as orientações relativas às remunerações vigentes em 2017.

### (1) Mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Bruto Auferido (€)
(Início - Fim)				
2015-2017	Presidente	Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Álvaro dos Santos Amaro	650	0
2015-2017	Vice-Presidente	Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes	525	0
2015-2017	Secretário	Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira	450	0
				<b>0</b>

### (2) Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação			OPRLO (2)			N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)		
2015-2017	Presidente	José Manuel Leitão Sardinha	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	AdP SGPS, SA	EPAL	I	
2015-2017	Vogal	Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	Não	AdP SGPS, SA	EPAL	I	
2015-2017	Vogal	Barnabé Francisco Primo Pisco	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	EPAL	EPAL	I	
2015-2017	Vogal	Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	SIMAS de Oeiras e Amadora	EPAL	I	
2015-2017	Vogal não executivo	Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	Aposentado	-	I	
2015-2017	Vogal não executivo	Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	C.M. Reguengos Monsaraz	C.M. Reguengos Monsaraz	I	
2015-2017	Vogal não executivo	Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, Dr. Jorge Manuel Alves Faria	Assembleia Geral	22 de junho de 2016	Não	C.M. Entroncamento	C.M. Entroncamento	I	



Membro do CA	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
José Manuel Leitão Sardinha	AdP SGPS, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
	AdP, Serviços Ambientais, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
	EPAL, SA	Presidente Executivo do Conselho de Administração	Público
	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Professor convidado	Público
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	EPAL, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Barnabé Francisco Primo Pisco	EPAL, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	EPAL, SA	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público
José Gabriel Paixão Calixto	Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Presidente	Público
	ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo	Presidente	Público
	RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho	Presidente do Conselho Diretivo	Público
	AENOTUR – Associação Internacional de Enoturismo	Vice-presidente	Público
	ATLA - Associação Transfronteiriça Lago Alqueva	Vice-presidente	Público
	Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos	Membro Efetivo em representação de Portugal	Público
	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Vice-presidente do Conselho Diretivo	Público
	ANMP - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Membro do Conselho Geral	Público
	Fundação Alentejo	Presidente do Conselho Fiscal	Público
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz	Presidente da Direção	Público
	Federação de Bombeiros Voluntários do Distrito de Évora	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
Jorge Manuel Alves de Faria	Câmara Municipal do Entroncamento	Presidente	Público
	Fundação Museu Nacional Ferroviário	Membro do Conselho de Administração	Público

Apesar de o Conselho de Administração da AdVT não ser remunerado por ter optado pela remuneração no local de origem, apresentam-se em seguida os dados das remunerações suportadas pela EPAL com os membros executivos do Conselho de Administração da AdVT.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
José Manuel Leitão Sardinha	Sim	A	5 722,75	2 289,10
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Sim	A	4 578,20	1 831,28
Barnabé Francisco Primo Pisco	Sim	A	4 578,20	1 831,28
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	A	4 578,20	1 831,28

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
José Manuel Leitão Sardinha	107 587,70	n.a.	107 587,70	5 379,20	102 208,50
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	86 070,16	n.a.	86 070,16	4 303,40	81 766,76
Barnabé Francisco Primo Pisco	86 070,16	n.a.	86 070,16	4 303,40	81 766,76
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	86 070,16	n.a.	86 070,16	4 303,40	81 766,76
			<b>365 798,18</b>	<b>18 289,40</b>	<b>347 508,78</b>

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(4) redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
José Manuel Leitão Sardinha	4,52	781,96	Seg. Social	24 785,58	1 182,07	1 675,28		20 028,84
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	4,52	908,52	CGA / ADSE	20 240,10	1 645,56	1 340,22	Comunicações, Gastos com Deslocações e Encargos com viaturas	8 999,19
Barnabé Francisco Primo Pisco	4,52	795,52	Seg. Social	20 723,86	464,49	0,00		15 082,16
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	4,52	754,84	Seg. Social	20 790,90	1 646,56	1 340,22		12 526,52
	<b>4,52</b>	<b>3 240,84</b>	-	<b>86 540,44</b>	<b>4 938,68</b>	<b>4 355,72</b>	-	<b>56 636,71</b>

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
José Manuel Leitão Sardinha	Sim	Sim	29 896,75	AOV	2013	2017	1 309,82	15 717,84	0
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Sim	Sim	38 389,40	AOV	2008	2018	416,87	5 002,44	0
Barnabé Francisco Primo Pisco	Sim	Sim	44 098,37	AOV	2008	2017	568,34	6 820,08	0
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	Sim	41 028,07	AOV	2008	2017	567,67	6 812,04	0

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)						Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Valor	
José Manuel Leitão Sardinha	1 10,04	0,00	0,00	-	-	0,00	1 10,04
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Barnabé Francisco Primo Pisco	389,29	858,00	250,20	-	-	0,00	1 497,49
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	16,00	338,00	0,00	-	-	0,00	354,00
							<b>1 961,53</b>

### (3) Fiscalização

#### Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	Dra. Saskia Márcia Ferreira Lopes	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	1.602,37 EUR	1
2015-2017	Vogal Efetivo	Dr. Luís Miguel Barros Martins Damas	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	1.201,78 EUR	1
2015-2017	Vogal Efetivo	Dra. Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	1.201,78 EUR	1
2015-2017	Vogal Efetivo	Dr. José Manuel de Almeida	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	n.a.	1

(1) Indicar AG/DUE/Despacho.

Nome	Remuneração Anual (€)		
	"Bruto (1)"	Reduções Remuneratórias (2)	"Valor Final (3) = (1)-(2)"
Dra. Saskia Márcia Ferreira Lopes	22 445,78	1 133,54	21 312,24
Dr. Luís Miguel Barros Martins Damas	16 824,92	841,45	15 983,47
Dra. Maria do Carmo dos Reis e Silva Mendes	16 824,92	841,45	15 983,47
Dr. José Manuel de Almeida	n.a.	n.a.	n.a.
			<b>53 279,18</b>

## Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC				Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato			
2015-2017	SROC	Esteves Pinho e Associados, SROC, Lda., membro independente da BKR International	192	20161492	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	22 de outubro de 2015	3	3	
2015-2017	ROC Efetivo	Dr. Rui Manuel Correia de Pinho	989	20160604	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	22 de outubro de 2015	3	3	
2015-2017	ROC Suplente	Dr. Luís Manuel Moura Esteves	944	20160561	Assembleia Geral	30 de junho de 2015	22 de outubro de 2015	3	3	

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2017 (€)			Identificação do Serviço	Valor Anual de Serviços Adicionais - 2017 (€)		
	Valor (1)	Reduções (2)	"Valor Final (3) = (1)-(2)"		Valor (1)	Reduções (2)	"Valor Final (3) = (1)-(2)"
Esteves Pinho e Associados, SROC, Lda., membro independente da BKR International	16 980,00	0,00	16 980,00	Parecer PAO	3 200,00	0,00	3 200,00

A remuneração bruta foi a apresentada na Proposta de Prestação de Serviços e já incorpora (e incorporou) a redução remuneratória (prevista na altura da apresentação da mesma).

## b) Auditor Externo

Foram aplicadas na Águas do Vale do Tejo, SA todas as orientações vigentes em 2017 relativas às remunerações

Identificação do Auditor Externo				Duração do Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM	Data da Contratação			
Ernst & Young Audit & Associados – SROC SA	178	20161480	03/08/2016	3 (anos)	9	2
ROC: Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira	1154	20160766	03/08/2016	3 (anos)	9	2

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2017 (€)			Identificação do Serviço	Valor Anual de Serviços Adicionais - 2017 (€)		
	Valor (1)	Reduções (2)	"Valor Final (3) = (1)-(2)"		Valor (1)	Reduções (2)	"Valor Final (3) = (1)-(2)"
Ernst & Young Audit & Associados – SROC SA	19 734,00	0,00	19 734,00	Parecer Informação Prospetiva 2018	4 286,00	0,00	4 286,00

## c) Restantes Trabalhadores

A Águas do Vale do Tejo não dispõe de pessoal afeto ao seu quadro de pessoal, sendo a gestão delegada efetuada pela EPAL. Foram aplicadas na EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA todas as orientações vigentes em 2017 relativas às remunerações.

## 7) Aplicação do disposto nos artigos 32º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

Os membros do Conselho de Administração da empresa são remunerados pela EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA. Não obstante, foi dado cumprimento integral ao disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere, designadamente:

- À não utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa;
- Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet, que se encontram sintetizadas no quadro seguinte:

	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond mensal definido	Valor anual	Observações
José Manuel Leitão Sardinha	80,00	201,68	Valor suportado pela EPAL
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	80,00	381,00	Valor suportado pela EPAL
Barnabé Francisco Primo Pisco	80,00	387,37	Valor suportado pela EPAL
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	80,00	314,78	Valor suportado pela EPAL
		<b>1.284,83</b>	

d) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço:

	Plafond mensal combustível e portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)			Observações
		Combustível	Portagens	Total	
José Manuel Leitão Sardinha	572,28	2.306,56	1.049,26	3.335,82	Valor suportado pela EPAL
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	457,82	1.680,47	1.159,04	2.839,51	Valor suportado pela EPAL
Barnabé Francisco Primo Pisco	457,82	3.545,38	1.693,26	5.238,54	Valor suportado pela EPAL
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	457,82	2.600,18	943,49	3.543,67	Valor suportado pela EPAL
				<b>14.977,64</b>	

## **8) Despesas não documentadas ou confidenciais (aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP)**

A empresa dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ao artigo 11.º do Estatuto do Gestor Público, não aceitando despesas não documentadas ou confidenciais.

## **9) Relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres (n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)**

A Águas do Vale do Tejo não tem trabalhadores no seu quadro de pessoal. Os dados referentes aos trabalhadores da EPAL afetos à gestão delegada da AdVT, e dando cumprimento ao previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, são divulgados internamente e disponibilizados no sítio da internet, inseridos no seu relatório anual de Sustentabilidade, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

## **10) Relatório anual sobre a Prevenção da Corrupção (n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE)**

Dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a Águas do Vale do Tejo, SA, procede à avaliação anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor na empresa, elaborando um relatório onde se incluem as conclusões sobre as

ocorrências identificadas ou, risco de ocorrências e outros factos mencionados na alínea a) do n.º1 do artigo n.º2 da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, nomeadamente:

“a) ... informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial”.

Por forma a garantir o cumprimento do definido no n.º2 do n.º 46 do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, o relatório anual foi publicitado no sítio de Internet da AdVT (cujo link para o sítio da internet se encontra no quadro inicial do presente capítulo) e remetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), por correio eletrónico e disponibilizado na plataforma SIRIEF.

## **11) Contratação pública**

### **a) Modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2017**

O Grupo AdP dispõe de uma unidade da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo. Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade. Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades se revestem de particularidades específicas e relevantes, designadamente os reagentes químicos e os materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes, encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

De entre o universo das categorias contratadas é de destacar a energia elétrica, com um conjunto vasto de instalações incluídas na Alta Tensão, Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Especial, onde a escala proporcionada pelo universo do Grupo tem permitido a obtenção de sinergias muito significativas, que têm produzido excelentes resultados ao nível da centralização de aquisições.

Outra das categorias relevantes é a relativa à contratação da carteira de seguros do Grupo, adaptada à realidade e às necessidades de um conjunto muito vasto de empresas, com grande número de instalações e com riscos específicos decorrentes da sua atividade, que no contrato agregado são diluídos em resultado da diversificação operada. Neste campo, a solução agregada para a cobertura da responsabilidade ambiental constitui um bom exemplo das vantagens decorrentes da contratação centralizada.

### **b) Procedimentos instituídos para a contratação de bens e serviços**

A empresa dispõe de um procedimento que regula a contratação de bens e serviços, que tem como objetivo definir a metodologia de cumprimento do estabelecido no código dos contratos públicos, e cujo âmbito de aplicação versa sobre todas as propostas de aquisição e locação de bens móveis, serviços e empreitadas.

O procedimento foi revisto em 2017, atentas que foram as recomendações do Tribunal de Contas constantes no Relatório de Auditoria 7/2017, e em alinhamento com as instruções emanadas pela AdP SGPS, SA, para todas as empresas do Grupo Águas de Portugal.

### **c) Os atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)**

Não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros, pelo que não houve quaisquer contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas.

## 12) Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014, na qualidade de entidades compradoras voluntárias. Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motocicletas;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e Limpeza.

Recorreu-se a este figurino, quando validada a aderência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela AdP Serviços, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim à AdP Serviços uma gestão mais eficiente dos seus recursos.

## 13) Medidas de redução de gastos operacionais (previstas no artigo 124.º do DLEO 2017)

Embora não podendo ser comparável devido à cisão ocorrida em 2017, o quadro seguinte apresenta a execução de 2017 e dos períodos anteriores homólogos:

PRC	2017 Exec.	2016 Exec.	2015 Exec.	Δ Absol.	2017/2016 Var. %
(0) EBITDA (ajustado)	28 253 393	75 312 917	68 151 832	n.a.	-
(1) CMVMC	17 921 874	19 244 896	15 654 402	n.a.	-
(2) FSE	21 336 748	52 916 534	52 934 175	n.a.	-
(3) Gastos com o pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	9 173 686	21 718 713	22 876 472	n.a.	-
(3.i) Indemnizações pagas por rescisão	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
(3.ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
(3.iii) Impacto da aplicação dos artigos 20.º e 21.º da LOE 2017	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
(4) Gastos Operacionais = (1)+(2)+(3)	48 432 309	93 880 144	91 465 049	n.a.	-
(5) Volume de negócios (VN) <sup>b</sup>	76 174 213	167 895 183	157 763 713	n.a.	-
<b>(6) Peso dos Gastos/VN = (4)/(5)</b>	<b>63,6%</b>	<b>55,9%</b>	<b>58,0%</b>	<b>n.a.</b>	<b>-</b>
(i) Gastos com Comunicações (FSE)	1 18 075	240 619	241 237	n.a.	-
(ii) Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	10 436	35 076	25 888	n.a.	-
(iii) Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)	12 596	2 448	920	n.a.	-
(iv) Gastos com as viaturas <sup>c</sup>	1 341 650	2 434 814	2 560 754	n.a.	-
<b>Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv)</b>	<b>1 482 757</b>	<b>2 712 957</b>	<b>2 828 798</b>	<b>n.a.</b>	<b>-</b>
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	3	3	3	n.a.	-
N.º Órgãos Sociais (OS)	3	3	3	n.a.	-
N.º Cargos de Direção (CD)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
N.º Trabalhadores/N.º CD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
N.º de viaturas	167	347	353	n.a.	-

- a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, o efeito da reversão das reduções remuneratórias, nem o efeito do disposto nos artigos 20.º e 21.º da LOE 2017.
- b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.
- c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

Ressalvam-se os seguintes aspetos:

- **(0) EBITDA** | foram expurgados do indicador os gastos incorridos advenientes da seca severa e extrema que ocorreu em 2017;
- **(6) Gastos Operacionais / Volume de Negócios** | à semelhança do cálculo do EBITDA, para este efeito, expurgaram-se das respetivas rubricas os gastos não recorrentes que resultam sobretudo do período de seca severa e extrema verificada em 2017
- **(Gastos com comunicações, deslocações e alojamento, ajudas de custo e encargos com a frota automóvel)** | No que respeita aos encargos com a frota automóvel, e de modo a ser comparável, não se considerou os encargos estimados com as despesas de acondicionamento que irão ser registadas em 2018, devido à renovação do parque automóvel (cerca de 146 mil euros).
- **(Recursos Humanos)** | a empresa apenas dispõe dos órgãos de fiscalização, atendendo que os trabalhadores pertencem à EPAL, que detém a gestão delegada da AdVT
- **(Número de viaturas)** | não foram consideradas as viaturas cujo aluguer foi feito pontualmente para fazer face a necessidades operacionais

## **14) Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do RJSPE e artigo 111.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e artigo 90.º do DLEO 2017)**

A AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumiu-se como um instrumento flexível e eficiente que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constituiu-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada. Nesse sentido:

- acompanhou as empresas na sua relação com o Fundo de Coesão de forma a facilitar o acesso a estes apoios comunitários;
- encetou negociações, com o BEI com o objetivo de financiar os projetos associados à primeira e segunda fase, tendo concretizado uma linha de 167 milhões de euros e 1.472 milhões de euros, respetivamente;
- Em 2017 assinou uma linha de financiamento com o BEI de 220 milhões de euros a 25 anos para fazer face a investimentos a efetuar nas empresas existentes, a decorrer até 2021, sem o suporte de uma garantia, seja do Estado seja do sistema bancário.
- Dado que as linhas do BEI e o apoio do Fundo de Coesão não se revelavam suficientes para o financiamento da totalidade da carteira de projetos, a AdP SGPS iniciou um processo de acesso aos mercados externos em 2003, concretizando uma colocação privada de dívida a 10 anos no Japão em 2005 e procedendo a três emissões de obrigações com colocação privada em 2007 a 15 e 20 anos e, em 2016, a uma emissão obrigacionista a 12 anos, num total de 675 milhões de euros;

Todos estes fundos decorrentes de operações de longo prazo têm como destino o financiamento dos sistemas multimunicipais e parcerias na componente relativa ao investimento e fundo de manuseio dos primeiros anos de operação.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros

que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

Na sequência de instruções por parte do Governo, o Grupo aplicou os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP. À data de 31 de dezembro de 2017, as disponibilidades da AdVT centralizadas no IGCP eram de 2.534.060 euros. Acresce a este valor 4.664.847 euros referentes aos depósitos a título de Fundo de Reconstituição do Capital Social.

Ressalva-se contudo que alguns montantes indicados no quadro seguinte, respeitantes aos saldos finais em cada trimestre, poderão encontrar-se inflacionados por depósitos de valores efetuados pelos clientes no último dia útil de cada período que, pelo facto do IGCP não dispor de balcões de atendimento ao público, tiveram que ser depositados na banca comercial e, transferidos no dia útil seguinte, para a conta da AdVT junto do IGCP.

#### Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Banca Comercial*	1º Trimestre €	2º Trimestre €	3º Trimestre €	4º Trimestre €
CGD (1)	(23 328 231)	577 537	(4 024 917)	2 622 199
BPI	562 866	(12 171 950)	(10 549 601)	217 239
BBVA	(5 966 348)	(6 755 942)	(5 366 955)	28 384
Santander	476 516	101 919	17 793	38 983
BCP	219 952	42 101	16 540	11 920
Novo Banco	(2 779 683)	173 230	(4 856 496)	91 577
Banco Popular	5 033			
Montepio	44 239	64 365	32 502	31 741
Bankinter				1 000
<b>Total</b>	<b>(30 765 655)</b>	<b>(17 968 740)</b>	<b>(24 731 134)</b>	<b>3 043 044</b>
Juros auferidos**				

\* - Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.

\*\* - Identificar os juros auferidos (em termos acumulados, desde 1-1-2017) de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da BC

(1) Contas onde se encontravam domiciliados os recebimentos de clientes. Referem-se essencialmente a movimentos de final do mês e que não foi possível em tempo útil transferir para o IGCP

## 15) Recomendações dirigidas à empresa resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos (2014 a 2017)

Através do Relatório de Auditoria n.º 7/2017, de 27 de abril de 2017, tendo por incidência os ajustes diretos realizados pelas empresas do Grupo Águas de Portugal no período compreendido entre 2012 e o 1.º semestre de 2014, foram realizadas as seguintes recomendações aos Conselhos de Administração:

- No recurso ao ajuste direto devem ser aplicadas, com todo o rigor devido, as normas do CCP tendo designadamente em atenção a jurisprudência deste Tribunal de Contas;



- Planeamento da contratação em função das necessidades historicamente recorrentes e realização, sempre que possível, de procedimentos de contratação pública concorrenciais (incluindo acordos quadro periódicos, se necessários).

Tendo em vista o cumprimento da obrigação de reporte prevista no ponto 159 do Relatório n.º 7/2017 do Tribunal de Contas, foram implementadas as seguintes medidas para cumprimento das recomendações constantes do citado relatório, as quais contribuíram para o reforço da garantia do cumprimento do regime previsto no Código dos Contratos Públicos e para a monitorização da execução contratual.

Medidas	Medida Implementada (Sim/Não)	Objetivos
Aprovação de uma minuta-tipo de informação para início de procedimentos de contratação pública	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP</li> <li>- Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos</li> <li>- Reforço da fundamentação de facto e de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação</li> </ul>
Declarações individualizadas de inexistência de conflitos de interesse	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo de declaração anexo à minuta-tipo de informação para início de procedimentos de contratação</li> <li>- Aumento de transparência dos procedimentos de contratação pública</li> <li>- Cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção ou Infrações Conexas</li> <li>- Acomodação de obrigação legal prevista na revisão do Código dos Contratos Públicos</li> </ul>
Designação de "gestor do procedimento"	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição de um responsável pelo acompanhamento da tramitação dos procedimentos de contratação, desde a data da decisão de contratar até à assinatura do contrato, com funções determinadas</li> <li>- Acomodação de obrigação legal prevista na revisão do Código dos Contratos Públicos</li> </ul>
Designação de "gestor do contrato"	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição de um responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos, com funções determinadas que abrangem a verificação do cumprimento dos termos contratuais, a validação de faturas e a elaboração do relatório de execução</li> <li>- Acomodação de obrigação legal prevista na revisão do Código dos Contratos Públicos</li> </ul>
Implementação das orientações internas em matéria de número de entidades a convidar em função dos tipos de procedimento	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição do número de entidades a convidar nos procedimentos de contratação das empresas do grupo AdP, incluindo os promovidos ao abrigo dos setores especiais</li> </ul>
Definição de novas orientações internas em matéria de avaliação do cumprimento do regime previsto no artigo 113.º, n.º 2, do CCP	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixação do 5.º dígito do CPV como referência para aferição de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas no ano económico em curso e nos dois anos anteriores</li> <li>- Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos</li> <li>- Uniformização de práticas ao nível das empresas do grupo AdP</li> </ul>
Emissão de orientações internas relativas à utilização de critérios materiais em procedimentos de ajuste direto	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP</li> <li>- Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos</li> <li>- Reforço da fundamentação de facto e de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação</li> </ul>

Medidas	Medida Implementada (Sim/Não)	Objetivos
Existência de assessoria jurídica especializada em contratação em cada empresa do grupo AdP	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de observância de requisitos legais inerentes à abertura de procedimentos</li> <li>- Reforço da fundamentação de direito subjacente à promoção de procedimentos de contratação</li> <li>- Análise e concertação periódica sobre questões de contratação pública em grupo de trabalho especializado</li> <li>- Assegurar a implementação das orientações internas em matéria de contratação</li> </ul>
Monitorização de procedimentos de contratação	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição de unidade orgânica no âmbito da AdP SGPS responsável pelo acompanhamento dos termos de realização de procedimentos de contratação através de informação registada no ERP para controlo da legalidade dos procedimentos</li> <li>- Realização de auditorias internas em áreas e matérias identificadas pela AdP SGPS</li> <li>- Uniformização de práticas ao nível das empresas do grupo AdP</li> </ul>
Criação de unidade de compras responsável pela promoção de procedimentos de contratação pública, em todas as empresas do grupo AdP	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP</li> <li>- Coordenação interna da tramitação de procedimentos de contratação relativos a aquisições/locações de bens e serviços, bem como a respetiva monitorização e reporte</li> <li>- Definição de unidade orgânica responsável pela informação prestada para efeitos de aferição do cumprimento do regime do artigo 113.º, n.º 2, do CCP</li> </ul>
Aprovação do Plano Anual de Compras em todas as empresas do grupo AdP	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de necessidades em matéria de empreitadas e aquisições/locações de bens e serviços em cada ciclo anual</li> <li>- Melhorar o planeamento da realização de procedimentos de contratação e identificar necessidades transversais que possam ser contratadas globalmente para redução de encargos</li> <li>- Promover a divulgação de anúncios de pré-informação nos termos do CCP</li> <li>- Articulação com o orçamento das empresas</li> <li>- Carregamento do Plano Anual de Compras no ERP para monitorização de execução</li> </ul>
Realização de ações de formação de âmbito geral e especializado	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparação dos gestores e técnicos das empresas do grupo AdP para revisão do Código dos Contratos Públicos</li> <li>- Garantia de observância de requisitos legais e relativos a procedimentos de contratação pública</li> <li>- Uniformização de procedimentos ao nível das empresas do grupo AdP</li> </ul>
Revisão das minutas-tipo de peças dos procedimentos de contratação pública	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adaptação das minutas-tipo de peças dos procedimentos de contratação pública inerentes à realização de investimentos (empreitadas, aquisições de serviços de fiscalização e projeto, etc.)</li> </ul>
Arquivo de procedimentos de contratação pública	Sim	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituição de arquivo digital por procedimento de contratação pública, da responsabilidade do gestor do procedimento</li> <li>- Diminuição do suporte físico dos procedimentos de contratação pública</li> <li>- Agilização de disponibilização de informação em sede de consulta interna, auditorias e ações inspetivas</li> </ul>

## 16) Quadro com informação a constar no site do SEE

Conforme orientações da DGTF a empresa não divulga informação no sítio do SEE na internet, em virtude de não ser participada diretamente pelo Estado.

Para efeitos de sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais referidas, apresenta-se o quadro seguinte:

Cumprimento das Orientações Legais - 2017	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	NA		
<b>Objetivos de Gestão</b>					Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>I. Objetivos financeiros, de eficiência e sustentabilidade</b>					
• Eficiência de gestão (PRC=GV+FSE+GP)/VN)		x		-1,5%	Objetivo Não atingido
• Limite ao endividamento	x			444,1	Objetivo Atingido
• Dívida comercial (vencida) de devedores municipais	x			97,0%	Objetivo Atingido
• Degradação da tesouraria de exploração (DTE)	x			100,0%	Objetivo Atingido
• Rentabilidade do capital investido (RCI)		x		50,2%	Objetivo Não atingido
<b>2. Objetivos ambientais</b>					
• Qualidade da água fornecida	x			99,9%	Objetivo Atingido
• Qualidade das Águas Residuais Tratadas	x			106,0%	Objetivo Superado
<b>3. Objetivos setoriais</b>					
• EVEF - Data de conclusão dos trabalhos	x			07/07/2017	Objetivo Superado
• Destaque dos SMM da área metropolitana de Lisboa	x			2	Objetivo Superado
<b>4. Objetivos de reporte</b>					
• Grau de cumprimento dos prazos de reporte (GCPR)			x	-	Objetivo não avaliado
<b>Metas a atingir constantes no PAO 2017</b>					Comparação entre os valores de 2017 e as previsões constantes do PAO
• Princípios Financeiros de Referência	x			-	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Investimento	x			52,1%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Endividamento	x			1%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• EBITDA	x			4,2%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Plano de Redução de Gastos (PRC)		x		0,6 p.p.	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Gastos com Frota Automóvel				-	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
N.º viaturas	x			0	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
Gastos com viaturas	x			-0,1%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Gastos com Pessoal	x			-0,4%	Ponto 1 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE</b>			x		-
<b>Gestão do Risco Financeiro</b>			x	2,8%	Ponto 2 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Limites de Crescimento do Endividamento</b>	x			n.a.	Varição do endividamento face a 2016 (não comparável)
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>		x		79	Ponto 4 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Atrasos nos Pagamentos (Arrears)</b>	x			2 822 773 EUR	Ponto 4 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Recomendações do Acionista na aprovação de contas</b>			x		- Não foram emitidas recomendações
<b>Remunerações:</b>					
• Não atribuição de prémios de gestão	x	x		-	-
• CA - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2017	x	x		-	-
• Fiscalização - redução e reversões remuneratória vigentes em 2017	x			-	-
• Auditor Externo - redução e reversões remuneratória vigentes em 2017			x	-	-
• Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014, prorrogada para 2017 pelo artigo 19.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.	x	x		-	A AdVT não dispoe de trabalhadores afetos ao seu quadro de pessoal
<b>EGP - artigo 32º e 33.º do EGP</b>					
• Não utilização de cartões de crédito	x			-	Os membros do CA não dispõem de cartões de crédito
• Não reembolso de despesas de representação pessoal	x			-	A empresa não reembolsou qualquer despesa de representação pessoal
• Valor máximo das despesas associadas a comunicações	x			-	Ponto 7 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	x			-	Ponto 7 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"

Cumprimento das Orientações Legais - 2017	Cumprimento			Quantificação/ Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do Relatório
	S	N	NA		
<b>Despesas não documentadas - n.º 2 do artigo 16.º do RSJP e do art.º 11.º do EGP</b>					
• Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	x				A empresa não realizou qualquer despesa não documentada ou confidencial
<b>Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014</b>					
• Elaboração e divulgação do relatório sobre remunerações pagas a homens e mulheres	x				- Ponto 9 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Prevenção da Corrupção – n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE</b>					
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	x				<a href="http://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corupcao-e-infracoes/">http://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corupcao-e-infracoes/</a>
<b>Contratação Pública</b>					
• Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	x				Ponto 11 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas			x		- Ponto 11 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Contratos submetidos a visto prévio do TC			x		- Ponto 11 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Auditorias do Tribunal de Contas</b>					
• No recurso ao ajuste direto devem ser aplicadas, com todo o rigor devido, as normas do CCP tendo designadamente em atenção a jurisprudência deste Tribunal de Contas;	x				- Ponto 15 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
• Planeamento da contratação em função das necessidades historicamente recorrentes e realização, sempre que possível, de procedimentos de contratação pública concorrenciais	x				- Ponto 15 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Parque Automóvel</b>					
• N.º de viaturas			x		A variação resultou da transferência das viaturas no âmbito da cisão ocorrida em 2017
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas</b>					
			x		- Ponto 13 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)</b>					
• Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	x			7 198 907 EUR	Saldo a 31/12/2017
• Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	x			2 035 822 EUR	Saldo a 31/12/2017
• Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	x				- Ponto 14 do capítulo "Cumprimento das Orientações Legais"

[página em branco]



*Relatórios dos Administradores  
Não Executivos sobre o Desempenho  
dos Administradores Executivos*

## Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o Desempenho dos Administradores Executivos

### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2017.

### 2. ATIVIDADE

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração, acompanhámos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

### 3. PARECER

Faço ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Évora, 8 de fevereiro de 2018

O Administrador Não Executivo



(Jorge Manuel Alves de Faria)

## Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o Desempenho dos Administradores Executivos

### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, e no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2017.

### 2. ATIVIDADE

Nos termos da Lei, e das competências que o Estatuto do Gestor Público determina, e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração, acompanhamos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

### 3. PARECER

Face ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Evora, 8 de fevereiro de 2018

O Administrador Não Executivo



(José Gabriel Calixto)



## Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o Desempenho dos Administradores Executivos

### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 8 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, no âmbito das nossas competências de vigilância geral sobre a atuação dos administradores com funções executivas, é emitido o presente relatório sobre o desempenho dos mesmos, durante o exercício de 2017.

### 2. ATIVIDADE

Nos termos da Lei, das competências que o Estatuto do Gestor Público determina e de outras atribuições decididas pelo Conselho de Administração, acompanhamos a gestão da empresa e o desempenho dos administradores executivos.

As nossas funções foram exercidas com independência, sendo o nosso juízo, no que se refere aos administradores executivos, livre e incondicionado.

### 3. PARECER

Faço ao acima exposto, fazemos uma apreciação positiva do desempenho global dos administradores executivos, salientando a sua preocupação em auscultar as nossas opiniões e juízos de valor sobre as ações de gestão, adotando em muitas ocasiões os conceitos das nossas intervenções mais relevantes, tendo em vista um melhor rigor na gestão da empresa.

Évora, 8 de fevereiro de 2018

O Administrador Não Executivo



(José Correia da Luz)

## *PERSPETIVAS FUTURAS*

O exercício de 2018 ficará marcado pela consolidação das atividades da empresa, assinalando-se uma esperada reestruturação organizacional com vista a melhorar processos e procedimentos para a gestão e exploração das infraestruturas, e sistemas pelos quais é responsável, constituindo, por conseguinte, um enorme desafio que, estamos seguros, será superado com a reconhecida competência e profissionalismo dos trabalhadores e trabalhadoras da empresa.

Neste contexto importa salientar a continuação do reforço da sustentabilidade económica e financeira da empresa que, pela sua expressão, é um fator relevante na sustentabilidade do próprio setor da água. A racionalização dos gastos também assumirá um papel relevante na atividade da empresa em 2018, reforçando-se a cultura de diálogo e de cooperação com os municípios envolvidos e demais entidades parceiras.

Importa ainda salientar que se procurará reforçar os índices de investimento, com particular relevo no que respeita ao reforço da preparação da empresa face às alterações climáticas e, ainda, aumentar a eficiência das operações, promovendo a adoção das melhores práticas em todos os espaços da empresa.

A qualificação e o necessário reforço do quadro de recursos humanos afeto às atividades exercidas pela empresa merecem particular atenção, esperando-se evoluções positivas durante o exercício de 2018 o que é essencial para podermos melhorar a qualidade dos serviços prestados, tanto na área do abastecimento como na do saneamento.

[página em branco]

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que o Conselho de Administração encerra mais um ano de atividade de uma empresa pública que gera valor para o País e que sabe cumprir os seus objetivos e honra os seus compromissos para com o seu acionista, para com a Tutela, para com a Entidade Reguladora e, também, para com os seus clientes.

Foi um ano muito importante, pois o processo de cisão que a empresa sofreu decorreu de uma forma simples e serena, tendo sido alcançados os objetivos que se encontravam delineados.

Um agradecimento especial aos trabalhadores e trabalhadoras que, ao longo do ano de 2017 trabalharam na EPAL que, com o seu empenho e profissionalismo, souberam dar sempre o melhor de si, contribuindo decisivamente para a excelência dos resultados alcançados.

Justifica-se, ainda, nesta circunstância, um agradecimento a todos quantos, direta ou indiretamente, contribuíram para que a AdVT honre a sua missão e cumpra os seus objetivos de bem servir.

À EPAL, entidade em quem foi delegada a gestão do sistema multimunicipal do Vale do Tejo, e a todas as suas trabalhadoras e trabalhadores, pela dedicação e esforço de trabalho desenvolvido em prol da qualidade e segurança dos serviços prestados nas áreas do abastecimento de água e do saneamento.

Aos membros dos órgãos sociais pelo espírito de colaboração evidenciado nas suas atividades próprias e no acompanhamento da gestão da empresa.

À Tutela Governamental, pela acessibilidade dos contatos, interesse e empenho postos no acompanhamento das atividades da empresa e pelo clima de confiança mantido.

Aos acionistas, Municípios e Águas de Portugal, que mantiveram o acompanhamento permanente e empenhado das atividades e evolução da AdVT.

A ERSAR, enquanto entidade reguladora do setor, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, bem como os diversos organismos e serviços da Administração Pública, são igualmente credores de reconhecimento pelo interesse e disponibilidade evidenciados nas relações estabelecidas.

Um agradecimento às instituições bancárias e seguradoras e aos fornecedores e prestadores de serviços à AdVT, pela qualidade das suas respostas às necessidades da empresa.

Aos utilizadores do sistema, o registo do nosso apreço pela compreensão, pelo diálogo e pela confiança demonstrados, sem esquecer a permanente cooperação que estabelecemos, sem a qual não teríamos alcançado os resultados e objetivos.

Finalmente, aos trabalhadores e trabalhadoras da EPAL que, por força do processo de cisão ocorrida, transitaram para as novas empresas, o Conselho de Administração, agradece o contributo que prestaram no âmbito das atividades da EPAL e da AdVT, e aproveita para desejar as maiores felicidades para o desempenho das novas missões assumidas em empresas do grupo Águas de Portugal.

[página em branco]

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do disposto no artigo 30.º dos Estatutos da Águas do Vale do Tejo, S.A., o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Exercício de 2017, no montante de 6.947.630,64 euros (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta euros, e sessenta e quatro cêntimos), tenha a seguinte distribuição:

- **347.381,53 euros** (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos) para constituição da Reserva Legal;
- **6.600.249,11 euros** (seis milhões, seiscentos mil, duzentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos) para Resultados Transitados.

[página em branco]

## ANEXO AO RELATÓRIO

Nos termos do n.º4 do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais apresenta-se a lista de acionistas à data de 31 de dezembro de 2017:

	N. Ações subscritas		Capital Subscrito		Capital Realizado
	Total de Ações Subscritas		Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	
Águas de Portugal, SGPS, SA	57 253 854		57 253 854	68,35%	57 253 854
Aguiar da Beira	108 235		108 235	0,13%	108 235
Alandroal	150 625		150 625	0,18%	150 625
Alcobaça	640 334		640 334	0,76%	640 334
Alenquer	1 318 667		1 318 667	1,57%	1 318 667
Almeida	124 835		124 835	0,15%	124 835
Alter do Chão	118 300		118 300	0,14%	118 300
Alvaiázere	280 370		280 370	0,33%	280 370
Arronches	98 060		98 060	0,12%	98 060
Arruda dos Vinhos	384 123		384 123	0,46%	384 123
Com. Intermunicipal Oeste	2 079		2 079	0,00%	2 079
Avis	155 355		155 355	0,19%	155 355
Azambuja	1 438 150		1 438 150	1,72%	1 438 150
Belmonte	68 790		68 790	0,08%	68 790
Bombarral	354 202		354 202	0,42%	354 202
Cadaval	341 977		341 977	0,41%	341 977
Caldas da Rainha	437 096		437 096	0,52%	437 096
Campo Maior	248 000		248 000	0,30%	248 000
Castanheira de Pêra	118 085		118 085	0,14%	118 085
Castelo Branco	3 294 000		3 294 000	3,93%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735		115 735	0,14%	115 735
Crato	132 840		132 840	0,16%	132 840
EDIA	250 000		250 000	0,30%	250 000
Elvas	703 245		703 245	0,84%	703 245
Évora	1 342 215		1 342 215	1,60%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035		312 035	0,37%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960		91 960	0,11%	91 960
Figueiró dos Vinhos	150 145		150 145	0,18%	150 145
Fornos de Algodres	116 550		116 550	0,14%	116 550
Fronteira	108 610		108 610	0,13%	108 610
Fundão	280 410		280 410	0,33%	280 410
Gavião	150 795		150 795	0,18%	150 795
Gouveia	328 010		328 010	0,39%	328 010
Guarda	431 100		431 100	0,51%	431 100



	N. Ações subscritas	Capital Subscrito		Capital Realizado
	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	
Idanha -a -Nova	412 915	412 915	0,49%	412 915
Lourinhã	904 750	904 750	1,08%	904 750
Manteigas	104 640	104 640	0,12%	104 640
Marvão	111 460	111 460	0,13%	111 460
Mêda	86 220	86 220	0,10%	86 220
Monforte	97 775	97 775	0,12%	97 775
Mourão	59 765	59 765	0,07%	59 765
Nazaré	194 781	194 781	0,23%	194 781
Nisa	256 555	256 555	0,31%	256 555
Óbidos	370 193	370 193	0,44%	370 193
Oleiros	115 610	115 610	0,14%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	459 315	0,55%	459 315
Pampilhosa da Serra	125 455	125 455	0,15%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	240 185	0,29%	240 185
Penamacor	94 155	94 155	0,11%	94 155
Peniche	274 681	274 681	0,33%	274 681
Pinhel	164 505	164 505	0,20%	164 505
Ponte de Sor	494 010	494 010	0,59%	494 010
Portalegre	726 050	726 050	0,87%	726 050
Proença -a -Nova	328 455	328 455	0,39%	328 455
Redondo	152 405	152 405	0,18%	152 405
Rio Maior	606 052	606 052	0,72%	606 052
Sabugal	153 385	153 385	0,18%	153 385
Seia	624 330	624 330	0,75%	624 330
Sertã	304 175	304 175	0,36%	304 175
Sobral de Monte Agraço	267 472	267 472	0,32%	267 472
Sousel	158 210	158 210	0,19%	158 210
Tomar	1 396 570	1 396 570	1,67%	1 396 570
Torres Vedras	2 584 932	2 584 932	3,09%	2 584 932
Vila Velha de Ródão	122 000	122 000	0,15%	122 000
AdVT - (ações próprias)	319 785	319 785	0,38%	319 785
	<b>83 759 578</b>	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>	<b>83 759 578</b>



***C - DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS DO  
EXERCÍCIO DE 2017***

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Demonstração da posição financeira (euros)

ATIVO	Notas	31.12.2017	31.12.2016
<b>Ativos Não Correntes</b>			
Ativos intangíveis	6	648 030 425	1 311 698 250
Ativos fixos tangíveis	6	124 611	156 083
Investimentos financeiros	7	4 664 847	26 654 050
Impostos diferidos ativos	8	24 928 664	81 064 840
Desvio de Recuperação de Gastos	22	218 924 211	306 615 307
Clientes e outros ativos não correntes	10	29 704 366	25 754 648
<b>Total dos Ativos não correntes</b>		<b>926 377 125</b>	<b>1 751 943 177</b>
<b>Ativos Correntes</b>			
Inventários	9	399 363	694 521
Clientes	10	101 860 251	141 527 120
Estado e outros entes públicos	11	1 498 040	3 117 222
Imposto sobre o rendimento do exercício	21	2 945 390	-
Outros ativos correntes	12	30 834 876	36 486 699
Caixa e seus equivalentes	13	4 243 340	4 994 083
<b>Total dos Ativos correntes</b>		<b>141 781 260</b>	<b>186 819 644</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1 068 158 384</b>	<b>1 938 762 820</b>
<b>Capital Próprio dos Acionistas maioritários</b>			
Capital Social	14	83 759 578	167 807 560
Ações próprias e direitos	14	(319 785)	(1 949 490)
Reservas e outros ajustamentos	14	862 237	34 742 162
Resultados transitados	14	102 548 366	140 981 317
Resultado líquido do exercício		6 947 631	15 788 760
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>193 798 027</b>	<b>357 370 309</b>
<b>Passivos Não Correntes</b>			
Provisões	37	1 621 185	1 415 273
Empréstimos	15	395 133 631	715 709 066
Fornecedores e outros passivos não correntes	16	22 695 046	31 070 254
Impostos Diferidos Passivos	8	62 996 859	110 981 869
Acréscimos de Custos de Investimento Contratual	17	34 820 698	157 262 463
Subsídios ao Investimento	18	273 595 601	489 194 414
<b>Total dos Passivos não Correntes</b>		<b>790 863 020</b>	<b>1 505 633 338</b>
<b>Passivos Correntes</b>			
Empréstimos	15	48 960 472	31 778 889
Fornecedores	19	12 686 920	17 989 705
Outros passivos correntes	20	20 300 274	15 998 927
Estado e outros entes públicos	11	1 549 672	4 450 268
Imposto sobre o rendimento do exercício	21	-	5 541 385
<b>Total dos Passivos Correntes</b>		<b>83 497 338</b>	<b>75 759 173</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>874 360 357</b>	<b>1 581 392 511</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>1 068 158 384</b>	<b>1 938 762 820</b>

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral (euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	31.12.2017	31.12.2016
Vendas	22	55 226 518	54 026 089
Prestação de serviços	22	19 314 599	113 869 094
Rédito de serviços construção ativos concessionados	22	4 640 380	11 064 164
Desvio de Recuperação de Gastos	22	11 064 469	14 050 162
<b>Volume de negócios</b>		<b>90 245 966</b>	<b>193 009 509</b>
Custo das vendas	23	(18 505 160)	(19 244 896)
Gastos de serviços construção ativos concessionados	23	(3 167 424)	(8 443 616)
<b>Margem bruta</b>		<b>68 573 382</b>	<b>165 320 997</b>
Fornecimentos e serviços externos	24	(22 393 218)	(52 916 534)
Gastos com os Órgãos Sociais	25	(81 075)	(77 937)
Gastos com o Pessoal afetos à Concessão	26	(9 092 611)	(21 640 776)
Amortizações, Depreciações e Reversões	27	(34 830 584)	(63 203 648)
Provisões, Ajustamentos e Reversões	37	(562 508)	(763 127)
Perdas por Imparidade e Reversões	10	(96 054)	(271 861)
Subsídios ao Investimento	18	10 451 609	16 715 908
Outros gastos e perdas operacionais	28	(801 229)	(1 846 394)
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	29	1 472 857	1 234 834
<b>Resultados operacionais</b>		<b>12 640 569</b>	<b>42 551 462</b>
Gastos financeiros	30	(12 938 226)	(29 318 841)
Rendimentos financeiros	31	7 783 319	9 570 151
<b>Resultados financeiros</b>		<b>(5 154 907)</b>	<b>(19 748 690)</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>7 485 662</b>	<b>22 802 772</b>
Imposto do exercício	21	(1 604 246)	(7 042 993)
Imposto diferido	8 e 21	1 066 215	28 981
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>6 947 631</b>	<b>15 788 760</b>
<b>Rendimento Integral</b>	<b>14</b>	<b>6 947 631</b>	<b>15 788 760</b>
<b>Resultado por Ação (básico e diluído)</b>	<b>14</b>	<b>0,08</b>	<b>0,09</b>
<b>Rendimento Integral por Ação (básico e diluído)</b>	<b>14</b>	<b>0,08</b>	<b>0,09</b>

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Demonstração das variações do capital próprio (euros)

	Capital Social	Ações Próprias	Reserva Legal	Reserva Reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2016	167 807 560	(1 949 490)	5 729 340	1 191 509	27 821 313	140 981 317	15 788 760	357 370 309
<b>Aplicação dos resultados 2016</b>								
Aplicação do resultado 2016			789 438			14 999 322	(15 788 760)	-
<b>Cisão (nos termos do DL n.º 34/2017)</b>								
Cisão (nos termos do DL n.º 34/2017)	(84 047 982)	1 354 500	(5 656 541)	(1 191 509)	(27 821 313)	(53 752 341)		(171 115 186)
<b>Pagamento de Dividendos</b>								
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Ações Próprias e Direitos</b>								
Alienação de ações (Borba)	-	275 205	-	-	-	-	-	275 205
Direitos (Borba)	-	-	-	-	-	320 068	-	320 068
<b>Resultado líquido de 2017</b>							<b>6 947 631</b>	<b>6 947 631</b>
Saldo a 31 de dezembro de 2017	83 759 578	(319 785)	862 237	-	-	102 548 366	6 947 631	193 798 027

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

## Demonstração dos Fluxos de Caixa (euros)

	31.12.2017	31.12.2016
<b>Fluxos de Caixa das Atividades operacionais</b>		
Recebimentos de Clientes	63 640 730	190 662 728
Pagamentos a Fornecedores	(58 467 796)	(119 522 343)
Pagamentos ao pessoal	(74 019)	(100 309)
Pagamento de IRC	(5 579 243)	(605 805)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	(21 093 971)	(134 349)
	(21 574 299)	70 299 922
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de investimento</b>		
Recebimentos de Investimentos Financeiros	8 420 979	16 016 597
Recebimentos de Ativos Fixos Intangíveis		7 872 000
Recebimentos de juros e rendimentos similares	1 418 517	2 315 599
Recebimentos de Subsídios de Investimento		(750 280)
Pagamentos de Ativos Fixos Intangíveis	(7 073 821)	(16 411 009)
	2 765 675	9 042 907
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Recebimentos de empréstimos obtidos	103 550 000	11 844 137
Recebimentos de realizações de capital	595 273	
Recebimentos de juros e gastos similares		3 310 217
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		(986 366)
Pagamentos de empréstimos obtidos	(60 296 860)	(52 515 137)
Pagamentos de juros e gastos similares	(13 966 131)	(33 061 854)
	29 882 283	(71 409 003)
<b>Variação de Caixa e seus Equivalentes</b>	<b>11 073 658</b>	<b>7 933 826</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	(6 830 318)	(14 764 144)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 243 340	(6 830 318)
	<b>11 073 658</b>	<b>7 933 826</b>
<b>Decomposição de Caixa e seus equivalentes</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Caixa	2 693	12 558
Depósitos à ordem	4 240 647	4 975 524
Depósitos a prazo	0	6 000
	<b>4 243 340</b>	<b>4 994 083</b>
Descobertos Bancários	0	(11 824 401)
	<b>4 243 340</b>	<b>(6 830 318)</b>

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria

# Notas às Demonstrações Financeiras

## 1. Atividade económica da Águas do Vale do Tejo, S.A.

### 1.1 Introdução

A Águas do Vale do Tejo, S.A. (adiante designada também por Águas do Vale do Tejo ou AdVT ou Empresa ou Sociedade) com um capital social de 83.759.578 euros, e sede social na Guarda, foi criada através do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o qual lhe atribuiu a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, cuja concessão lhe foi atribuída, pelo prazo de 30 anos.

Este sistema abrangia a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição.

O sistema em apreço havia resultado da agregação de oito sistemas multimunicipais, que se extinguíram no dia da constituição do novo sistema, nomeadamente:

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho e gerido pela Águas do Norte Alentejano, SA (AdNA);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho e gerido pela Águas do Zêzere e Côa, SA (AdZC);
- Sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/1995, de 14 de junho e gerido pela SANEST, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro e gerido pela SIMARSUL, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro e gerido pela SIMTEJO, SA;
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho e gerido pela Águas do Centro, SA (AdC);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e gerido pela Águas do Oeste, SA (AdO);
- e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio e gerido pela Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA).

No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais: o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para Águas do Vale do Tejo, S.A (AdVT), tendo por essa via sido substancialmente alterado o seu âmbito territorial.

Com efeito, dos anteriores oito sistemas agregados mantêm-se na AdVT apenas cinco, sendo que um deles apenas na atividade de abastecimento. Os sistemas de saneamento anteriormente geridos pela Sanest, Simtejo e Águas do Oeste passaram, com a cisão em



apreço, a ser da responsabilidade da Águas do Tejo Atlântico, e o sistema de saneamento anteriormente gerido pela Simarsul passou a ser gerido pela “nova” Simarsul.

## 1.2 Atividade

A AdVT tem como atividade principal a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento, a rejeição de efluentes, tendo a gestão do sistema sido delegada na EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., nos termos previstos no Decreto-Lei de constituição da sociedade e reiterada pelo Decreto-Lei n.º 34/2017.

A AdLVT integrava como utilizadores no abastecimento de água e saneamento de águas residuais setenta municípios e apenas na componente de saneamento de águas residuais dezasseis municípios. A população residente abrangida pelo sistema era de 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e cerca de 3,7 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

Em 2016, a EPAL iniciou, em regime de exclusividade, a gestão do sistema de abastecimento de água da região Oeste. A operação, manutenção e exploração do sistema é assegurada pela EPAL, que entrega a água aos clientes da AdVT nos pontos de entrega desta aos municípios

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 34/2017, enquanto não for assinado um novo contrato de concessão para a AdVT mantém-se em vigor o contrato de concessão da AdLVT e as respetivas regras. Não obstante, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação mais atualizada sobre a concessão (investimentos e caudais), constante no EVEF revisto, que ainda não se encontra aprovado pela ERSAR e Concedente. Assim, a atividade da AdVT vigorará por um período de 30 anos, período definido para a concessão que termina no último dia civil do trigésimo ano, i.e. 31 de dezembro de 2045. A atividade é regulada pelo contrato de concessão outorgado entre o Estado Português e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., à data de 30 de junho de 2015. Este contrato previsto no decreto-lei da constituição da sociedade, integra um estudo de viabilidade económica e financeira que fixa um conjunto de pressupostos relevantes, entre os quais se destacam as regras e os valores definidos para as tarifas e o cálculo dos desvios de recuperação de gastos, correspondendo estes à diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido, bem como à diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas que permitissem a cobertura integral dos gastos das atividades em cenário de eficiência produtiva e a remuneração adequada dos capitais próprios da concessionária.

De acordo com o contrato de concessão, o valor do desvio de recuperação de gastos a reconhecer anualmente fica sujeito a aprovação pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR) até ao final de fevereiro do ano seguinte a que respeita.

Em 23 de maio de 2017 ficou concluído o processo relativo à aprovação dos desvios de recuperação de gastos referentes ao exercício de 2016, tendo a ERSAR definido um ajustamento ao valor bruto do desvio de 2.695.315 euros, ajustamento esse que foi refletido nas demonstrações financeiras de 2017, tendo influenciado o resultado líquido do período por via da dedução do ajustamento ao valor da remuneração garantida apurada.

Apesar de nesta data não terem sido formalmente aprovados os desvios de recuperação de gastos por parte da ERSAR, referentes ao exercício de 2017, tendentes a refletir os eventuais excessos ou insuficiências das tarifas e preços, já foi informada a Empresa da análise e decisão do Regulador, considerando a AdVT não haver necessidade de efetuar quaisquer ajustamentos decorrentes da análise efetuada.

### 1.3 Acionistas

A Águas do Vale do Tejo, S.A. é uma sociedade anónima de capitais públicos, com um Capital Social de 83.759.578 euros, integralmente realizado, capital que já reflete os efeitos da cisão ocorrida em 2017 e que consta do Anexo VI ao Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março.

Aproveitando a faculdade que lhes foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à LVT da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade. Esta alienação foi efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Em 2015 ocorreu a aquisição da participação referente ao município de Reguengos de Monsaraz (titular de 219.785 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,13% do capital social) e em 2016 concretizaram-se as aquisições das participações relativas à Associação de Municípios de Cova da Beira (titular de 100.000 ações da categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social) e ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social), as quais, na esfera da LVT, passaram a configurar como ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S.A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição.

Em 2017, onde ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, a AdVT alienou à AdP, SGPS, SA, a participação social adquirida ao município de Borba, pelo respetivo preço de aquisição pela sociedade, com a consequente redução das ações próprias da AdVT e o aumento da participação do acionista maioritário.

A 31 de dezembro de 2017 eram acionistas da Águas do Vale do Tejo, S.A.:

Acionista	Eur	%	Acionista	Eur	%
Águas de Portugal, SGPS, SA	57 253 854	68,35%	Guarda	431 100	0,51%
Aguiar da Beira	108 235	0,13%	Idanha -a -Nova	412 915	0,49%
Alandroal	150 625	0,18%	Lourinhã	904 750	1,08%
Alcobaça	640 334	0,76%	Manteigas	104 640	0,12%
Alenquer	1 318 667	1,57%	Marvão	111 460	0,13%
Almeida	124 835	0,15%	Mêda	86 220	0,10%
Alter do Chão	118 300	0,14%	Monforte	97 775	0,12%
Alvaiázere	280 370	0,33%	Mourão	59 765	0,07%
Arronches	98 060	0,12%	Nazaré	194 781	0,23%
Arruda dos Vinhos	384 123	0,46%	Nisa	256 555	0,31%
Com. Intermunicipal Oeste	2 079	0,00%	Óbidos	370 193	0,44%
Avis	155 355	0,19%	Oleiros	115 610	0,14%
Azambuja	1 438 150	1,72%	Oliveira do Hospital	459 315	0,55%
Belmonte	68 790	0,08%	Pampilhosa da Serra	125 455	0,15%
Bombarral	354 202	0,42%	Pedrogão Grande	240 185	0,29%
Cadaval	341 977	0,41%	Penamacor	94 155	0,11%
Caldas da Rainha	437 096	0,52%	Peniche	274 681	0,33%

Acionista	Eur	%
Campo Maior	248 000	0,30%
Castanheira de Pêra	1 18 085	0,14%
Castelo Branco	3 294 000	3,93%
Castelo de Vide	1 15 735	0,14%
Crato	132 840	0,16%
EDIA	250 000	0,30%
Elvas	703 245	0,84%
Évora	1 342 215	1,60%
Ferreira do Zêzere	312 035	0,37%
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0,11%
Figueiró dos Vinhos	150 145	0,18%
Fornos de Algodres	116 550	0,14%
Fronteira	108 610	0,13%
Fundão	280 410	0,33%
Gavião	150 795	0,18%
Gouveia	328 010	0,39%

Acionista	Eur	%
Pinhel	164 505	0,20%
Ponte de Sor	494 010	0,59%
Portalegre	726 050	0,87%
Proença -a -Nova	328 455	0,39%
Redondo	152 405	0,18%
Rio Maior	606 052	0,72%
Sabugal	153 385	0,18%
Seia	624 330	0,75%
Sertã	304 175	0,36%
Sobral de Monte Agraço	267 472	0,32%
Sousel	158 210	0,19%
Tomar	1 396 570	1,67%
Torres Vedras	2 584 932	3,09%
Vila Velha de Ródão	122 000	0,15%
AdVT - (ações próprias)	319 785	0,38%
	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>

## I.4 Aprovação das Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 28 de fevereiro de 2018. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

## I.5 Cisão ocorrida na atividade em 2017 e comparabilidade das demonstrações financeiras

Nos dias 17 de abril e 28 de abril de 2017, o Estado Português atribuiu respetivamente, às empresas Simarsul - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A., a concessão da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal e Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste. Os novos sistemas e as respetivas empresas gestoras foram criadas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, com a concordância dos municípios envolvidos e de acordo com o preconizado no programa do XXI Governo Constitucional.

Os novos sistemas multimunicipais e as novas entidades gestoras foram criados, respetivamente, por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, resultantes das agregações efetuadas em 2015. Em virtude destas cisões, a empresa Águas do Vale do Tejo irá beneficiar de duas novas componentes de receita: uma Componente Tarifária Acrescida (CTA), que representa a solidariedade específica dos utilizadores dos sistemas multimunicipais que agora são autonomizados na vertente de saneamento de águas residuais; e uma dotação do Fundo Ambiental. Este modelo, que combina solidariedade e coesão nacionais, introduz incentivos à eficiência, assegura a sustentabilidade empresarial da Águas do Vale do Tejo e das novas empresas e garante o acesso e a qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento.

A cisão teve efeitos contabilísticos e fiscais a partir de 1 de janeiro de 2017. Consequentemente, as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não são comparáveis.

Os principais impactos da cisão detalham-se como segue:

## i) Impacto a 1 de janeiro de 2017

Os impactos da cisão nos saldos da demonstração da posição financeira em 1 de janeiro de 2017 foram os seguintes:

	LVT (dez 2016)	Ajustamentos (Capital Próprio)	LVT Ajustado (dez 2016)	AdTA	Simarsul	AdVT
<b>Ativos Não Correntes</b>						
Ativos intangíveis	1 311 698 250	0	1 311 698 250	(479 441 940)	(162 613 037)	669 643 273
Ativos fixos tangíveis	156 083	0	156 083	0	0	156 083
Investimentos financeiros	26 654 050	0	26 654 050	(11 288 108)	(2 280 116)	13 085 826
Impostos diferidos ativos	81 064 840	0	81 064 840	(53 339 988)	(4 176 686)	23 548 166
Desvio de Recuperação de Gastos	306 615 307	0	306 615 307	(43 519 976)	(55 235 588)	207 859 742
Clientes e outros ativos não correntes	25 754 648	0	25 754 648	(2 183 557)	(4 518 654)	19 052 437
<b>Total dos Ativos não correntes</b>	<b>1 751 943 177</b>	<b>0</b>	<b>1 751 943 177</b>	<b>(589 773 568)</b>	<b>(228 824 081)</b>	<b>933 345 528</b>
<b>Ativos Correntes</b>						
Inventários	694 521	0	694 521	0	0	694 521
Clientes	141 527 120	0	141 527 120	(20 820 528)	(14 351 909)	106 354 682
Estado e outros entes públicos	3 117 222	0	3 117 222	0	0	3 117 222
Imposto sobre o rendimento do exercício	0	0	0	0	0	0
Outros ativos correntes	36 486 699	0	36 486 699	(44 038 775)	(10 954 198)	21 860 164
Caixa e seus equivalentes	4 994 083	0	4 994 083	(14 158)	(2 000)	4 977 924
<b>Total dos Ativos correntes</b>	<b>186 819 644</b>	<b>0</b>	<b>186 819 644</b>	<b>(64 873 462)</b>	<b>(25 308 107)</b>	<b>137 004 513</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>1 938 762 820</b>	<b>0</b>	<b>1 938 762 820</b>	<b>(654 647 030)</b>	<b>(254 132 188)</b>	<b>1 070 350 041</b>
<b>Capital Próprio dos Acionistas maioritários</b>						
Capital Social	167 807 560	54 479 698	222 287 258	(113 527 680)	(25 000 000)	83 759 578
Ações próprias e direitos	(1 949 490)	(1 166 933)	(3 116 423)	2 521 433	0	-594 990
Reservas e outros ajustamentos	34 742 162	(33 613 582)	1 128 580	0	(266 343)	862 237
Resultados transitados	140 981 317	(3 910 423)	137 070 894	0	(34 853 012)	102 217 881
Resultado líquido do exercício	15 788 760	(15 788 760)	0	0	0	0
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>357 370 309</b>	<b>0</b>	<b>357 370 309</b>	<b>(111 006 247)</b>	<b>(60 119 355)</b>	<b>186 244 706</b>
<b>Passivos Não Correntes</b>						
Provisões	1 415 273	0	1 415 273	(356 596)	0	1 058 677
Empréstimos	715 709 066	0	715 709 066	(239 192 723)	(86 048 554)	390 467 788
Fornecedores e outros passivos não correntes	31 070 254	0	31 070 254	(671 956)	(4 498 345)	25 899 953
Impostos Diferidos Passivos	110 981 869	0	110 981 869	(32 107 133)	(16 192 160)	62 682 576
Acréscimos de Custos de Investimento Contratual	157 262 463	0	157 262 463	(120 943 523)	(9 914 397)	26 404 543
Subsídios ao Investimento	489 194 414	0	489 194 414	(141 668 336)	(62 760 671)	284 765 406
<b>Total dos Passivos não Correntes</b>	<b>1 505 633 338</b>	<b>0</b>	<b>1 505 633 338</b>	<b>(534 940 269)</b>	<b>(179 414 127)</b>	<b>791 278 943</b>
<b>Passivos Correntes</b>						
Empréstimos	31 778 889	0	31 778 889	(7 129 536)	(2 538 720)	22 110 633
Fornecedores	17 989 705	0	17 989 705	(663 800)	(204 208)	17 121 697
Outros passivos correntes	15 998 927	0	15 998 927	(901 504)	(11 855 777)	43 608 084
Estado e outros entes públicos	4 450 268	0	4 450 268	(5 675)	0	4 444 593
Imposto sobre o rendimento do exercício	5 541 385	0	5 541 385	0	0	5 541 385
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	<b>75 759 173</b>	<b>0</b>	<b>75 759 173</b>	<b>(8 700 515)</b>	<b>(14 598 706)</b>	<b>92 826 391</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>1 581 392 511</b>	<b>0</b>	<b>1 581 392 511</b>	<b>(543 640 783)</b>	<b>(194 012 833)</b>	<b>884 105 334</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>1 938 762 820</b>	<b>0</b>	<b>1 938 762 820</b>	<b>(654 647 030)</b>	<b>(254 132 188)</b>	<b>1 070 350 041</b>

A demonstração da posição financeira em 1 de janeiro de 2017 resultante do Processo de Cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. foi aprovada pelo Conselho de Administração em 8 de fevereiro de 2018.

Os principais pressupostos assumidos na determinação dos saldos cindidos para cada uma das rubricas de balanço foram:

i. **Ativos Intangíveis e Ativos Fixos Tangíveis:** Distribuição individual de cada bem (tangível e intangível) pelas empresas de origem (quer os existentes à data da agregação, quer os adquiridos posteriormente). O imobilizado em curso foi alocado tendo em conta a empresa de origem de cada um dos projetos de investimento em execução.

**ii. Investimentos Financeiros:** Os investimentos financeiros correspondem essencialmente aos valores do fundo de reconstituição do capital social que transitaram das antigas empresas, e que se encontram depositados junto do IGCP. Tal como decorre dos artigos 28.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, os montantes ainda não utilizados desses fundos são transferidos para as sociedades extintas que os constituíram.

No caso da aplicação ainda ativa proveniente das ex-Águas do Oeste, esta foi repartida entre a AdVT e a AdTA com base na percentagem de repartição do capital social original da empresa.

Nesta rubrica existia ainda uma participação da Simarsul que transita para a empresa de origem.

**iii. Impostos Diferidos Ativos:** Os impostos diferidos ativos respeitam essencialmente ao valor das provisões constituídas e que foram alocadas nos balanços de cada uma das empresas, consoante a origem dos processos judiciais que as originaram, e ao valor reconhecido respeitante às amortizações e subsídios de investimentos firmes e futuros (diferencial entre o valor contabilístico e fiscal).

Para a repartição inicial do balanço considerou-se a quota-parte da contribuição de cada empresa agregada para o valor global. No caso do Oeste a repartição teve por base os ativos, principal rubrica que contribuiu para a geração do imposto diferido.

**iv. Desvio de Recuperação de Gastos (DRG):** Nesta rubrica de ativo está reconhecido o desvio de recuperação de gasto bruto (mais o efeito de imposto diferido). Em termos de desvio de recuperação de gastos verificam-se duas situações:

- a) O desvio inicial à data de 30 de junho de 2015, o qual se encontra perfeitamente identificado por cada uma das empresas que para ele contribuiu. Este valor, corrigido das variações de taxa de imposto entretanto ocorridas, foi repartido tendo em conta o valor apurado em cada uma das empresas agregadas. Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, para a AdTA concorreu apenas o desvio da atividade de saneamento do Oeste, o qual resulta da aplicação da proporção do capital social inicial.
- b) O desvio gerado na esfera da LVT (de 1 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016), que foi repartido com base na diferença entre a remuneração acionista calculada nos termos do contrato e o resultado gerado pelas operações.

**v. Clientes e Outros Ativos não correntes:** Os clientes não correntes referem-se exclusivamente às parcelas com vencimento a mais de um ano dos acordos celebrados com os clientes, sendo que se assumiu a repartição com base nas empresas de origem. Os outros ativos não correntes serão distribuídos de acordo com a empresa de origem.

**vi. Inventários:** Na rubrica de inventários consta o valor de stocks de matérias-primas e subsidiárias (essencialmente reagentes). Por motivos relacionados com o funcionamento do programa de gestão das empresas, à data de 1 de janeiro de 2017 os valores constantes nesta rubrica manter-se-ão na AdVT. Atendendo à especificidade própria da atividade e ao facto de as empresas não suspenderem a sua atividade, o movimento de transferência dos inventários para as novas empresas ocorreu em julho de 2017.

**vii. Clientes:** Os saldos em dívida de clientes serão repartidos com base na empresa de origem que prestou o serviço que deu origem a essa faturação.

**viii. Estado e Outros Entes Públicos:** O saldo ativo de balanço de Estado e outros entes públicos respeita integralmente a IVA e ficará no balanço da AdVT.

**ix. Outros Ativos Correntes:** Na rubrica de outros ativos correntes estão reconhecidos valores a receber de terceiros (que não clientes), adiantamentos por conta de imobilizado, acréscimos de rendimentos e gastos a reconhecer. Em regra, e sem prejuízo de alguns saldos que respeitam a períodos anteriores à agregação, os saldos a terceiros permaneceram na AdVT, pois resultam de valores a receber gerados no período de gestão da mesma. Os adiantamentos por conta de imobilizado foram alocados às empresas de origem, seguindo a mesma regra do imobilizado em curso (projetos de investimento subjacentes).

**x. Caixa e seus equivalentes:** No que respeita às contas de caixa, foram repartidas tendo por base os locais a que se encontram adstritas. Os saldos das contas bancárias permanecerão na AdVT, visto que as contas bancárias não transitarão para as novas empresas, sendo que a aplicação a prazo existente será alocada à empresa de origem.

**xi. Capital Próprio:** O capital próprio das empresas ficou definido pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março. Atendendo ao disposto no diploma, houve a necessidade de proceder a ajustamentos iniciais antes da repartição entre empresas, nomeadamente 1) a aplicação do resultado do exercício de 2016, e 2) às transferências entre as rubricas de capital próprio que permitissem constituir o capital social inicial das Águas do Tejo e Atlântico, conforme disposto no diploma de constituição da empresa.

**xii. Capital Social:** O Decreto-Lei n.º 34/2017 fixa nos Anexos I, IV e VI o capital social da AdTA, Simarsul e AdVT, respetivamente. No caso da Simarsul corresponde na íntegra ao capital social antes da agregação (25 milhões de euros). Na AdTA e de acordo com o disposto no Decreto-Lei (artigos 4.º e 7.º), a participação dos acionistas é igual ao Capital Próprio total, o qual é constituído por valores que na LVT se encontravam registados em várias rubricas. Assim, o capital social da AdTA incorpora não só a quota-parte que o mesmo representava no capital social da LVT, mas igualmente valores contabilizados nas rubricas de reservas e resultados transitados.

No balanço inicial considerou-se assim os valores de capital social constante do Decreto-Lei, sendo que no caso da AdTA este representa um acréscimo de 47,8 milhões de euros face ao capital antes da cisão, e na AdVT de 6,7 milhões de euros.

Atendendo a que o valor global do Capital Próprio que resulta da cisão será igual ao que a LVT tinha a 31 de dezembro de 2016, estes ajustamentos no capital social foram efetuados por contrapartida de outras rubricas de capital, tais como reservas e resultados transitados.

**xiii. Ações Próprias:** À semelhança do Capital Social, as ações próprias estão definidas nos Anexos I e VI, para a AdTA e AdVT.

**xiv. Reservas e outros ajustamentos:** Esta rubrica inclui as reservas legais, contratuais, livres e de reavaliação. Inclui os valores que transitaram das empresas à data da agregação (perfeitamente identificáveis por empresa de origem), e os movimentos na vigência da LVT, sendo que estes últimos se referem às reservas de reavaliação (da antiga Sanest, atribuíveis pois à AdTA) e à constituição da reserva legal (em 2015 e 2016). Sendo a reserva legal uma percentagem do capital social, foi aplicado idêntico critério para repartir os valores por empresa. Tal como referido no ponto do Capital Social, no caso da AdTA os valores destas rubricas foram considerados como Capital Social.

**xv. Resultados Transitados:** Incluem-se aqui os resultados transitados gerados nas empresas agregadas na LVT anteriores à data da agregação, o resultado transitado decorrente do registo do desvio de recuperação de gastos acumulado a dezembro de 2014, e os resultados transitados gerados na esfera da LVT. Os dois primeiros são facilmente identificáveis por empresa, em relação ao último foi repartido em função da remuneração acionista do período (2º semestre de 2015 e ano de 2016). No caso da AdTA, os valores referentes a esta rubrica foram considerados como Capital Social.

**xvi. Provisões:** os valores foram repartidos com base nas empresas de origem do litígio.

**xvii. Empréstimos não correntes:** Os empréstimos não correntes incluem os financiamentos BEI, os suprimentos e apoios de tesouraria do acionista maioritário, e o leasing da Sede da empresa na Guarda.

Os financiamentos BEI ativos transitaram todos das empresas agregadas, pois na vigência da LVT não foi efetuado qualquer desembolso. Assim cada parcela será alocada à empresa que efetuou o respetivo desembolso, sendo que no caso da ex-AdO a repartição entre a AdTA e a AdVT foi efetuada em função da distribuição do capital social inicial.

Os suprimentos acionistas foram integralmente considerados na AdVT, visto que a gestão efetuada no seio da LVT não permite proceder a qualquer outra alocação.

O leasing por se tratar de uma situação específica de uma das antigas empresas que se manterá na AdVT, foi considerado na AdVT.

**xviii. Fornecedores e Outros Passivos não correntes:** A rubrica de fornecedores e outros passivos não correntes inclui os valores a liquidar a terceiros a médio e longo prazo (mais de um ano). Em relação aos fornecedores, e sem prejuízo de alguns saldos que respeitam a períodos anteriores à agregação, e que serão alocados a cada uma das empresas, os saldos de terceiros permanecerão na AdVT, pois trata-se de valores a pagar gerados no período de gestão desta. Os saldos respeitantes a integração de infraestruturas municipais e cauções a terceiros foram repartidos pelas empresas de origem.

**xix. Impostos Diferidos Passivos:** Os impostos diferidos passivos respeitam essencialmente ao desvio de recuperação de gastos acumulado, ao valor reconhecido respeitante às amortizações e subsídios de investimentos firmes e futuros (diferencial entre o valor contabilístico e fiscal), e às reservas de reavaliação.

Para a repartição inicial do balanço considerou-se a quota-parte da contribuição de cada empresa agregada para o valor global. No caso do Oeste a repartição entre a AdTA e a AdVT teve por base os ativos, principal rubrica que contribui para a geração do imposto diferido.

**xx. Acréscimo de custos de investimento contratual:** A rubrica de acréscimo de custos de investimento contratual inclui o valor das amortizações do investimento futuro já reconhecidas como gastos em exercícios anteriores. O critério de repartição adotado teve por base a proporção dos valores que transitaram das empresas agregadas na LVT.

**xxi. Subsídios ao investimento:** Nesta rubrica estão incluídos os subsídios comunitários (os já recebidos e os referentes às candidaturas aprovadas e ainda não recebidos), o valor recebido da EPAL referente ao direito de exclusividade do sistema de abastecimento do Oeste, e os valores relativos a integração de património.

Os subsídios já recebidos foram alocados por empresa tendo por base os ativos que os mesmos financiaram. No que concerne às candidaturas já aprovadas (subsídios de investimento ainda não realizado), são também identificáveis por empresa (com base no projeto de investimento que têm subjacente).

O valor referente ao direito de exclusividade do sistema de abastecimento do Oeste que está a ser reconhecido ao longo do período da concessão permaneceu na AdVT, pois refere-se ao negócio de abastecimento do Oeste.

Os valores de integração de património, devidamente repartidos por município, foram alocados por empresa de origem.

**xxii. Empréstimos correntes:** Os empréstimos correntes englobam a parcela de curto prazo (vencimento a menos de 1 ano) dos financiamentos mencionados no ponto xvii. (BEI), para os quais foram consideradas as mesmas regras de repartição. Adicionalmente inclui os financiamentos junto da banca comercial (descobertos bancários) que ficarão na AdVT, pois a gestão integrada existente desde a agregação não permite qualquer alocação entre empresas, e um outro empréstimo que se considerou na empresa de origem, ficando alocado à AdVT.

**xxiii. Fornecedores correntes:** Na rubrica de fornecedores estão reconhecidos os valores a liquidar a terceiros (exploração e investimento) a curto prazo (menos de um ano). Foi utilizado critério idêntico ao dos fornecedores não correntes.

**xxiv. Outros passivos correntes:** Nos outros passivos correntes estão considerados os acréscimos de gastos, os credores diversos, cauções e os rendimentos a reconhecer. Por defeito os saldos de terceiros e acréscimos ficaram na AdVT, pois trata-se de valores a pagar gerados no período de gestão da LVT. Os saldos respeitantes a cauções de terceiros bem como os valores de integração de património (rendas vencidas não liquidadas) foram repartidos pelas empresas de origem. Os rendimentos a reconhecer foram distribuídos tendo por base a empresa de origem dos movimentos.

**xxv. Estado e Outros Entes Públicos:** Os valores credores da rubrica de Estado e outros entes públicos respeitam a retenções de imposto e à TRH a entregar à APA, em 2017. Estes valores foram imputados integralmente à AdVT, visto respeitarem à atividade gerada no período de gestão da LVT.

**xxvi. Imposto sobre o Rendimento:** Os valores de imposto (IRC) foram alocados integralmente ao balanço da AdVT, visto respeitarem à atividade gerada no período de gestão da LVT.

## ii) Impacto a 31 de dezembro de 2017

Além da redução dos saldos da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2017, essencialmente explicados no ponto i) acima, a cisão implicou variações nos saldos das demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa, em 31 de dezembro de 2017, comparativamente a 31 de dezembro de 2016. Os principais impactos foram:

### a) Demonstração dos resultados e do rendimento integral

- Componente Tarifária Acrescida (CTA), na componente de saneamento

Conforme já referido, o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, veio igualmente prever um mecanismo de solidariedade tarifária, ao criar uma componente tarifária acrescida (CTA), na vertente de saneamento, que acresce à tarifa ou rendimento tarifário, quando aplicável, com vista a contribuir para a sustentabilidade do sistema da Águas do Vale do Tejo (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 34/2017). No anexo III ao referido Decreto-Lei são definidos os termos de aplicação da CTA, a qual até ao ano de 2026, se aplica apenas aos municípios que eram utilizadores originários do sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril e do sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, não abrangendo, assim, municípios que eram utilizadores originários, na vertente de saneamento, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste.

O valor da CTA faturado pela Águas do Tejo Atlântico aos seus utilizadores municipais constitui receita da Águas do Vale do Tejo, S. A., sendo o valor unitário para 2017 de 0,0077 euros/m<sup>3</sup>. Em 2017 registou-se um rendimento de cerca de 1,2 milhões de euros.

- Apoio do Fundo Ambiental

O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Nos termos e montantes definidos no anexo VII ao Decreto-Lei n.º 34/2017, passaram a partir de 2017, inclusive, a constituir rendimento da empresa as receitas extraordinárias adicionais sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, previstas na alínea c) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, tendo o valor de 2017 sido de 2,5 milhões de euros

- Prestação de serviços respeitante ao saneamento de águas residuais

Com a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, e tendo sido constituídos dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais (o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal), verificou-se a saída de 30 utilizadores para as empresas Águas do Tejo Atlântico, SA, e Simarsul, SA., conduzindo a uma redução bastante significativa no volume de negócios da AdVT (em 2016 o peso percentual da faturação desses utilizadores no total da atividade de saneamento da empresa representava cerca de 80%).

- Amortizações e subsídios ao investimento

Tendo o disposto legal previsto que o património que integrava as antigas empresas agregadas em 2015 na Águas do Vale do Tejo, deveriam ser transferidas para as novas sociedades, assim como todos os restantes que se encontrassem na esfera da Águas do Vale do Tejo, e afetos, direta ou indiretamente, às infraestruturas pertencentes às empresas cindidas, tal consubstanciou em 2017 uma alteração na rubrica de amortizações do exercício, com os correspondentes impactos nos subsídios ao investimento a reconhecer na mesma cadência com que se registam os valores das amortizações, sobretudo a dois níveis:

o Redução dos valores dos ativos intangíveis, em resultado da transferência para as novas empresas do património em apreço, resultando na diminuição do valor das amortizações e subsídios ao investimento. O valor dos ativos líquidos transferidos representou 49% do valor total à data de 31 de dezembro de 2016; e

o Alteração do investimento contratual da Concessão, de 2,6 mil milhões de euros para 1,2 mil milhões, o qual implicará um menor reconhecimento de gastos respeitantes à amortização de investimentos futuros, comparativamente com o valor considerado



até 2016. Refira-se que o valor indicado inclui uma revisão do plano de investimentos das antigas empresas que permaneceram na AdVT, pelo que o efeito decorrente da cisão é menor.

- Resultados Financeiros

Ao nível dos rendimentos financeiros, com a repartição pelas empresas dos valores aplicados a título de fundo de reconstituição de capital social das antigas empresas (tendo permanecido na AdVT cerca de 50% do valor total à data de dezembro de 2016), os quais encontram-se a ser remunerados junto do IGCP a taxas bastante superiores às de mercado, representou uma redução dos proveitos financeiros na Águas do Vale do Tejo.

No que respeita aos gastos financeiros, o principal impacto tem a ver com a diminuição global dos encargos com os financiamentos incorridos (incluindo os custos das comissões das garantias), pois foram repartidos os financiamentos BEI pelas empresas cindidas (com a saída de cerca de 45% do valor total em dívida à data de 31 de dezembro de 2016) e, em sentido inverso, com a necessidade que a Águas do Vale do Tejo teve em se financiar junto do acionista maioritário, para fazer face às suas responsabilidades junto das empresas cindidas (nomeadamente a Águas do Tejo Atlântico), com um valor de cerca de 46 milhões de euros, decorrentes do processo de cisão.

- Gastos Operacionais

As rubricas de gastos serão todas afetadas pela cisão ocorrida, atendendo que cerca de 80% da atividade de saneamento de águas residuais verificada em 2016 foi transferida para as novas empresas.

Os principais impactos são sobretudo ao nível das contas que de seguida se detalham, ressalvando que as proporções que se apresentam foram elaboradas com base na atividade do ano de 2016, a qual inclui as contingências próprias da atividade da empresa, como por exemplo o nível de atividade que influencia determinantemente os consumos e, por conseguinte, os gastos variáveis:

- o Reagentes utilizados nos processos de tratamento das infraestruturas de saneamento - 55% respeitante às empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul e 45% à Águas do Vale do Tejo;
- o Eletricidade - 54% respeitante às empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul e 46% à Águas do Vale do Tejo;
- o Manutenção - 72% respeitante às empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul e 28% à Águas do Vale do Tejo;
- o Tratamento de Lamas - 94% respeitante às empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul e 6% à Águas do Vale do Tejo;
- o Seguros patrimoniais - 58% respeitante às empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul e 42% à Águas do Vale do Tejo;
- o Gastos com pessoal afeto à Concessão - 61% respeitante às empresas Águas do Tejo Atlântico e Simarsul e 39% à Águas do Vale do Tejo;

Importa ainda salientar que atendendo que a cisão operacional apenas ocorreu em 1 de julho de 2017, foram imputados os gastos incorridos durante o primeiro semestre do ano de 2017, através da seguinte chave de repartição:

- o Para todas as rubricas diretamente afetadas às infraestruturas operacionais, foram imputados a cada uma das empresas os gastos efetivamente incorridos;
- o Para as restantes rubricas, nomeadamente as relacionadas com as áreas de suporte ao negócio, a repartição efetuou-se com base no critério de afetação pelo volume de negócios imputado a cada uma das empresas

## b) Demonstração dos fluxos de caixa

Também ao nível financeiro as variações ocorridas em 2017, em resultado do processo de cisão, tiveram impactos significativos nas contas da Águas do Vale do Tejo, pois a redução da sua atividade teve repercussões na tesouraria da empresa.

Ao nível dos recebimentos de clientes, verificou-se que os clientes que saíram da Águas do Vale do Tejo representaram em 2016 cerca de 56% do volume de negócios total da empresa. Este valor, conjugado com o saldo de clientes que permaneceu na Águas do Vale do Tejo, à data de dezembro de 2016, e que representava cerca de 75% do valor em dívida total, permite concluir que os clientes que permaneceram na Águas do Vale do Tejo são aqueles com piores índices de pagamento, afetando dessa forma a atividade corrente em 2017.

As necessidades de financiamento foram maiores em 2017, não só pela via do menor recebimento de clientes, mas sobretudo pelo efeito decorrente da regularização dos valores a pagar à Águas do Tejo Atlântico, em resultado do processo de cisão.

A rubrica de outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional inclui, entre outros, os valores respeitante aos movimentos financeiros com as empresas cindidas (AdTA e Simarsul), decorrentes do processo de cisão.

As demais rubricas tiveram as variações inerentes à redução de atividade, como os pagamentos a fornecedores, pessoal e investimentos, e a função financeira (reembolso de empréstimos BEI e encargos financeiros salientando ainda o imposto a pagar, em virtude de a Águas do Vale do Tejo ter feito os pagamentos por conta, na base do resultado do ano de 2016, e que sendo consideravelmente menor em 2017, irá resultar num reembolso do valor pago em excesso.

Em conclusão, e decorrente da cisão, verifica-se uma redução significativa nos saldos das demonstrações da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa entre 31 de dezembro de 2017 e 2016, pelo que as notas anexas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, deverão ser lidas atendendo ao descrito na presente Nota.

### iii) Comparabilidade de balanços (1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017)

Conforme já referido, a cisão teve efeitos contabilísticos e fiscais a 1 de janeiro de 2017. Desta forma apresenta-se a demonstração da posição financeira dos períodos de 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017.

Ativo	31.12.2017	01.01.2017
<b>Ativos Não Correntes</b>		
Ativos intangíveis	648 030 425	669 643 273
Ativos fixos tangíveis	124 611	156 083
Investimentos financeiros	4 664 847	13 085 826
Impostos diferidos ativos	24 928 664	23 548 166
Desvio de Recuperação de Gastos	218 924 211	207 859 743
Clientes e outros ativos não correntes	29 704 366	19 052 437
<b>Total dos Ativos não correntes</b>	<b>926 377 125</b>	<b>933 345 528</b>
<b>Ativos Correntes</b>		
Inventários	399 363	694 521
Clientes	101 860 251	106 354 682
Estado e outros entes públicos	1 498 040	3 117 222
Imposto sobre o rendimento do exercício	2 945 390	-
Outros ativos correntes	30 834 876	21 860 164
Caixa e seus equivalentes	4 243 340	4 977 924
Total dos Ativos correntes	141 781 260	137 004 513
<b>Total do Ativo</b>	<b>1 068 158 384</b>	<b>1 070 350 041</b>
<b>Capital Próprio dos Acionistas maioritários</b>		
Capital Social	83 759 578	83 759 578
Ações próprias e direitos	(319 785)	(594 990)
Reservas e outros ajustamentos	862 237	862 237
Resultados transitados	102 548 366	102 217 881

Ativo	31.12.2017	01.01.2017
Resultado líquido do exercício	6 947 631	-
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>193 798 027</b>	<b>186 244 706</b>
<b>Passivos Não Correntes</b>		
Provisões	1 621 185	1 058 677
Empréstimos	395 133 631	390 467 788
Fornecedores e outros passivos não correntes	22 695 046	25 899 953
Impostos Diferidos Passivos	62 996 859	62 682 576
Acréscimos de Custos de Investimento Contratual	34 820 698	26 404 543
Subsídios ao Investimento	273 595 601	284 765 406
<b>Total dos Passivos não Correntes</b>	<b>790 863 020</b>	<b>791 278 943</b>
<b>Passivos Correntes</b>		
Empréstimos	48 960 472	22 110 633
Fornecedores	12 686 920	17 121 697
Outros passivos correntes	20 300 274	43 608 084
Estado e outros entes públicos	1 549 672	4 444 593
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	5 541 385
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	<b>83 497 338</b>	<b>92 826 391</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>874 360 357</b>	<b>884 105 334</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>1 068 158 384</b>	<b>1 070 350 041</b>

## 2. Políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual ("Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements"), Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") e normas interpretativas ("SIC/IFRIC"), tal como adotadas pela União Europeia, aplicáveis a 1 de janeiro de 2017.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas de seguida. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da AdVT foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2017. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro/IFRS-International Financial Accounting Standards emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), quer as Normas Internacionais de Contabilidade ("IAS"), emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respectivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC").

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "IAS/IFRS" ou "IFRS".

#### 2.1.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos, com exceção da alteração da metodologia de contabilização

dos subsídios à exploração recebidos de entidades terceiras, de acordo com o preconizado na norma IAS 20, e que em capítulo específico se detalha (nota 2.12).

### **2.1.2 Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017**

Entre janeiro de 2017 e fevereiro de 2018 foram emitidos pela União Europeia os seguintes Regulamentos, os quais foram adotados pela Empresa desde 1 de janeiro de 2017:

Regulamento da UE	Norma do IASB ou Interpretação do IFRIC adotada pela UE	Emitida em	Aplicação obrigatória nos exercícios iniciados em ou após
Regulamento n.º 1989/2017	IAS 12 Impostos sobre o Rendimento: Reconhecimento de Impostos Diferidos Sobre Perdas Não Realizadas (alterações)	1 janeiro 2016	1 janeiro 2017
Regulamento n.º 1990/2017	IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa: Iniciativa de Divulgação (alterações)	1 janeiro 2016	1 janeiro 2017
Regulamento n.º 182/2018	Ciclo 2014-2016 de melhorias às normas IFRS: IFRS 12 Divulgações de Interesses em Outras Entidades (alterações)	1 dezembro 2016	1 janeiro 2017

A Empresa adotou as alterações acima referidas, não havendo qualquer impacto significativo nas suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017.

### **2.1.3 Novas normas, interpretações e alterações adotadas pela União Europeia, mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2017 e não aplicadas antecipadamente**

A União Europeia adotou entre janeiro de 2016 e fevereiro 2018 um conjunto de normas e alterações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), a aplicar em períodos subsequentes:

Regulamento da UE	Norma do IASB ou Interpretação do IFRIC adotada pela UE	Emitida em	Aplicação obrigatória nos exercícios iniciados em ou após
Regulamento n.º 1905/2016	IFRS 15 Rébito de Contratos com Clientes (nova)	1 maio 2014	1 janeiro 2018
Regulamento n.º 2067/2016	IFRS 9 Instrumentos Financeiros (nova)	1 julho 2014	1 janeiro 2018
Regulamento n.º 1986/2017	IFRS 16 Locações (nova)	1 janeiro 2016	1 janeiro 2019
Regulamento n.º 1987/2017	IFRS 15 Rébito dos Contratos com Clientes: Clarificações (alterações)	1 abril 2016	1 janeiro 2018
Regulamento n.º 1988/2017	IFRS 4 Contratos de Seguro: Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros juntamente com a IFRS 4 Contratos de Seguro (alterações)	1 setembro 2016	1 janeiro 2018
Regulamento n.º 182/2018	Ciclo 2014-2016 de melhorias às normas IFRS: IFRS 1 Adoção pela Primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro e IAS 28 Investimentos em Associadas e Entidades Controladas Conjuntamente (alterações)	1 dezembro 2016	1 janeiro 2018

Estas normas e alterações são de aplicação efetiva para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, e não foram aplicadas na preparação das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017. Não se espera que venham a ter um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Empresa exceto no que respeita a nova norma IFRS 16 Locações, conforme abaixo detalhado.

#### **IFRS 15 Rébito de Contratos com Clientes**

A nova norma IFRS 15 Rébito de Contratos com Clientes (IFRS 15) vem estabelecer um modelo de cinco passos para o reconhecimento de rébito resultante de contratos celebrados com clientes. De acordo com o previsto na norma, o rébito é reconhecido pelo valor que a entidade espera receber do cliente em troca dos bens ou serviços prestados.

A aplicação da norma é obrigatória para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, devendo a sua adoção seguir o método retrospectivo pleno ou método retrospectivo modificado.

A Empresa adotou esta nova norma a partir de 1 de janeiro de 2018, usando o método retrospectivo modificado, sendo o efeito cumulativo da adoção desta norma reconhecido nos resultados transitados da Empresa a essa data.

Durante o ano de 2017, a Empresa procedeu a uma análise do impacto da sua adoção, não sendo esperado qualquer impacto significativo nas Demonstrações Financeiras, mas sim acréscimo das divulgações associadas a “Vendas e prestação de serviços”.

Na preparação da adoção da IFRS 15, a Empresa considerou os seguintes aspetos relevantes:

i) Venda de bens e prestação de serviços

Na maioria das vendas de bens ou prestação de serviços efetuadas pela Empresa, existe apenas uma obrigação de desempenho (“performance obligation”), pelo que o rédito é reconhecido de imediato, com a entrega dos bens ao cliente.

A aplicação da IFRS 15 não irá ter um impacto significativo na forma como a Empresa reconhece atualmente o rédito das vendas de bens e prestação de serviços a clientes.

ii) Direitos de devolução

Com a aplicação da IFRS 15, nas vendas a clientes deverão ser estimados os bens que poderão ser devolvidos pelos clientes, sendo reconhecida: a) uma responsabilidade de devolução, representada pela obrigação de entregar ao cliente a quantia relativa aos bens devolvidos; e b) um ativo de devolução – com ajustamento do custo das vendas – pelo direito a receber os bens devolvidos pelo cliente.

As devoluções de bens cuja responsabilidade é assumida diretamente pela Empresa, não apresenta materialidade que impacte significativamente as Demonstrações Financeiras da Empresa.

### **IFRS 9 Instrumentos Financeiros**

A nova norma IFRS 9 Instrumentos Financeiros que substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, tem como principal enfoque os seguintes aspetos: i) Classificação e mensuração; ii) Imparidade; e iii) Contabilidade de Cobertura.

A Empresa adotou esta nova norma em 1 de Janeiro de 2018, data em que se tornou obrigatória a sua aplicação, não havendo lugar a reexpressão da informação comparativa.

Durante o ano de 2017, a Empresa analisou o impacto da adoção desta nova norma, sendo que não se espera que venha a ter um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

i) Classificação e mensuração

A Empresa não antecipa qualquer impacto significativo no seu Balanço ou nos seus Capitais Próprios pela aplicação dos novos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9.

ii) Imparidade

A IFRS 9 requiere que a Empresa reconheça imparidades sobre créditos a receber, com base no modelo de perdas estimadas (quer numa base de perdas esperadas a 12 meses ou perdas esperadas na totalidade da vida dos créditos a receber), em substituição do modelo de perdas incorridas previsto na IAS 39. A Empresa irá aplicar a abordagem simplificada para os créditos comerciais a receber, reconhecendo a estimativa de perdas para a totalidade da vida dos créditos.

A atual política contabilística seguida pela Empresa já prevê o reconhecimento de uma imparidade genérica sobre créditos comerciais a receber, atendendo ao histórico de incobrabilidade de cada negócio.

A Empresa não antecipa qualquer impacto material nas suas Demonstrações Financeiras pela aplicação deste novo modelo de reconhecimento de imparidades.

### iii) Contabilidade de cobertura

A Empresa determinou que todas as relações de cobertura que são designadas atualmente vão continuar a qualificar como contabilidade de cobertura com a aplicação da IFRS 9.

Como a norma não altera os princípios gerais do registo de coberturas eficazes, a aplicação dos requisitos de cobertura da IFRS 9 não terão qualquer impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

### IFRS 16 Locações

A nova norma IFRS 16 elimina a classificação das locações entre locações operacionais ou financeiras para as entidades locatárias, conforme previsto na IAS 17. Ao invés, introduz um modelo único de contabilização, muito semelhante ao tratamento atual que é dado às locações financeiras nas contas dos locatários.

Este modelo único prevê, para o locatário, o reconhecimento de: i) ativos e passivos no Balanço para todas as locações com termo superior a 12 meses (sendo que os ativos de reduzido valor são excluídos, independentemente do termo da locação); e ii) depreciação e juros na Demonstração dos Resultados de forma separada.

O Conselho de Administração está avaliar os impactos que resultarão da adoção desta nova norma, sendo desde já esperado que a sua adoção tenha um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Empresa, em resultado da incorporação dos ativos que se encontram em locação operacional e das respetivas responsabilidades.

### 2.1.4 Novas normas, alterações e interpretações emitidas pelo IASB e IFRIC mas ainda não adotadas pela União Europeia

O IASB emitiu, em 2014, 2016 e 2017 as seguintes normas, alterações e interpretações que se encontram ainda em processo de adoção pela União Europeia:

Norma do IASB ou Interpretação do IFRIC	Emitida em	Aplicação obrigatória nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 14 Desvios Tarifários (nova)	1 janeiro 2014	Data a determinar <sup>1</sup>
IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas e IAS 28 Investimentos em Associadas e Entidades Controladas Conjuntamente: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou joint venture (alterações)	1 setembro 2014	Data a determinar <sup>2</sup>
IFRS 2 Pagamento com Base em Ações: Classificação e mensuração das transações (alterações)	1 junho 2016	1 janeiro 2018
IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e pagamentos antecipados (nova)	1 dezembro 2016	1 janeiro 2018
IAS 40 Propriedade de Investimento: Transferências (alterações)	1 dezembro 2016	1 janeiro 2018
IFRS 17 Contratos de Seguro (nova)	1 maio 2017	1 janeiro 2021
IFRIC 23 Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento (nova)	1 junho 2017	1 janeiro 2019
IFRS 9 Instrumentos Financeiros: Elementos de pré-pagamento com compensação negativa (alterações)	1 outubro 2017	1 janeiro 2019
IAS 28 Investimentos em Associadas e Entidades Controladas Conjuntamente: Interesses de longo prazo em Associadas e Entidades Controladas Conjuntamente (alterações)	1 outubro 2017	1 janeiro 2019
Ciclo 2015-2017 de melhoria às normas IFRS: IFRS 3 Concentração de Atividades Empresariais; IFRS 11 Acordos Conjuntos; IAS 12 Impostos sobre o Rendimento e IAS 23 Custos de Empréstimos (alterações)	1 dezembro 2017	1 janeiro 2019

<sup>1</sup> A UE decidiu suspender o processo de aprovação desta norma intercalar e esperar pela norma definitiva.

<sup>2</sup> A UE decidiu suspender indefinidamente a aprovação destas alterações, tal como o IASB.

O Conselho de Administração está a avaliar o impacto da adoção futura destas novas normas, alterações e interpretações às normas já em vigor, não sendo expetável a esta data um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

### **2.1.5 Uso de estimativas**

A preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamento na aplicação das políticas a adotar, os quais afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato.

Apesar destas estimativas serem baseadas na experiência da gestão e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem, em última instância, diferir destas estimativas.

## **2.2 Conversão cambial**

### **2.2.1 Moeda funcional e de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Águas do Vale do Tejo estão mensurados na moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional).

As demonstrações financeiras da Empresa e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

### **2.2.2 Transações e saldos**

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com o IAS 21.

Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos.

As diferenças cambiais apuradas são assim registadas em resultados do exercício ou em "Outras reservas", consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa.

A conversão em moeda funcional da Águas do Vale do Tejo de elementos não monetários valorizados ao gasto histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

À data de 31 de dezembro de 2017 a Águas do Vale do Tejo não dispunha de transações em moedas diferentes do euro.

## **2.3 Atividade regulada**

### **2.3.1 Introdução**

A Águas do Vale do Tejo desenvolve a sua atividade num sector regulado, estando sujeita à intervenção da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a

atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente.

Ainda assim, o Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, estabeleceu as tarifas a aplicar aos utilizadores no primeiro (2º semestre de 2015) e segundo períodos tarifários (2016 a 2020), tarifas essas que são aplicáveis à AdVT.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Empresa pode registar nas suas contas anuais. Este facto confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

A AdVT está ainda sujeita à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço e em matéria de qualidade da água para consumo humano, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, no âmbito dos poderes da ERSAR enquanto autoridade nacional da água para consumo humano.

### ***2.3.2 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais***

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão.

No caso da AdVT, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Salienta-se que os acréscimos de gastos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente. Estes acréscimos são reconhecidos em gastos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

## **2.4 Atividade concessionada – IFRIC 12**

### ***2.4.1 Enquadramento***

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma a AdVT presta dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afeta ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

Deste modo a empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto nas IAS 11 – Contratos de construção e IAS 18 - Rédito. Se a empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas de acordo com o IAS 11. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a operação de acordo com o IAS 18.

Adicionalmente, no âmbito do IFRIC 12, a infraestrutura não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um



serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: (a) um ativo financeiro, ou (b) um ativo intangível.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento em virtude de o acordo ser em geral legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a (a) um montante específico, ou (b) à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

#### Concessão, prazos e indexantes

Atividade	Concessão	Remuneração acionista			
		Prazo	Período	Taxa	Incidência
Água e Saneamento	Concessão	30 anos	2015-2045	OT 10 anos + 3%	C. Social + Res. Legal
				OT 10 anos	Remuneração em dívida

#### 2.4.2 Classificação da infraestrutura

Atendendo à tipologia do contrato de concessão da Empresa, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendido de que o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, a AdVT como concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Vale do Tejo classifica as infraestruturas do sistema que explora como Ativos Intangíveis – Direito de Utilização de Infraestruturas (DUI).

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os gastos e rendimentos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os gastos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os gastos operacionais são afetados ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são especificamente remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e

amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

### 2.4.3 Amortizações

O direito de utilização de infraestruturas é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e a aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, tendo como base os caudais (água e efluentes) faturados nesse exercício e os caudais a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro revisto.

Atividade	Total do investimento do contrato de concessão	Número de anos do contrato de concessão	Taxa média de amortização de 2017
Abastecimento			4,45%
Saneamento	1.177.893.639 EUR	30	3,32%
Suporte			4,05%

### 2.4.4 Desvios de Recuperação de Gastos (DRG)

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: (i) à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e (ii) à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão. A AdVT regista nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades extintas.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações em cenário de eficiência produtiva e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios de recuperação de gastos – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio de recuperação de gastos corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao rédito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

### 2.4.5 Valor Residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão apresentar valor residual que dará lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Estes montantes são classificados como ativos financeiros – valor a receber.

### 2.4.6 Rédito – serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado.

O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 – Contratos de construção. Nesta circunstância são considerados como rédito dos serviços de construção o incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura e, como gasto dos serviços de construção o valor incorporado por terceiros nesta atividade. Os valores correspondentes às capitalizações de gastos efetuadas são considerados nas naturezas respetivas.

O quadro seguinte quantifica os respetivos efeitos nos exercícios de 2017 e 2016 na demonstração dos resultados e do rendimento integral:

	31.12.2017	31.12.2016
Rendimento de Serviços de Construção	4.640.380	11.064.164
Gastos de Serviços de Construção	(3.167.424)	(8.443.616)
<b>Subtotal Serviços de Construção</b>	<b>1.472.956</b>	<b>2.620.548</b>
Fornecimentos e Serviços Externos	(286.326)	(232.957)
Gastos com Pessoal afeto à Concessão	(1.186.630)	(1.676.481)
Gastos Financeiros	-	(711.110)
<b>Subtotal Gastos Capitalizados</b>	<b>(1.472.956)</b>	<b>(2.620.548)</b>
<b>Impacto no Resultado Líquido do Período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## 2.5 Ativos intangíveis

### 2.5.1 Direitos de utilização de infraestruturas

Ver nota 2.4.2.

### 2.5.2 Outros ativos intangíveis

Os restantes ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de software, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de gasto líquido de amortizações acumuladas. Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Investimentos que aumentem a performance dos programas de software para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do software. Os gastos de implementação do software reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de 3 a 6 anos.

## 2.6 Ativos e passivos financeiros

As compras e vendas destes investimentos são reconhecidos à data da negociação ou da assinatura dos respetivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação. No momento inicial, os investimentos são registados pelo seu

valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago, incluindo despesas de transação, exceto para os ativos valorizados ao justo valor através de resultados, em que os gastos de transação são imediatamente reconhecidos nos resultados. Estes ativos não são reconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da AdVT quanto ao recebimento dos seus fluxos de caixa; ou (ii) a AdVT tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua posse, ou o controlo sobre os ativos.

### **2.6.1 Classificação de ativos financeiros**

Os ativos financeiros da Águas do Vale do Tejo são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do objetivo de aquisição do investimento e é determinada no momento de reconhecimento inicial (data da negociação – trade date) dos investimentos e reavaliada em cada data de relato subsequente.

O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular.

A Águas do Vale do Tejo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) empréstimos e contas a receber; (ii) investimentos detidos até à maturidade; (iii) investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação); (iv) ativos financeiros disponíveis para venda.

#### **2.6.1.1 Empréstimos e contas a receber**

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: (i) ativos originados do decurso normal das atividades operacionais no fornecimento de água e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e (ii) investimentos efetuados nas empresas com concessões multimunicipais, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão subjacentes, qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo gasto amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, para que reflitam o seu valor realizável líquido.

São registados ajustamentos por imparidade quando existam indicadores objetivos de que a Águas do Vale do Tejo não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

#### **2.6.1.2 Investimentos detidos até à maturidade**

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais a Águas do Vale do Tejo tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são registados ao gasto amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

#### **2.6.1.3 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados**

Esta categoria engloba:

- (i) os ativos financeiros de negociação que são adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo;
- (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Nesta categoria integram-se os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura.

As alterações de justo valor são reconhecidas diretamente em resultados do exercício, na rubrica de proveitos financeiros. Estes ativos são classificados como ativos correntes se forem detidos para venda ou se for expectável a sua realização num período de 12 meses, após a data do balanço.

#### **2.6.1.4 Ativos financeiros disponíveis para venda**

Os ativos disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) a empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado; (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou (iii) não se enquadram nas categorias acima referidas. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de balanço.

Após o reconhecimento individual os ativos disponíveis para venda são registados ao justo valor por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a gastos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda, sendo as respetivas variações de justo valor reconhecidas diretamente no capital próprio, na rubrica de “Reserva de justo valor”, até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. No caso dos instrumentos de capital um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do gasto é determinante para determinar a existência de imparidade.

Os instrumentos de capital que não sejam participações em empresas filiais, empreendimentos conjuntos ou associadas, são classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, de acordo com a IAS 39. Caso não exista valor de mercado, estes ativos são mantidos ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

### **2.6.2 Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

O IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração - prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias:

- (i) passivos financeiros ao justo valor por via de resultados;
- (ii) outros passivos financeiros.

Os outros passivos financeiros incluem empréstimos obtidos e fornecedores e outras dívidas a pagar.

#### **2.6.2.1 Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados**

Os passivos financeiros ao justo valor por via de resultados incluem passivos não derivados com o objetivo de vender no curto prazo e os instrumentos financeiros derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de passivos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do período.

### 2.6.2.2 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de gastos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de gastos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecido em resultados durante o período de existência dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Águas do Vale do Tejo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

### 2.6.2.3 Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras dívidas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

## 2.7 Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pela Águas do Vale do Tejo, no curso normal das suas atividades. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetivo, deduzidos de provisões para perdas de imparidade.

Os saldos de clientes com os quais foram estabelecidos acordos de pagamentos são classificados como não correntes, quando esses acordos se estendem por mais de um exercício. O não cumprimento do acordo implica a reclassificação do saldo como dívida corrente, vencida.

## 2.8 Inventários

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

## 2.9 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até seis meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Empréstimos – curto prazo”, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

## 2.10 Imparidade

### 2.10.1 Imparidade de ativos financeiros

A Empresa analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

#### Clientes, devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade, quando existem indicadores objetivos que a Águas do Vale do Tejo, S.A. não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação

de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados. Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

### **2.10.2 Imparidade de ativos não financeiros**

Os ativos da Águas do Vale do Tejo são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indícios de eventuais perdas por imparidade. Se esses indícios existirem, o valor recuperável dos ativos é avaliado.

Sempre que o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço, tendo em conta as premissas dos contratos de concessão. O valor recuperável corresponde ao valor de uso, e este por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF anexo aos contratos de concessão que são reportados anualmente no orçamento remetido ao regulador do setor.

#### **Determinação da quantia recuperável dos ativos:**

A quantia recuperável de contas a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

#### **Reversão de perdas por imparidade**

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. Uma perda por imparidade reconhecida relativa a Goodwill não é revertida. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

## **2.11 Capital**

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

## 2.12 Subsídios

### • Subsídios para investimento

Os subsídios para investimento são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que a Águas do Vale do Tejo cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

### • Subsídios à exploração

O IAS 20, no seu parágrafo 29, permite que as entidades optem entre duas políticas de reconhecimento do proveito com subsídios à exploração: i) de forma separada, numa rubrica de outros rendimentos; ou ii) como uma dedução ao gasto associado.

Assim, a norma IAS 20, permite que o proveito de subsídios à exploração seja registado como um “menos gasto”, o que implica que o respetivo gasto seja apresentado pelo seu “valor líquido”.

Com efeitos a 1 de janeiro de 2017, os subsídios à exploração são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar, sendo reconhecidos como uma dedução ao gasto, nas rubricas onde estes são reconhecidos.

## 2.13 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade.

Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Águas do Vale do Tejo divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um efluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de efluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida.

As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

### Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que seja pouco provável a ocorrência de influxos de benefícios económicos ou a possibilidade de um exfluxo de recursos, os respetivos ativos contingentes ou passivos contingentes não são divulgados.

## 2.14 Imposto sobre Rendimento

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos



diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo de balanço, considerando-se as diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada, à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias, exceto quando a Águas do Vale do Tejo, não seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em “Outras reservas” consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

## 2.15 Rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. As empresas concessionárias e reguladas, apenas reconhecem o rédito que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo concedente e escrutinadas pelo regulador. O rédito é reconhecido como segue:

### 2.15.1 Prestação de serviços

#### Atividade regulada - Serviços em “alta” – Saneamento

O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

#### Atividade complementar

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço se encontra definido.

### 2.15.2 Venda de bens

#### Atividade regulada - Serviços em “alta” – Abastecimento de água

O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

#### Atividade complementar

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço se encontra definido.

### **2.15.3 Componente Tarifária Acrescida (CTA)**

Nos termos dos artigos 32.º a 36.º, do Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, e do Artigo 12.º, n.º 9 e seguintes, do Decreto-Lei nº 34/2017, de 24 de março, foi definido, respetivamente, que a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. e a Águas do Tejo Atlântico, S.A. na faturação mensal aos seus clientes, faturam uma parcela com a denominação “Componente Tarifária Acrescida” (CTA), por conta da AdVT – Águas do Vale do Tejo, S.A.

A cobrança da CTA é efetuada pela EPAL e pela AdTA, sendo entregue/repassada à AdVT mediante faturação trimestral da AdVT à EPAL e à AdTA.

A AdVT especializa mensalmente na rubrica “Clientes”, o rédito da CTA que é faturada pela EPAL e pela AdTA. O rédito é registado nas rubricas “Vendas” e “Prestações de serviços” consoante corresponda a abastecimento de água ou a saneamento. O valor efetivamente cobrado em cada trimestre pela EPAL e pela AdTA, é faturado pela AdVT aquelas empresas.

### **2.15.4 Fundo Ambiental**

No âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional e do Decreto-Lei nº 72/2016, de 4 de novembro, o Estado decidiu cindir as empresas agregadas em 2015 (através dos Decreto-Lei nº 92/2015, nº 93/2015 e nº 94/2015, todos de 29 de maio) bem como interromper a trajetória de aumento tarifário estabelecida então.

Esta decisão foi suportada num estudo de neutralidade das receitas das empresas cindidas, tendo o Estado decidido compensar a perda de receitas das entidades cindidas pela criação de corredores tarifários entre empresas – estendendo a aplicação da componente tarifária acrescida (‘CTA’) à Águas do Tejo Atlântico – e pela transferência de uma receita do Fundo Ambiental.

Acresce que, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados entre os gestores da AdP SGPS e AdVT, o Estado entende que as receitas do Fundo Ambiental devem ser tidas em consideração para efeitos do equilíbrio operacional da AdVT.

Neste sentido, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental a receber em cada ano, tem por objetivo compensar o volume de negócios que seria cobrado anualmente através da tarifa e que estava previsto na trajetória de aumento tarifário das empresas cindidas, pelo que, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental, é registada anualmente como rédito na rubrica “Prestação de Serviços”.

### **2.15.5 Desvio de Recuperação de Gastos**

Ver nota 2.4.4.

### **2.15.6 Contratos de Construção – Aplicação IAS 11, conjuntamente com a IFRIC 12**

O rédito dos contratos de construção corresponde ao incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura tal como referido na nota 2.4.6.

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O rédito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 – Contratos de construção.

Nesta circunstância são considerados como rédito dos serviços de construção o incremento do exercício do direito de utilização de infraestrutura e, como gasto dos serviços de construção o valor incorporado por terceiros nesta atividade.

### 2.15.7 Juros

O rendimento de juros é reconhecido com base na taxa de juro efetiva e são registados no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização do exercício (ou do acréscimo).

Quando uma conta a receber é ajustada por imparidade, a AdVT reduz o seu valor contabilístico para o seu valor recuperável, no entanto os cash flow futuros estimados continuam a ser descontados à taxa de juro efetiva inicial (antes da imparidade) e a regularização do desconto a ser considerado como um rendimento de juros.

## 2.16 Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

## 2.17 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

## 3. Políticas de gestão do risco financeiro

### 3.1 Fatores de risco

As atividades da Águas do Vale do Tejo estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (risco de taxa de juro, risco fluxos de caixa associado à taxa de juro).

O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

### 3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a empresa. A Águas do Vale do Tejo está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria. O risco de crédito relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (fornecimento de água e saneamento). Este risco é, em teoria, reduzido dadas as características do serviço prestado (a entidades estatais - Municípios). No entanto, apesar da situação económica e financeira particular do país nos últimos anos, com consequências diretas junto das autarquias locais, o montante de saldos vencidos diminuiu (ver nota 10 - Clientes) face aos valores provenientes das empresas agregadas. Os ajustamentos de imparidade para contas a receber são calculados considerando: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente.

O Grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida. Os Conselhos de Administração da Águas do Vale do Tejo e da AdP SGPS encontram-se em permanência a avaliar a adoção de medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos

saldos a receber dos Municípios, entre as quais o acionamento do mecanismo associado ao Privilégio Creditório, o qual incide sobre as dívidas correntes, bem como o estabelecimento de acordos de pagamento. Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade, para além dos que se encontram registados.

A tabela seguinte representa a exposição máxima da Empresa ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2017, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

<b>Ativos financeiros bancários</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Depósitos à ordem/Descobertos	<b>4.240.647</b>	(6.842.877)
Fundo de reconstituição do capital	<b>4.664.847</b>	26.648.931
	<b>8.905.494</b>	<b>19.806.054</b>

<b>Rating</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
A- (Moody's)	<b>37.372</b>	-
A1 (Moody's)	<b>7.030</b>	7.645
Baa1 (Moody's)	<b>28.384</b>	38.926
Baa3 (Moody's)	-	482.046
Ba1 (Moody's)	<b>209.595</b>	43.895
Ba3 (Moody's)	-	1.376.086
B1 (Moody's)	<b>12.158</b>	(11.187.117)
B3 (Moody's)	<b>31.736</b>	47.967
BB- (Moody's)	<b>2.789.676</b>	-
BBB- (Moody's)	<b>1.081.475</b>	-
Caa1 (Moody's)	-	2.347.673
Caa2 (Moody's)	<b>43.221</b>	-
	<b>4.240.647</b>	<b>(6.842.877)</b>

Nota: notação de rating obtida nos sites das instituições financeiras em dezembro

### 3.3 Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria da Águas do Vale do Tejo pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis, geridas centralmente pela AdP SGPS, SA, complementares à linha de apoio de tesouraria de que dispõe junto do acionista maioritário. A Empresa efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais e internacionais, de elevada notação de crédito, que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades da AdVT por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos).

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	48.960.472	143.527.254	251.606.377
Fornecedores e outros passivos	32.987.194	12.729.432	9.965.614

A Empresa, não antevê dificuldades no cumprimento das responsabilidades a curto prazo. Particularmente sobre os empréstimos bancários de curto prazo, e apesar de não estarem a ser atualmente utilizados, a Águas do Vale do Tejo, entende estar em condições de assegurar a renovação das suas principais linhas de crédito, não sendo por isso expectável a sua exigibilidade imediata.

### 3.4 Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro

O risco da taxa de juro da Águas do Vale do Tejo advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem a Empresa ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem-na ao risco do justo valor associado à taxa de juro.

Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão, e consequentemente o desvio de recuperação de gastos.

A tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade dos encargos financeiros da Águas do Vale do Tejo:

	31.12.2017	31.12.2016
Juros suportados	<b>10.814.819</b>	24.269.497
Impacto no resultado líquido:		
Se as taxas de juro variáveis tivessem sido 1% acima do verificado	<b>324.048</b>	990.343
Se as taxas de juro variáveis tivessem sido 1% abaixo do verificado	<b>(324.048)</b>	(1.004.144)

### 3.5 Risco de capital

O objetivo da Águas do Vale do Tejo em relação à gestão de capital, num conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o gasto de capital.

O intuito da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações da Empresa, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política da Águas do Vale do Tejo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, SA (exceção feita aos empréstimos ao investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas filiais. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do gasto médio de capital.

	31.12.2017	31.12.2016
Empréstimos não correntes	<b>395.133.631</b>	715.709.066
Empréstimos correntes	<b>48.960.472</b>	31.778.889
Disponibilidades	<b>(4.243.340)</b>	(4.994.083)
<b>Dívida</b>	<b>439.850.763</b>	<b>742.493.871</b>
Subsídios ao Investimento	<b>273.595.601</b>	489.194.414
Total do capital próprio	<b>193.798.027</b>	357.370.309
<b>Capital</b>	<b>467.393.628</b>	<b>846.564.723</b>
Dívida/ Total do capital	<b>0,94</b>	0,88

O modelo de financiamento da Empresa assenta tipicamente em dois tipos: o financiamento bancário remunerado, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI, e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

No último ano verificou-se uma diminuição das utilizações das linhas de financiamento bancário de curto prazo contratadas, em detrimento do aumento da linha de apoio de tesouraria disponível junto da AdP SGPS, SA.

### 3.6 Risco regulatório

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pela Empresa. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, com todas as consequências adversas que daí resultam. De forma a minimizar estes riscos, a Empresa tem procurado acompanhar mais de perto as atividades do regulador, procurando, assim, antecipar potenciais impactos negativos nas empresas decorrentes das regras emanadas pela ERSAR.

Em 6 de março de 2014, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização nos setores das águas e dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constitui um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. É expectativa da Empresa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

## 4. Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Águas do Vale do Tejo são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

### 4.1 Provisões

A Águas do Vale do Tejo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A Águas do Vale do Tejo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências. Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de efluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

### 4.2 Ativos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação e amortização são essenciais para a determinar o montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando que, tratando-se de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (e prazo da concessão).

### 4.3 Imparidades

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Águas do Vale do Tejo, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o gasto de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas à AdVT. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico da Águas do Vale do Tejo, os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da empresa, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros.

À data de emissão das demonstrações financeiras da AdVT não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados. Para além das já refletidas nas demonstrações financeiras, se por efeito da avaliação atualmente em curso for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte do Conselho de Administração da Empresa.

### 4.4 Acréscimos de Gastos para investimentos contratuais

O acréscimo de gastos para investimentos contratuais, o qual, conforme divulgado na nota 2.3.2, é calculado com base no método da depleção, depende significativamente de estimativas de investimentos a realizar até ao final da concessão, estando as mesmas suportadas pela melhor estimativa da Empresa, a qual se encontra consubstanciada no EVEF revisto que foi entregue à Entidade Reguladora na sequência da cisão.

### 4.5 Desvio de Recuperação de Gastos

O desvio de recuperação de gastos (DRG) é calculado nos termos do Decreto-Lei n. 94/2015, de 29 de maio, e do contrato de concessão que estipulam, para o período regulatório atual, que o desvio de recuperação de gastos resulta da diferença verificada, anualmente, entre o resultado líquido da sociedade adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas necessárias, que tem como critério a recuperação dos custos de exploração, o investimento e uma remuneração do capital social e reservas legais corresponde à rentabilidade média diária das Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos acrescida de três pontos percentuais e da remuneração acionista em dívida à rentabilidade média diária das Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos. De acordo com o Contrato de Concessão, o cálculo do DRG não deve incorporar as diferenças entre os custos efetivamente incorridos e os custos admissíveis em cenário de eficiência produtiva, de acordo com critérios previamente definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ('Critérios de Eficiência Produtiva').

Nos termos dos respetivos Contratos de Concessão, as concessionárias devem enviar à ERSAR, até 31 de janeiro do ano seguinte a que respeita, o cálculo do montante do desvio de recuperação de gastos, para que no âmbito das suas competências aprove o respetivo valor até ao final de fevereiro.

A estimativa do desvio de recuperação de gastos é, em cada exercício, determinado com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessa estimativa do DRG. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das presentes demonstrações financeiras, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

Até à data de aprovação do presente documento embora tenha sido recebida a resposta da ERSAR relativamente à aprovação do Desvio de Recuperação de Gastos do ano de 2017, não se encontra ainda formalmente aprovado o DRG de 2017. Contudo, a expectativa da Empresa é que não haverá a necessidade efetuar qualquer ajustamento às contas do exercício. Eventual acerto final do DRG que resulte do contraditório da Empresa refletir-se-á nas contas do exercício subsequente.

## 5. Instrumentos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros constantes na Demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2017, estão classificados pelas seguintes categorias:

	Empréstimos e contas a receber	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total	Ativos e passivos não classificados como instrumentos financeiros	Total de Balanço a 31.12.2017
Ativos intangíveis	-	-	-	648 030 425	648 030 425
Ativos tangíveis				124 611	124 611
Investimentos financeiros	-	-	-	4 664 847	4 664 847
Impostos diferidos ativos	-	-	-	24 928 664	24 928 664
Desvio tarifário ativo				218 924 211	218 924 211
Clientes e outros ativos não correntes	29 704 366	-	29 704 366	-	29 704 366
Inventários	-	-	-	399 363	399 363
Clientes	101 860 251	-	101 860 251	-	101 860 251
Estado e outros entes públicos	1 498 040	-	1 498 040	-	1 498 040
Fundo de Coesão a receber	2 945 390	-	2 945 390	-	2 945 390
Outros ativos correntes	2 099 375	-	2 099 375	-	2 099 375
Caixa e seus equivalentes	28 735 500	-	28 735 500	-	28 735 500
<b>Total do ativo</b>	<b>4 243 340</b>	<b>-</b>	<b>4 243 340</b>	<b>-</b>	<b>4 243 340</b>
Provisões	171 086 263	-	171 086 263	897 072 121	1 068 158 384
Empréstimos não correntes	-	-	-	1 621 185	1 621 185
Fornecedores e outros passivos não correntes	-	395 133 631	395 133 631	-	395 133 631
Impostos Diferidos Passivos	-	22 695 046	22 695 046	-	22 695 046
Amortizações de Investimento Futuro	-	-	-	62 996 859	62 996 859
Subsídios ao investimento	-	-	-	34 820 698	34 820 698
Empréstimos correntes	-	-	-	273 595 601	273 595 601
Fornecedores	-	48 960 472	48 960 472	-	48 960 472
Outros passivos correntes	-	12 686 920	12 686 920	-	12 686 920
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	-	-	20 300 274	20 300 274
Estado e outros entes públicos	-	1 549 672	1 549 672	-	1 549 672
<b>Total do passivo</b>	<b>-</b>	<b>481 025 740</b>	<b>481 025 740</b>	<b>393 334 617</b>	<b>874 360 357</b>

## 6. Ativos intangíveis e tangíveis

### 6.1 Ativos Intangíveis

	31.12.2017	31.12.2016
Despesas de Desenvolvimento	155.573	437.053
Programas de Computador	25.215	26.261
Propriedade industrial e outros direitos	4.079	31.471
Outros Ativos Intangíveis	6.707.838	10.975.971
Direitos de Utilização de Infraestruturas	631.802.554	1.283.961.643
Ativos intangíveis em curso	9.335.166	16.265.851
	<b>648.030.425</b>	<b>1.311.698.250</b>

No final de 2017 os ativos intangíveis líquidos ascendiam a 648,0 milhões de euros.



### 6.1.1 Movimentos do período

Valor Bruto	31.12.2016	Cisão	Aumentos	Regularizações	Transferências	31.12.2017
Despesas de Desenvolvimento	2 718 111	(2 295 923)				422 188
Programas de Computador	35 634	-				35 634
Propriedade industrial e outros direitos	56 327	(48 695)				7 631
Outros Ativos Intangíveis	17 303 890	(7 007 307)			42 022	10 338 605
Direitos de Utilização de Infraestruturas	1 949 627 390	(1 042 623 073)	923 527	(767)	1 956 391	909 883 468
Ativos intangíveis em curso	16 265 851	(8 771 267)	3 974 344	(135 349)	(1 998 413)	9 335 166
	<b>1 986 007 203</b>	<b>(1 060 746 266)</b>	<b>4 897 871</b>	<b>(136 116)</b>	-	<b>930 022 693</b>
Amortizações Acumuladas	31.12.2016	Cisão	Aumentos	Regularizações	Transferências	31.12.2017
Despesas de Desenvolvimento	(2 281 058)	2 020 799	(6 357)			(266 615)
Programas de Computador	(9 373)	(3)	(1 044)			(10 420)
Propriedade industrial e outros direitos	(24 856)	21 472	(169)			(3 553)
Outros Ativos Intangíveis	(6 327 919)	2 992 584	(289 007)		(6 424)	(3 630 766)
Direitos de Utilização de Infraestruturas	(665 665 748)	413 656 437	(25 717 177)	6 659	(361 085)	(278 080 914)
	<b>(674 308 953)</b>	<b>418 691 289</b>	<b>(26 013 753)</b>	<b>6 659</b>	<b>(367 509)</b>	<b>(281 992 267)</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>1 311 698 250</b>	<b>(642 054 977)</b>	<b>(21 115 882)</b>	<b>(129 457)</b>	<b>(367 509)</b>	<b>648 030 425</b>

O montante de cerca de 0,4 milhões de euros, registado em transferências para amortizações acumuladas de Direitos de Utilização de Infraestruturas, corresponde ao valor das amortizações dos bens passados a firme durante o exercício de 2017, reconhecido anteriormente na rúbrica de acréscimos de gastos de investimento contratual.

Em termos de obras concluídas, no ano de 2017, destacam-se as seguintes:

- Empreitada de Conceção/Construção para a remodelação/ ampliação do nível de tratamento da ETAR de Proença-a-Nova;
- Construção de EE e conduta de ligação à Amoreira;
- Empreitada do Sistema de Saneamento do Concelho de Portel - Conceção, Construção/Reabilitação das ETAR de Portel, Amieira e Alqueva e respetivas EE e Sistemas Intercetores.

Em 2017 passaram de imobilizado em curso para firme cerca de 2,0 milhões de euros, sendo que no final de 2017 estava em curso um montante de investimento de 9,3 milhões de euros.

### 6.1.2 DUI – movimentos do período

	31.12.2017
Direitos de Utilização de Infraestruturas Líquido (saldo inicial)	1.283.961.643
Cisão	(628.960.745)
Adições	923.527
Transferências e Abates	1.956.391
Amortizações do exercício	(25.717.177)
Reversões de Amortizações	(361.085)
<b>Direitos de Utilização de Infraestruturas Líquido (saldo final)</b>	<b>631.802.554</b>

## 6.2 Ativos Tangíveis

	31.12.2017	31.12.2016
Edifícios Outras Construções	418.189	429.670
Equipamento Básico	76.190	96.098
Outros Ativos Fixos Tangíveis	232	314
Ativos Fixos Tangíveis em curso	0	0
Perdas Imparidade - Edifícios Outras Construções	(370.000)	(370.000)
	<b>124.611</b>	<b>156.083</b>

### 6.2.1. Movimentos do período

Valor Bruto	31.12.2016	Aumentos	Diminuições	Transferências	31.12.2017
Edifícios Outras Construções	527 103	0	0	0	527 103
Equipamento Básico	252 339	0	0	0	252 339
Outros Ativos Fixos Tangíveis	212 208	0	0	0	212 208
	<b>991 650</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>991 650</b>
Valor Bruto	31.12.2016	Aumentos	Diminuições	Transferências	31.12.2017
Edifícios Outras Construções	(97 433)	(11 481)	0	0	(108 914)
Equipamento Básico	(156 240)	(19 908)	0	0	(176 149)
Outros Ativos Fixos Tangíveis	(211 894)	(82)	0	0	(211 976)
	<b>(465 567)</b>	<b>(31 472)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(497 039)</b>
Ativos Fixos Tangíveis em curso	0	0	0	0	0
Perdas Imparidade - Edifícios Outras Construções	(370 000)	0	0	0	(370 000)
	<b>(370 000)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(370 000)</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>156 083</b>	<b>(31 472)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>124 611</b>

## 7. Investimentos financeiros

	31.12.2017	31.12.2016
Fundo de Reconstituição do Capital	4.664.847	26.648.931
Outros ativos financeiros	-	5.118
	<b>4.664.847</b>	<b>26.654.050</b>

Nos termos dos Contratos de Concessão das empresas agregadas, as sociedades estavam obrigadas a entregar em cada ano, a instituição autorizada, o montante correspondente à anuidade de amortização do capital social para criação de um Fundo de Reconstituição do Capital Social.

Na salvaguarda dos interesses dos utilizadores, uma vez que é incorporada na tarifa a margem de remuneração do capital social investido, os rendimentos do fundo seriam em cada ano deduzidos aos gastos e encargos, pelo que as empresas poderiam, a todo o tempo, utilizá-los.

Contudo, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 94/2015, no artigo 38.º, a LVT para além de estar dispensada de manter quaisquer fundos de reconstituição do capital social, pode ainda dispor na sua atividade dos valores acumulados nos fundos constituídos pelas sociedades concessionárias extintas, designadamente para a redução do seu endividamento.

Aproveitando esta faculdade, a empresa tem utilizado os montantes das aplicações oportunamente constituídas no momento do seu vencimento para proceder à redução do seu passivo bancário.

## 8. Impostos diferidos

A Águas do Vale do Tejo procede ao reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos que são maioritariamente resultantes dos acréscimos de gastos para investimentos contratuais, das diferenças das depreciações e subsídios dos investimentos realizados reconhecidos contabilisticamente face aos dedutíveis fiscalmente, dos desvios de recuperação de gastos acumulados reconhecidos pela primeira vez na empresa, e dos desvios de recuperação de gastos do período.

Para mensuração dos impostos diferidos no final de 2017 foi aplicada a taxa de imposto efetiva que corresponde a uma taxa de IRC de 21%, acrescida da derrama municipal de 1% sobre o lucro tributável e da Derrama Estadual. Atendendo a que a taxa da Derrama Estadual varia em função do valor do lucro tributável, sendo a taxa de 3% aplicada aos lucros tributáveis superiores a 1,5 milhões de euros e inferiores a 7,5 milhões de euros e a taxa de 5% para valores superiores a 7,5 milhões de euros, com a cisão a estimativa do lucro tributável decresceu significativamente, reduzindo pois esta componente do imposto.

Em resultado foi considerada uma taxa efetiva de 25,25%, representando uma redução de 1,0% na taxa face ao valor do ano transato, tendo o impacto que se encontra quantificado na coluna “correções” dos quadros seguintes.

Os valores apresentados nos dois quadros seguintes, como “Saldo Inicial” correspondem ao valor após cisão, ou seja, com referência a 1 de janeiro de 2017.

### Impostos diferidos ativos

	Saldo Inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo Final
<b>Taxa de IRC</b>	<b>21,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>21,00%</b>	<b>21,00%</b>	<b>21,00%</b>
<b>Taxa de Derrama</b>	<b>5,25%</b>	<b>-1,00%</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>
<b>Ativos por Impostos Diferidos</b>					<b>0</b>
Provisões	439 410		0	0	439 410
<b>Efeito IFRIC 12</b>					
Efeito IFRIC 12 (transição) - Amortização investimento	35 235 534		0	(842 876)	34 392 657
Efeito IFRIC 12 (transição) - Subsídio	7 449 399		0	(104 590)	7 344 809
Efeito IFRC 12 Exercício - Investimento futuro	42 553 691		8 785 359	0	51 339 050
Efeito IFRC 12 Exercício - Amort IFRC 12 vs Fiscal	6 062 837		1 262 725	0	7 325 561
<b>Base de incidência</b>	<b>91 740 870</b>	<b>0</b>	<b>10 048 084</b>	<b>(947 466)</b>	<b>100 841 487</b>
IRC	19 265 583	0	2 110 098	(198 968)	21 176 712
Derrama	4 282 584	(917 409)	427 044	(40 267)	3 751 951
<b>Imposto diferido ativo reconhecido</b>	<b>23 548 166</b>	<b>(917 409)</b>	<b>2 537 141</b>	<b>(239 235)</b>	<b>24 928 664</b>

## Impostos diferidos passivos

	Saldo Inicial	Correcções	Dotação	Utilização	Saldo Final
<b>Taxa de IRC</b>	<b>21,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>21,00%</b>	<b>21,00%</b>	<b>21,00%</b>
<b>Taxa de Derrama</b>	<b>5,25%</b>	<b>-1,00%</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>					
Desvio de recuperação de gastos	207 859 742	(2 695 316)	13 759 785	0	218 924 211
<b>Efeito IFRIC 12</b>					
Efeito IFRIC 12 (transição) - Amortização investimento	22 503 789		0	(775 993)	21 727 796
Efeito IFRIC 12 (transição) - Subsídio	4 629 292		0	0	4 629 292
Efeito IFRIC 12 (exercício) - Subsídio	6 512 754		520 786	0	7 033 540
<b>Base de incidência</b>	<b>241 505 577</b>	<b>(2 695 316)</b>	<b>14 280 571</b>	<b>(775 993)</b>	<b>252 314 839</b>
IRC	50 716 171	0	2 432 903	(162 958)	52 986 116
Derrama	11 966 405	(2 388 103)	465 420	(32 980)	10 010 743
<b>Imposto diferido passivo reconhecido</b>	<b>62 682 576</b>	<b>(2 388 103)</b>	<b>2 898 324</b>	<b>(195 938)</b>	<b>62 996 859</b>

Até 31 de dezembro de 2009 a contabilização das obrigações contratuais das Concessionárias estava adstrita às instruções emanadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) na Diretriz Contabilística n.º 4/91, de 19 de dezembro, tendo sido aprovado pelas Autoridades Fiscais, a pedido da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., um entendimento que deu relevância em sede de IRC às instruções emanadas pela CNC na referida Diretriz Contabilística n.º 4/91.

A partir de 1 de janeiro de 2010, com a revogação da Diretriz Contabilística n.º 4/91, pelo n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a contabilização das obrigações contratuais das Concessionárias passou a ser efetuada supletivamente (uma vez que do SNC não resultou nenhuma norma contabilística sobre os contratos de concessão) pela IFRIC 12, adotada pelo Regulamento (CE) n.º 254/2009 da Comissão, de 25 de março de 2009.

Em termos gerais, a adoção da política contabilística emanada pela IFRIC 12, para efeitos de IRC, implicou para as empresas agregadas o desreconhecimento do montante das despesas capitalizáveis relativas ao investimento a realizar por via dos resultados transitados e o registo de uma provisão, conforme requerido na IFRIC 12, para as obrigações não regulares de manutenção e reparação de infraestruturas a efetuar no futuro, não sendo esta provisão aceite para efeitos fiscais, por não se encontrar prevista no artigo 39º do Código do IRC.

Este entendimento levou a que as empresas agregadas tivessem procedido a ajustamentos com efeitos retroativos, desde o início da concessão, desconsiderando, por via de resultados transitados, as amortizações acumuladas dos investimentos a realizar, bem como a diferença entre as amortizações calculadas pelo prazo de concessão e pela aplicação do método de depleção e correspondente subsídio, aceites fiscalmente até à data da transição, gerando um encargo fiscal. As alterações contabilísticas que resultaram da adoção da IFRIC 12 deverão ser consideradas para efeitos fiscais retrospectivamente, desde o início de concessão, devendo a agora a Águas do Vale do Tejo aplicar o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho.

O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção da IFRIC 12, que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes. Contudo, a AdP – Águas de Portugal SGPS, S.A., entendeu que este procedimento coloca em causa o princípio de balanceamento dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão celebrados com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios.

Neste contexto, foi entregue uma exposição junto dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes da alteração das políticas contabilísticas devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão (agora até 2045), uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais. Desta forma, o valor apresentado pela Águas do Vale do Tejo respeita ao valor de imposto que deverá ser pago até ao final da Concessão.

## 9. Inventários

O valor em inventários inclui um conjunto de produtos utilizados para a gestão da atividade corrente, essencialmente reagentes utilizados nos processos de tratamento, sendo a sua decomposição apresentada no quadro abaixo:

31.12.2017	Montante Bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante Líquido
Matérias-primas	6.446	-	6.446
Matérias subsidiárias	392.917	-	392.917
	<b>399.363</b>	-	<b>399.363</b>

Anualmente a empresa procede à contagem física dos materiais em stock, onde se incluem os inventários.

## 10. Clientes

Após a cisão a Águas do Vale do Tejo ficou com um universo de 70 clientes, dos quais 55 são clientes simultaneamente no serviço de abastecimento de água e no serviço de saneamento de águas residuais.

Os valores em dívida a dezembro eram os seguintes:

	31.12.2017	31.12.2016
Clientes municípios - não corrente	24.003.457	21.922.667
Clientes municípios - corrente	101.060.768	141.658.661
Outros ativos não correntes	5.700.910	3.831.981
Clientes outros	1.786.118	1.040.347
Perdas por imparidade	(986.636)	(1.171.888)
	<b>131.564.617</b>	<b>167.281.768</b>

### 10.1 Clientes – municípios

	31.12.2017	31.12.2016
Clientes municípios	11.779.143	44.214.494
Clientes municípios TRH	360.679	1.108.634
Clientes municípios Acordos - não corrente	19.542.617	21.922.667
Clientes municípios Acordos- corrente	9.520.100	16.862.681
Clientes municípios injunções	88.517.672	80.892.041
Clientes municípios juros de mora	14.348.496	17.475.266
Clientes municípios cobrança duvidosa	595.516	705.545
Clientes municípios ajustamento dívida	(19.599.999)	(19.599.999)
	<b>125.064.225</b>	<b>163.581.328</b>

A Águas do Vale do Tejo tem vindo a desenvolver esforços no sentido de resolver junto dos utilizadores/clientes, a situação das dívidas vencidas, procurando estabelecer, em primeiro lugar, acordos de pagamento da dívida e, concomitantemente, tem vindo a desencadear os mecanismos legais que asseguram a recuperabilidade dos valores em causa, interpondo ações executivas à medida que os clientes entram em incumprimento.

Não tendo existido nenhuma evolução durante o ano de 2017, ressalva-se que em junho de 2015 foi reconhecida uma imparidade, no valor total de 19,6 milhões de euros, com origem num memorando de entendimento entre a AdP SGPS, SA, a ex-AdZC e os municípios que integravam o sistema da antiga Águas do Zêzere e Côa, que dependerá, para a sua concretização, de homologação do Ministro do Ambiente, pelo que o respetivo valor ainda poderá ser revisto no âmbito das tramitações em curso. Por se tratar de saldos municipais e dada alguma incerteza associada a esta estimativa, não foram registados impostos diferido ativos para o efeito. Este reconhecimento da imparidade no exercício resulta de uma revisão em baixa de tarifas praticadas e faturadas em exercícios anteriores e compensação de juros. A revisão tarifária tem como fundamento a compensação do Estado aos municípios utilizadores do sistema em virtude da decisão do Concedente da desafetação do município da Covilhã no sistema multimunicipal de água e saneamento do Alto Zêzere e Côa, contrariamente ao inicialmente previsto. Esta desafetação, de acordo com o aditamento ao contrato de concessão e respetivo estudo de viabilidade representou a perda de cerca de 28,5% do caudal de saneamento da concessão, tendo implicado a sua saída um desequilíbrio económico no sistema e respetivos utilizadores.

## 10.2. Clientes – municípios – total da dívida (corrente e não corrente)

	31.12.2017	31.12.2016
Clientes municípios não correntes	19.542.617	21.922.667
Clientes municípios correntes	125.121.607	161.258.660
Clientes municípios ajustamento dívida	(19.599.999)	(19.599.999)
	<b>125.064.225</b>	<b>163.581.328</b>

## 10.3 Clientes – municípios – total da dívida (corrente e não corrente) por vencimento

	Vencido até 2015	Vencido até 2016	Vencido até 2017	Total vencido	Não Vencido	Total
Águas da Covilhã	17.576	0	0	17.576	0	17.576
Aguiar da Beira	0	0	0	0	26.716	26.716
Alandroal	378.209	(23.242)	3.208	358.176	178.001	536.177
Alcobaça	0	0	0	0	3.785.318	3.785.318
Alenquer (Águas de Alenquer)	6.607	0	(12)	6.595	4.002.397	4.008.992
Almeida	3.503.430	575.052	(1.541.399)	2.537.083	101.989	2.639.072
Alter do Chão	0	0	0	0	403.240	403.240
Alvaiázere	0	0	0	0	36.602	36.602
Ansião (Águas Centro Litoral)	0	0	0	0	20.984	20.984
Arronches	0	0	0	0	15.830	15.830
Arruda dos Vinhos	0	0	70.423	70.423	187.315	257.738
Avis	(1)	98.732	(66.258)	32.473	164.095	196.568
Azambuja	135.490	0	(1.838)	133.653	0	133.653
Azambuja (Águas da Azambuja)	1.330.612	(660)	(600.189)	729.763	301.722	1.031.486
Belmonte	2.580.131	895.700	1.313.995	4.789.826	374.546	5.164.372
Bombarral	0	90	672	762	102.080	102.843
Borba	0	0	0	0	61.175	61.175
Cadaval	78	(667)	0	(589)	46.430	45.841
Caldas da Rainha (SM)	527.484	0	1.207	528.691	38.957	567.648
Campo Maior	0	0	144.403	144.403	439.764	584.167
Castanheira de Pêra	32	0	0	32	22.871	22.903
Castelo Branco (SMAS)	0	65.291	4.537.703	4.602.994	888.534	5.491.527
Castelo de Vide	0	0	0	0	42.486	42.486
Celorico da Beira	1.234.644	70.743	251.972	1.557.358	1.936.151	3.493.509
Covilhã	82.765	0	0	82.765	0	82.765
Crato	(1.652)	0	(498)	(2.150)	39.090	36.940
Elvas	0	46.811	26.481	73.293	15.919	89.212
Entroncamento	341.739	0	0	341.739	321.961	663.700

	Vencido até 2015	Vencido até 2016	Vencido até 2017	Total vencido	Não Vencido	Total
Évora	5.579.419	(2.717.593)	1.260.755	4.122.580	4.089.469	8.212.050
Ferreira do Zêzere	0	0	0	0	103.578	103.578
Figueira de Castelo Rodrigo	50.742	0	220.126	270.868	1.634.483	1.905.351
Figueiró dos Vinhos	0	0	35.413	35.413	426.049	461.462
Fornos de Algodres	782.178	413.331	759.209	1.954.718	38.663	1.993.380
Fronteira	600.933	118.780	76.447	796.160	49.826	845.986
Fundão	19.853.630	2.209.837	3.611.983	25.675.450	250.908	25.926.357
Gavião	928	(998)	20.951	20.881	35.835	56.716
Gouveia	4.317.603	1.145.769	2.057.927	7.521.300	129.621	7.650.921
Guarda (SM)	18.530.634	3.837.995	6.408.576	28.777.204	479.541	29.256.745
Idanha-a-Nova	0	0	249.913	249.913	184.374	434.286
Lourinhã	618.299	0	(293.460)	324.838	187.432	512.271
Mação	10.504	0	0	10.504	79.641	90.145
Mafra (Be Water)	0	0	0	0	134.451	134.451
Manteigas	279.882	63.217	(9.699)	333.400	54.867	388.267
Marvão	0	0	(354)	(354)	27.903	27.549
Mêda	0	0	0	0	30.185	30.185
Monforte	14.975	0	31.255	46.230	43.987	90.217
Mourão	35.168	15.656	170.855	221.679	913.164	1.134.843
Nazaré (SMAS)	0	220.328	189.007	409.335	59.326	468.661
Nisa	0	0	0	0	44.697	44.697
Óbidos	1.007.446	0	841.852	1.849.299	66.476	1.915.774
Oleiros	2.660	0	47.328	49.988	47.898	97.885
Oliveira do Hospital	61.617	418.814	(2.438)	477.993	146.611	624.604
Pampilhosa da Serra	102	0	0	102	36.507	36.608
Pedrogão Grande	0	0	(16.077)	(16.077)	53.090	37.013
Penamacor	31.849	15.976	13.981	61.807	503.721	565.527
Peniche (SMAS)	0	0	0	0	88.895	88.895
Pinhel	4.004.702	962.574	1.401.762	6.369.039	93.960	6.463.000
Ponte de Sôr	881.754	0	362.419	1.244.173	141.644	1.385.817
Portalegre	0	0	0	0	3.127.705	3.127.705
Portel	125	0	0	125	39.806	39.932
Proença-a-Nova	0	0	0	0	41.333	41.333
Redondo	0	0	50.775	50.775	87.652	138.427
Reguengos de Monsaraz	0	0	446.876	446.876	7.899.589	8.346.464
Rio Maior	522.502	40.449	142.101	705.052	149.737	854.789
Sabugal	5.702.707	49.596	165.960	5.918.263	97.256	6.015.518
Sardoal	0	0	97.440	97.440	266.761	364.202
Seia	0	0	0	0	(459)	(459)
Sertã	0	0	0	0	138.612	138.612
SMAT Portalegre	0	0	0	0	402.877	402.877
Sobral Monte Agraço	0	0	172.049	172.049	856.121	1.028.170
Sousel	701.636	467.572	244.580	1.413.788	21.700	1.435.488
Tomar	1.054.382	(39.650)	0	1.014.731	225.942	1.240.673
Torres Vedras	297.900	0	0	297.900	505.124	803.023
Trancoso	18.406	0	0	18.406	0	18.406
Vila Nova da Barquinha	10.711	24.572	(23.257)	12.026	68.648	80.672
Vila Velha de Ródão	0	0	0	0	46.110	46.110
Ajustamento dívida	0	0	0	0	(19.599.999)	(19.599.999)
<b>Dívida total municípios</b>	<b>75.110.541</b>	<b>8.974.075</b>	<b>22.874.123</b>	<b>106.958.739</b>	<b>18.105.489</b>	<b>125.064.225</b>

## 10.4 Clientes – municípios – acordos

Durante o ano de 2017 foram celebrados diversos acordos para regularização de dívidas com os seguintes utilizadores do sistema: Évora, Figueira de Castelo Rodrigo e Reguengos de Monsaraz, no valor global de 13,7 milhões de euros.

	Data do acordo	Valor do Acordo	Valor em dívida a 31/12/2017	nº de prestações
Alandroal	12/07/2013	2.479.052	90.643	60
Alcobaça	16/12/2016	4.367.803	3.494.242	60
Alenquer*	30/11/2015	4.721.800	3.698.177	72
Alter do Chão	06/07/2016	607.163	358.778	44
Arruda dos Vinhos	24/09/2015	152.387	66.671	48
Avis	04/11/2016	268.143	92.478	26
Azambuja (Águas da Azambuja)*	19/06/2015	452.597	160.893	48
Belmonte	31/10/2012	989.820	284.066	54
Campo Maior	31/05/2016	526.579	352.756	60
Celorico da Beira	08/07/2014	213.830	175.959	7
Celorico da Beira	30/06/2014	1.433.356	1.354.826	11
Celorico da Beira	20/12/2016	375.928	317.784	60
Entroncamento	30/04/2015	319.220	99.756	48
Évora	31/08/2017	4.658.011	3.356.651	42
Figueira de Castelo Rodrigo	28/01/2014	1.199.585	399.700	54
Figueira de Castelo Rodrigo	08/09/2017	1.189.537	1.130.060	60
Figueiró dos Vinhos	01/07/2016	524.748	367.323	60
Monforte	26/06/2015	44.923	14.975	36
Mourão	30/12/2015	1.306.122	883.994	120
Penamacor	13/01/2016	1.153.722	501.974	54
Portalegre	31/07/2016	3.264.738	3.120.380	60
Reguengos de Monsaraz	27/12/2017	7.761.513	7.761.513	60
Sardoal	05/07/2016	348.999	218.124	48
Sobral Monte Agraço*	30/06/2015	1.572.180	760.994	60
		39.931.756	29.062.718	

\* Os valores apresentados não incluem a quota-parte referente às Águas do Tejo Atlântico e que globalmente ascende a 2,2 milhões de euros.

## 10.5. Clientes – municípios – ações/injunções

	31.12.2017	31.12.2016
Alcobaça	0	0
Alcochete	0	3.599.602
Almeida	1.826.304	3.521.939
Azambuja (Águas da Azambuja)	1.330.612	1.330.612
Barreiro	0	4.162
Belmonte	4.128.394	2.986.406
Caldas da Rainha (SM)	527.484	527.484
Castelo Branco	4.402.249	0
Celorico da Beira	763.513	763.513
Évora	3.958.074	2.895.732
Figueira de Castelo Rodrigo	0	1.017.929
Fornos de Algodres	1.736.370	1.056.156
Fronteira	719.140	719.140
Fundão	20.822.198	17.621.985
Gouveia	6.359.512	4.909.126
Guarda (SM)	24.745.830	19.102.642



	31.12.2017	31.12.2016
Lourinhã	618.299	618.299
Nazaré	0	2.496.533
Óbidos	1.713.131	1.007.446
Oliveira do Hospital	414.016	414.016
Pinhel	5.427.978	4.378.099
Ponte de Sôr	881.754	881.754
Reguengos de Monsaraz	281.006	1.023.366
Rio Maior	664.603	522.502
Sabugal	4.744.358	4.585.792
Seixal	0	520.961
Sintra (SMAS)	0	1.845.277
Sousel	1.183.541	938.961
Tomar	971.407	971.407
Torres Vedras	297.900	631.199
	<b>88.517.672</b>	<b>80.892.041</b>

## 11. Estado e outros entes públicos

Os valores dos ativos e passivos relacionados com o Estado e outros entes públicos são os abaixo apresentados:

	31.12.2017	31.12.2016
IVA a receber	1.498.040	3.117.222
EOEP activos	1.498.040	3.117.222
Retenções - IRS	(9.437)	(14.695)
Retenções - Segurança Social	(1.164)	(6.903)
TRH - Taxa de Recursos Hídricos	(1.539.071)	(4.428.670)
EOEP passivos	(1.549.672)	(4.450.268)
	<b>(51.631)</b>	<b>(1.333.046)</b>

Ao nível do Estado e outros entes públicos destacam-se nos valores a receber (ativos) os reembolsos de IVA, no montante global de 1,5 milhões de euros, e nos valores a pagar a Taxa de Recursos Hídricos a liquidar à Agência Portuguesa do Ambiente e que ascende a 1,5 milhões de euros.

As rubricas relacionadas com pagamentos de contribuições e retenções de pessoal referem-se apenas os valores respeitantes aos órgãos sociais (Conselho Fiscal), atendendo que a AdVT não dispõe de nenhum trabalhador no seu quadro de pessoal, em virtude da gestão delegada se encontrar atribuída à EPAL.

## 12. Outros ativos correntes

	31.12.2017	31.12.2016
Adiantamentos a fornecedores de investimentos	0	0
Devedores por acréscimos de rendimentos	17.208.665	15.626.381
Diferimento de encargos	1.372.409	1.381.895
Outros devedores	12.253.802	19.478.423
	<b>30.834.876</b>	<b>36.486.699</b>

A rubrica de Devedores por acréscimo de rendimentos, no montante de 17,2 milhões de euros inclui 12,6 milhões de euros de juros por atraso no pagamento de clientes. Os Outros devedores de 12,3 milhões de euros incluem os valores a receber relativos a subsídios.

### 13. Caixa e bancos

As rubricas de disponibilidades do balanço são as seguintes:

	31.12.2017	31.12.2016
Caixa	2.693	12.558
Depósitos à Ordem	4.240.647	4.975.524
Depósitos a Prazo	0	6.000
	<b>4.243.340</b>	<b>4.994.083</b>

Verifica-se uma estabilidade no valor das disponibilidades, que no final de 2017 ascendiam a 4,2 milhões de euros.

### 14. Capital

O capital social da AdVT, à data de 31 de dezembro de 2017, encontra-se distribuído da seguinte forma:

	Nº Ações subscritas por categoria			Capital Subscrito		Capital Realizado 31.12.2017
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	
Águas de Portugal, SGPS, SA	54 053 854	3 200 000	57 253 854	57 253 854	68,35%	57 253 854
Aguiar da Beira	108 235	0	108 235	108 235	0,13%	108 235
Alandroal	150 625	0	150 625	150 625	0,18%	150 625
Alcobaça	640 334	0	640 334	640 334	0,76%	640 334
Alenquer	1 318 667	0	1 318 667	1 318 667	1,57%	1 318 667
Almeida	124 835	0	124 835	124 835	0,15%	124 835
Alter do Chão	118 300	0	118 300	118 300	0,14%	118 300
Alvaiázere	280 370	0	280 370	280 370	0,33%	280 370
Arronches	98 060	0	98 060	98 060	0,12%	98 060
Arruda dos Vinhos	384 123	0	384 123	384 123	0,46%	384 123
Comunidade Intermunicipal do Oeste	2 079	0	2 079	2 079	0,00%	2 079
Avis	155 355	0	155 355	155 355	0,19%	155 355
Azambuja	1 438 150	0	1 438 150	1 438 150	1,72%	1 438 150
Belmonte	68 790	0	68 790	68 790	0,08%	68 790
Bombarral	354 202	0	354 202	354 202	0,42%	354 202
Cadaval	341 977	0	341 977	341 977	0,41%	341 977
Caldas da Rainha	437 096	0	437 096	437 096	0,52%	437 096
Campo Maior	248 000	0	248 000	248 000	0,30%	248 000
Castanheira de Pêra	118 085	0	118 085	118 085	0,14%	118 085
Castelo Branco	3 294 000	0	3 294 000	3 294 000	3,93%	3 294 000
Castelo de Vide	115 735	0	115 735	115 735	0,14%	115 735
Crato	132 840	0	132 840	132 840	0,16%	132 840
EDIA	250 000	0	250 000	250 000	0,30%	250 000
Élvas	703 245	0	703 245	703 245	0,84%	703 245
Évora	1 342 215	0	1 342 215	1 342 215	1,60%	1 342 215
Ferreira do Zêzere	312 035	0	312 035	312 035	0,37%	312 035
Figueira de Castelo Rodrigo	91 960	0	91 960	91 960	0,11%	91 960

	Nº Ações subscritas por categoria			Capital Subscrito		Capital Realizado 31.12.2017
	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	
Figueiró dos Vinhos	150 145	0	150 145	150 145	0,18%	150 145
Fornos de Algodres	116 550	0	116 550	116 550	0,14%	116 550
Fronteira	108 610	0	108 610	108 610	0,13%	108 610
Fundão	280 410	0	280 410	280 410	0,33%	280 410
Gavião	150 795	0	150 795	150 795	0,18%	150 795
Gouveia	328 010	0	328 010	328 010	0,39%	328 010
Guarda	431 100	0	431 100	431 100	0,51%	431 100
Idanha-a-Nova	412 915	0	412 915	412 915	0,49%	412 915
Lourinhã	904 750	0	904 750	904 750	1,08%	904 750
Manteigas	104 640	0	104 640	104 640	0,12%	104 640
Marvão	111 460	0	111 460	111 460	0,13%	111 460
Mêda	86 220	0	86 220	86 220	0,10%	86 220
Monforte	97 775	0	97 775	97 775	0,12%	97 775
Mourão	59 765	0	59 765	59 765	0,07%	59 765
Nazaré	194 781	0	194 781	194 781	0,23%	194 781
Nisa	256 555	0	256 555	256 555	0,31%	256 555
Óbidos	370 193	0	370 193	370 193	0,44%	370 193
Oleiros	115 610	0	115 610	115 610	0,14%	115 610
Oliveira do Hospital	459 315	0	459 315	459 315	0,55%	459 315
Pampilhosa da Serra	125 455	0	125 455	125 455	0,15%	125 455
Pedrogão Grande	240 185	0	240 185	240 185	0,29%	240 185
Penamacor	94 155	0	94 155	94 155	0,11%	94 155
Peniche	274 681	0	274 681	274 681	0,33%	274 681
Pinhel	164 505	0	164 505	164 505	0,20%	164 505
Ponte de Sor	494 010	0	494 010	494 010	0,59%	494 010
Portalegre	726 050	0	726 050	726 050	0,87%	726 050
Proença-a-Nova	328 455	0	328 455	328 455	0,39%	328 455
Redondo	152 405	0	152 405	152 405	0,18%	152 405
Rio Maior	606 052	0	606 052	606 052	0,72%	606 052
Sabugal	153 385	0	153 385	153 385	0,18%	153 385
Seia	624 330	0	624 330	624 330	0,75%	624 330
Sertã	304 175	0	304 175	304 175	0,36%	304 175
Sobral de Monte Agraço	267 472	0	267 472	267 472	0,32%	267 472
Sousel	158 210	0	158 210	158 210	0,19%	158 210
Tomar	1 396 570	0	1 396 570	1 396 570	1,67%	1 396 570
Torres Vedras	2 584 932	0	2 584 932	2 584 932	3,09%	2 584 932
Vila Velha de Ródão	122 000	0	122 000	122 000	0,15%	122 000
AdVT - (ações próprias)	319 785	0	319 785	319 785	0,38%	319 785
	<b>80 559 578</b>	<b>3 200 000</b>	<b>83 759 578</b>	<b>83 759 578</b>	<b>100,00%</b>	<b>83 759 578</b>

O Capital reflete os efeitos da cisão e a alienação das ações próprias originárias do município de Borba ao acionista maioritário AdP SGPS.

Aproveitando a faculdade que lhes foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à então Águas de Lisboa e Vale do Tejo da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade. Esta alienação foi efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

No ano de 2015 concretizaram-se as aquisições das participações relativas aos municípios de Mafra (titular de 1.354.500 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,81% do capital social) e Reguengos de Monsaraz (titular de 219.785 ações de categoria A, no valor nominal de 1 Euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,13% do capital social). Já no início de 2016 ocorreram as aquisições referentes ao município de Borba (titular de 275.205 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,16% do capital social) e à Associação de Municípios da Cova da Beira (titular de 100.000 ações de categoria A, no valor nominal de 1 euro cada ação, correspondente a uma participação de 0,06% do capital social). Na esfera da sociedade estas ações configuraram-se em ações próprias.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deverá alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição. Com o processo de cisão as ações próprias anteriormente pertencentes ao município de Mafra transitaram para a Águas do Tejo Atlântico, e em outubro de 2017 foram adquiridas pela AdP SGPS as ações próprias originárias do município de Borba.

Deste modo, no final de 2017, as ações próprias totalizavam 319.785 euros, correspondentes às participações originárias do município de Reguengos de Monsaraz (as quais à data do presente relatório também já foram adquiridas pela AdP SGPS, SA), e da Associação de Municípios da Cova da Beira.

## 14.1 Resultado por ação

	31.12.2017	31.12.2016
Resultado líquido	6.947.631	15.788.760
Número médio de ações (1,00 EUR/ cada)	83.759.578	167.807.560
	0,08	0,09

## 14.2 Movimentos do período

	31.12.2016	Aplic. Res. Líquido	Cisão	Dividendos	Alien. Ações Próprias	Res. Líquido	31.12.2017
Capital Social	167 807 560		(84 047 982)				83 759 578
Ações próprias	(1 949 490)		1 354 500		275 205		(319 785)
Reservas e outros ajustamentos	34 742 162	789 438	(34 669 363)				862 237
Resultados transitados	140 981 317	14 999 322	(53 752 341)		320 068		102 548 366
Resultado líquido do exercício	15 788 760	(15 788 760)				6 947 631	6 947 631
	357 370 309	0	(171 115 186)	0	595 273	6 947 631	193 798 027

Os movimentos do período refletem:

- A aplicação dos resultados de 2016 de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de acionistas;
- A cisão operada nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março;
- A alienação de ações próprias à AdP SGPS

## 15. Empréstimos

A decomposição dos empréstimos da AdVT é a seguinte:

	31.12.2017	31.12.2016
Empréstimos Bancários BEI	306.204.047	651.105.267
Empréstimos Bancários - banca comercial	-	-
Empréstimos - Locação financeira	947.772	1.007.132
Empréstimos - Empresa-mãe	89.672.144	67.450.000
Comissões de montagem	(1.690.331)	(3.853.333)
<b>Não correntes</b>	<b>395.133.631</b>	<b>715.709.066</b>
Empréstimos Bancários BEI	11.027.801	19.862.761
Empréstimos Bancários - banca comercial	-	-
Descobertos Bancários	-	11.824.401
Empréstimos - Empresa-mãe	37.873.311	-
Empréstimos - Locação financeira	59.360	59.126
<b>Correntes</b>	<b>48.960.472</b>	<b>31.778.889</b>
<b>Total de empréstimos</b>	<b>444.094.103</b>	<b>747.487.954</b>

Os empréstimos de médio e longo prazo ascendem a 395,1 milhões de euros no final de 2017, os quais representam 89% do total do endividamento.

Em 2017 o acionista maioritário implementou uma nova política de tesouraria, que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

## 15.1 Empréstimos por intervalos de maturidade

	31.12.2017	31.12.2016
Até 1 ano	48.960.472	31.778.889
De 1 a 2 anos	94.762.484	90.363.822
De 2 a 3 anos	14.690.045	25.864.225
De 3 a 4 anos	16.222.302	28.217.323
De 4 a 5 anos	17.852.422	31.912.441
Superior a 5 anos	251.606.377	539.351.255
	<b>444.094.103</b>	<b>747.487.954</b>

## 15.2 Empréstimos por tipo de taxa de juro

Taxa de Juro variável	31.12.2017	31.12.2016
Até 1 ano	37.932.671	11.883.527
De 1 a 2 anos	82.004.466	67.509.360
De 2 a 3 anos	968.922	59.595
Superior a 3 anos	7.646.528	888.177
	<b>128.552.586</b>	<b>80.340.659</b>
Taxa de Juro fixa	31.12.2017	31.12.2016
Até 1 ano	11.027.801	19.895.361
De 1 a 2 anos	12.758.018	22.854.462
De 2 a 3 anos	13.721.124	25.804.630
Superior a 3 anos	278.034.574	598.592.842
	<b>315.541.517</b>	<b>667.147.295</b>
	<b>444.094.103</b>	<b>747.487.954</b>

## 15.3 Linhas de crédito contratadas e não utilizadas

	31.12.2017	31.12.2016
<b>Expira num ano</b>		
AdP SGPS	-	30.000.000
BPI	3.500.000	14.000.000
BCP	10.500.000	10.000.000
CGD - Descoberto Autorizado		23.337.296
NOVO BANCO		13.000.000
BSANTANDER		1.000.000
BBVA - Descoberto Autorizado.		7.000.000
BANKINTER	5.000.000	-
	<b>19.000.000</b>	<b>98.337.296</b>
<b>Expira para lá de 1 ano</b>		
AdP SGPS	12.000.000	42.550.000
	<b>12.000.000</b>	<b>42.550.000</b>

## 15.4 Justo valor dos financiamentos

As taxas de juro associadas aos financiamentos são similares às taxas de juro de mercado, pelo que o valor apresentado nas demonstrações financeiras, respeitantes às rúbricas de empréstimos, não difere de forma significativa daqueles que resultariam da aplicação do justo valor.

## 15.5 Locação

	31.12.2017	31.12.2016
Ativos Intangíveis (DUI) - Sede da empresa	1.007.132	1.066.258
	<b>1.007.132</b>	<b>1.066.258</b>
<b>Futuros pagamentos mínimos</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Até 1 ano	63.231	63.231
De 1 ano até 5 anos	316.154	316.154
Mais de 5 anos	660.271	723.502
	<b>1.039.655</b>	<b>1.102.886</b>
<b>Juros</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Até 1 ano	3.871	4.105
De 1 ano até 5 anos	15.812	16.996
Mais de 5 anos	12.842	15.529
	<b>32.524</b>	<b>36.629</b>
<b>Valor presente dos pagamentos mínimos</b>	<b>31.12.2017</b>	<b>31.12.2016</b>
Até 1 ano	59.360	59.126
De 1 ano até 5 anos	300.342	299.158
Mais de 5 anos	647.429	707.973
	<b>1.007.131</b>	<b>1.066.258</b>

## 16. Fornecedores e outros passivos não correntes

	31.12.2017	31.12.2016
Fornecedores conta corrente	1.069.795	2.136.727
Fornecedores de investimento	7.677.206	8.595.460
Dívidas Infraestruturas arrendadas	13.680.359	20.035.916
Outras contas a pagar	173.175	175.458
Outros fornecedores -Cauções	94.512	126.692
	<b>22.695.046</b>	<b>31.070.254</b>

Os valores registados em fornecedores e outros passivos não correntes respeitam na sua maioria a montantes a liquidar aos municípios cujas infraestruturas foram integradas nos sistemas das empresas agregadas e posteriormente transferidos para a AdVT.

Está ainda considerado o reconhecimento da dívida à EPAL pela aquisição das infraestruturas, de acordo com o contrato celebrado em 19 de dezembro de 2003 com a Sociedade Águas do Oeste, no valor de 7.516.421 euros (considerado em fornecedores de investimento).

## 17. Acréscimos de gastos de investimento contratual

Os acréscimos de gastos para investimento contratual estão relacionados com as amortizações de investimentos futuros e apresentam os valores constantes do quadro abaixo:

	31.12.2017	31.12.2016
Acréscimos de custos de investimento contratual	34.820.698	157.262.463
	<b>34.820.698</b>	<b>157.262.463</b>

O movimento ocorrido no ano foi o seguinte:

Acréscimos de custos de investimento contratual	
Saldo a 31 de dezembro de 2016	157.262.463
Cisão	(130.857.920)
Regularizações	(1.695)
Aumento	8.785.359
Transferências	(367.509)
Saldo a 31 de dezembro de 2017	<b>34.820.698</b>

As amortizações do exercício são calculadas em função das quantidades faturadas no ano (m<sup>3</sup>) face às previstas faturar até final da concessão.

## 18. Subsídios ao investimento

	31.12.2017	31.12.2016
Fundo de Coesão	230.588.841	442.124.431
Direito exclusividade Oeste	5.886.311	6.154.830
Integração de Património e outros subsídios	37.120.449	40.915.154
	<b>273.595.601</b>	<b>489.194.414</b>

O reconhecimento do subsídio é feito pela aplicação do critério definido ao abrigo dos contratos de concessão e das regras regulatórias, isto é, pela aplicação da taxa de depleção das suas atividades. A empresa adota a mesma metodologia das amortizações para o reconhecimento dos subsídios.

### 18.1 Movimentos do período

	31.12.2016	Cisão	Resultados	31.12.2017
Fundo de Coesão	442.124.431	(201.352.499)	(10.183.090)	230.588.841
Direito exclusividade Oeste	6.154.830	-	(268.519)	5.886.311
Integração de Património e outros subsídios	40.915.154	(3.076.509)	(718.196)	37.120.449
	<b>489.194.414</b>	<b>(204.429.008)</b>	<b>(11.169.806)</b>	<b>273.595.601</b>



## 19. Fornecedores correntes

A evolução das dívidas a fornecedores correntes apresenta-se da seguinte forma:

	31.12.2017	31.12.2016
Fornecedores de investimentos	3.123.664	3.551.061
Fornecedores gerais	4.914.279	9.407.961
Fornecedores empresas do Grupo	3.608.986	3.957.018
Fornecedores faturas em receção e conferência	1.039.992	1.073.665
	<b>12.686.920</b>	<b>17.989.705</b>

A dívida a fornecedores correntes totalizava 12,7 milhões de euros no final de 2017. A rubrica de fornecedores com faturas em receção e conferência respeitam sobretudo à aquisição de água à EPAL.

## 20. Outros Passivos correntes

	31.12.2017	31.12.2016
Empresas do Grupo	5.581.818	3.184
Outros acréscimos e diferimentos	11.122.883	12.334.863
Outros credores	3.595.572	3.660.880
	<b>20.300.274</b>	<b>15.998.927</b>

A rubrica de outros passivos correntes ascendia a 20,3 milhões de euros no final de 2017.

## 21. Imposto sobre o rendimento

	31.12.2017	31.12.2016
Estimativa de imposto a receber	469.469	-
Pagamento por Conta	3.566.311	-
Pagamento Especial por Conta	-	528.224
Imposto Estimado	(1.541.971)	(6.843.137)
Retenções de Terceiros	451.581	773.528
<b>Estimativa de imposto a (pagar)/ receber</b>	<b>2.945.390</b>	<b>(5.541.385)</b>

O imposto do exercício, a reconciliação entre a taxa normal e a taxa efetiva de imposto, os prejuízos fiscais e o diferimento fiscal dos efeitos da transição contabilística pelo período da concessão são apresentados nos pontos seguintes.

### 21.1 Imposto do exercício

	31.12.2017	31.12.2016
Imposto corrente	1.541.971	6.843.137
Insuficiência de Estimativa de Impostos	62.275	213.775
Excesso de Estimativa para impostos		(13.918)
Imposto diferido	(1.066.215)	(28.981)
	<b>538.031</b>	<b>7.014.012</b>

## 21.2 Reconciliação entre base contabilística e base fiscal

	31.12.2017	31.12.2016
Resultados antes de impostos	7.485.662	22.802.772
Variações patrimoniais	671.403	3.074.157
Diferenças permanentes	330.866	(343.327)
Diferenças temporárias	(2.380.047)	2.023.252
<b>Lucro Tributável</b>	<b>6.107.883</b>	<b>27.556.854</b>
Prejuízos fiscais dedutíveis	-	2.351.087
Dedução de prejuízos fiscais no exercício	-	(2.351.087)
<b>Matéria coletável (Lucro Tributável)</b>	<b>6.107.883</b>	<b>25.205.767</b>

## 21.3 Detalhe do apuramento de Imposto do Exercício

	31.12.2017	31.12.2016
Resultados antes de impostos	7.485.662	22.802.772
Taxas aplicáveis		
Taxa(s) de imposto superior 12.500 euros (cf.n.º2, artigo 80º CIRC)	21,00%	21,00%
Taxa(s) de Derrama Municipal	1,00%	1,00%
Taxa(s) de Derrama Estadual	2,26%	4,29%
Imposto sobre o rendimento	1.282.656	5.786.939
Derrama Municipal	61.079	275.569
Derrama Estadual	138.237	1.182.843
<b>Total</b>	<b>1.481.971</b>	<b>7.245.351</b>
<b>Lucro Tributável</b>	<b>6.107.883</b>	<b>27.556.854</b>
<b>Dedução de prejuízos fiscais no exercício</b>	<b>-</b>	<b>(2.351.087)</b>
<b>Matéria coletável (Lucro Tributável)</b>	<b>6.107.883</b>	<b>25.205.767</b>
Imposto sobre o rendimento	1.282.656	5.293.211
Derrama Municipal	61.079	275.569
Derrama Estadual	138.237	1.182.843
Benefícios Fiscais	-	-
<b>Total</b>	<b>1.481.971</b>	<b>6.751.622</b>
Tributações autónomas	60.000	91.514
Insuficiência de Estimativa de Impostos	62.275	213.775
Excesso de Estimativa de Impostos	-	(13.918)
<b>Imposto total</b>	<b>1.604.246</b>	<b>7.042.993</b>
<b>Taxa média</b>	<b>26,27%</b>	<b>25,56%</b>

## 21.4 Prejuízos fiscais

No exercício de 2017 a AdVT não utilizou prejuízos fiscais.

## 21.5 Diferimento fiscal dos efeitos da transição contabilística pelo prazo remanescente da concessão

No decorrer de um Pedido de Informação Vinculativo (PIV) submetido pelo grupo AdP, foi entendimento das autoridades fiscais que os acréscimos de gastos do investimento contratual deixassem de ser fiscalmente aceites com a extinção do POC, e consequentemente da Diretriz Contabilística n.º 4, e, a sua substituição pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS/IAS). Saliente-se que a prática contabilística se mantém inalterada, tendo em conta o enquadramento contabilístico e regulatório a que a Águas do Vale do Tejo está vinculada.

As alterações que resultaram do facto anteriormente descrito foram contabilizadas retrospectivamente, conforme preconizado nas normas, tendo as empresas agregadas aplicado o regime transitório previsto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho. O regime transitório prevê que os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção do novo normativo (IFRS), que sejam considerados fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC e respetiva legislação complementar, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação (exercício de 2010) e dos quatro períodos de tributação seguintes.

Era opinião que este entendimento colocava em causa o princípio de balanceamento dos rendimentos (tarifas) e dos gastos (incorridos e a incorrer), na medida em que, durante o prazo de vigência do contrato de concessão celebrado com o Estado Português, não se justifica que as Concessionárias tenham de pagar impostos nos próximos 5 exercícios respeitantes a períodos de tributação anteriores, dentro de um horizonte temporal que excede claramente os 5 exercícios.

Neste contexto, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA, procedeu à entrega de uma exposição em 5 de abril de 2011 junto da DGCI com conhecimento dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, solicitando que as correções retroativas decorrentes dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual devam concorrer, em partes iguais, para a formação do lucro tributável ao longo do período remanescente da concessão, uma vez que é esse o período temporal fiscalmente relevante para efeitos contabilísticos e fiscais, tutelando assim as legítimas expectativas criadas sem por em causa a sustentabilidade económica e financeira dos Sistemas Multimunicipais, onde se enquadravam as empresas agregadas.

Assim, este foi o procedimento adotado pelas empresas agregadas, nos seus registos contabilísticos dos exercícios de 2010 e 2011, bem como nos Modelo 22 (IRC) de 2010 e 2011.

No dia 31 de dezembro de 2012 foi aprovada a Lei n.º 66-B/2012, onde no seu art.º 255, se introduziu um regime transitório nos contratos de concessão de sistemas Multimunicipais, aditando para o efeito ao Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho o artigo 5º-A.

De acordo com o disposto neste artigo 5º-A, para as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos que beneficiaram da dedutibilidade fiscal das amortizações do investimento contratual não realizado até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho, o prazo de regularização dos efeitos nos capitais próprios decorrentes na adoção pela primeira vez da NCRF, corresponde aos períodos de tributação remanescentes do contrato de concessão em vigor no final de cada exercício.

De acordo ainda com o disposto no n.º 2 do artigo 5º-A esta alteração ao regime transitório prevista no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de julho, tem natureza interpretativa, logo retroativa.

Assim, a empresa manteve o procedimento dos ajustamentos de transição relacionados com o investimento contratual pelo prazo remanescente da concessão concorram, em partes iguais, para a formação do lucro tributável, com exceção dos ajustamentos relacionados com o investimento já realizado à data da transição, onde estes ajustamentos concorrem para o lucro tributável, tal como está definido no Decreto-Lei n.º 159/2009, ou seja 5 anos.

## 22. Vendas e prestação de serviços

O Volume de Negócios ascendeu a 90,2 milhões de euros, dos quais 55,2 milhões de euros relativos a venda de água, 19,3 milhões de euros relativos a prestações de serviços. Incluem ainda 4,6 milhões de euros de Rédito de serviços construção ativos concessionados e 11,1 milhões de euros referentes ao Desvio de Recuperação de Gastos.

### 22.1 Vendas

	31.12.2017	31.12.2016
Venda de água	46.120.086	47.570.780
Componente tarifária acrescida (CTA)	9.106.432	6.455.308
Rédito de serviços construção ativos concessionados	4.640.380	11.064.164
	<b>59.866.898</b>	<b>65.090.253</b>

Os rendimentos de venda de água ascenderam a 55,2 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para o ano de 2017 (0,5816 euros/m<sup>3</sup>) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (79,9 milhões de m<sup>3</sup>);
- dos 9,1 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0425 euros/m<sup>3</sup> faturado pela EPAL aos seus clientes do negócio em Alta);
- de 0,2 milhões de euros relativos às penalidades contratuais devido ao incumprimento da obrigação de ligação ao sistema e à violação do direito de a concessionária de exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo, conforme previsto no contrato de concessão.

### 22.2 Prestação de serviços

	31.12.2017	31.12.2016
Prestação de serviços de saneamento	15.541.538	113.869.094
Fundo Ambiental	2.527.575	0
Componente tarifária acrescida (CTA)	1.245.486	0
Desvio de recuperação de gastos	11.064.469	14.050.162
	<b>30.379.068</b>	<b>127.919.256</b>

Os rendimentos relativos a prestações de serviços ascenderam a 19,3 milhões de euros, que resultam:

- da aplicação da tarifa aprovada para o ano de 2017 (0,5215 euros/m<sup>3</sup>) aos volumes fornecidos aos utilizadores do sistema (33,0 milhões de m<sup>3</sup>);
- dos 1,2 milhões de euros referentes à componente tarifária acrescida (0,0077 euros/m<sup>3</sup> faturado pela Águas do Tejo Atlântico aos seus clientes);
- de 2,5 milhões de euros referentes à contribuição do Fundo Ambiental;

- do crédito de 1,7 milhões de euros relativos à emissão de créditos a alguns municípios, resultantes de as antigas concessões os terem faturado indevidamente, após o término do primeiro terço das respetivas concessões. De facto, e nos termos do disposto no n.º 4 e 5 da base XXVII do anexo ao Decreto-lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, apenas são devidos valores mínimos garantidos até ao termo do primeiro terço do prazo de concessão, sendo que após esse período, só são exigíveis por motivo imputável ao utilizador. Tendo a AdVT constatado que existiam alguns municípios nessas condições e, após aprovação do Concedente e Regulador, procedeu-se no início de 2017 às devidas correções, mediante a emissão de notas de crédito, que totalizaram 1,7 milhões de euros;
- de 0,1 milhões de euros relativos às penalidades contratuais devido ao incumprimento da obrigação de ligação ao sistema e à violação do direito de a concessionária de exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo, conforme previsto no contrato de concessão.

### 22.3 Rédito de serviços de construção de ativos concessionados

A AdVT aplicou o disposto na IFRIC 12 no que concerne ao rédito e gastos da construção. É reconhecido assim o rédito e os gastos relacionados com a construção e modernização das suas infraestruturas, não havendo contudo qualquer impacto em resultados.

Para o ano de 2017 o valor apurado foi de 4,6 milhões de euros, correspondente aos aumentos do DUI – Direito de Utilização de Infraestruturas.

### 22.4 Desvio de Recuperação de Gastos

A AdVT evidencia nos seus documentos de prestação de contas os desvios de recuperação de gastos (DRG). Considera-se DRG, de acordo com o contrato de concessão:

- A diferença existente, à data da extinção das concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o valor a que a concessionária tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido;
- A diferença verificada, anualmente, até ao termo do primeiro subperíodo do terceiro período tarifário entre o resultado líquido obtido pela concessionária adveniente da exploração e gestão do sistema e o resultado líquido que resultaria da aplicação das regras de determinação das tarifas estipuladas nos termos do contrato de concessão.

O DRG pode ter natureza deficitária, quando se verificar insuficiência de resultados líquidos ou natureza superavitária quando se verificar excesso de resultados líquidos.

Nos termos do Contrato de Concessão, o DRG existente à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal devem ser recuperados até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

À data de 31 de dezembro de 2017 a Águas do Vale do Tejo apresenta no ativo um DRG (de natureza deficitária) no montante 218,9 milhões de euros. Este valor inclui o desvio reconhecido em 2017 – 11.064.469 euros correspondentes ao desvio gerado no ano 13.759.785 euros deduzido do ajuste ao desvio de 2016 (2.695.316 euros).

	31.12.2017	31.12.2016
Balanço - Ativo		
Desvio de recuperação de gastos	218.924.211	306.615.307
	218.924.211	306.615.307

Na demonstração dos resultados, o valor considerado é o seguinte:

	31.12.2017	31.12.2016
Demonstração dos Resultados		
Desvio de recuperação de gastos	11.064.469	14.050.162
	<b>11.064.469</b>	<b>14.050.162</b>

Tal como referido na nota 4.5 Desvio de Recuperação de Gastos, até à data de aprovação do presente documento embora tenha sido recebida a resposta da ERSAR relativamente à aprovação do Desvio de Recuperação de Gastos do ano de 2017, não se encontra ainda formalmente aprovado o DRG de 2017. Contudo, a expectativa da Empresa é que não haverá a necessidade efetuar qualquer ajustamento às contas do exercício (o ajuste indicado pela ERSAR foi de 286.699 euros). Eventual acerto final do DRG que resulte do contraditório da Empresa refletir-se-á nas contas do exercício subsequente.

### 23. Gasto das vendas e dos Serviços de Construção de Ativos Concessionados

A rubrica do custo das matérias consumidas teve a seguinte evolução no período:

	Matérias primas	Matérias subsidiárias	Total a 31.12.2017
Saldo Inicial	71 077	623 444	694 521
Compras	15 733 414	2 933 162	18 666 576
Cisão	(789)	(455 785)	(456 574)
Saldo final	6 446	392 917	399 363
<b>CMVMC</b>	<b>15 797 256</b>	<b>2 707 904</b>	<b>18 505 160</b>
<b>Gastos de serviços construção ativos concessionados</b>			<b>3 167 424</b>
<b>Total</b>			<b>21 672 584</b>

	Mercadorias	Matérias primas	Matérias subsidiárias	Materiais Diversos	Total a 31.12.2017
Saldo Inicial		460 076	417 561	460 098,38	1 337 736
Compras	5 925 598	8 846 227	4 288 687		19 060 511
Regularizações			-	(458 830)	(458 830)
Saldo final		71 077	623 444		694 521
<b>CMVMC</b>	<b>5 925 598</b>	<b>9 235 226</b>	<b>4 082 804</b>	<b>1 269</b>	<b>19 244 896</b>
<b>Gastos de serviços construção ativos concessionados</b>					<b>8 443 616</b>
<b>Total</b>					<b>27 688 512</b>

## 24. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de fornecimentos e serviços externos apresenta a seguinte decomposição:

	31.12.2017	31.12.2016
Eletricidade	8.641.901	18.656.613
Trabalhos especializados	4.644.193	12.251.391
Subcontratos	-	1.180.181
Conservação e reparação	4.365.126	11.723.982
Rendas e alugueres	1.149.992	1.934.720
Seguros	425.360	1.431.921
Combustíveis	458.479	752.000
Água	171.237	892.714
Comunicações	308.939	569.324
Ferramentas de desgaste rápido	145.257	518.253
Vigilância e segurança	189.596	480.999
Limpeza	135.577	478.816
Honorários	104.014	190.668
Transporte de mercadorias	845.547	168.004
Outros fornecimentos e serviços externos	808.000	1.686.950
	<b>22.393.218</b>	<b>52.916.534</b>
FSE's totais capitalizados	( 286.326)	(232.957)
Serviços de construção (IFRIC 12)	286.326	232.957
<b>Total FSE</b>	<b>22.393.218</b>	<b>52.916.534</b>

A rubrica de transporte de mercadorias apresenta um incremento em consequência da seca extrema a que o país esteve sujeito e que obrigou ao recurso a transporte de água em camiões cisterna para assegurar o abastecimento de água às populações.

## 25. Gastos com órgãos sociais

Os gastos com órgãos sociais em 2017 incluem apenas os encargos com os órgãos de fiscalização da empresa (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas), visto que os membros executivos do Conselho de Administração são remunerados integralmente pela EPAL.

	31.12.2017	31.12.2016
Remunerações	70.259	67.441
Encargos sociais sobre remunerações	10.816	10.496
	<b>81.075</b>	<b>77.937</b>

## 26. Gastos com o Pessoal afetos à Concessão

A gestão delegada da AdVT na EPAL conduziu à necessidade de implementar um modelo de relacionamento que permitisse a transparência das operações, de modo a assegurar que não haja qualquer subsidiarização cruzada, pois a gestão do sistema por parte da EPAL é feita sem aplicação de qualquer margem.

Atendendo que a AdVT não dispõe de pessoal nos seus quadros, sendo que todo o serviço de gestão operacional e administrativa é prestado pela EPAL, foi criada uma rubrica na demonstração dos resultados denominada Gastos com Pessoal afetos à Concessão, a qual em 2017 a 9,1 milhões de euros.

	31.12.2017	31.12.2016
Subcontratos Gestão delegada EPAL	9.092.611	21.640.776
	<b>9.092.611</b>	<b>21.640.776</b>
Gastos com pessoal capitalizados	(1.186.630)	(1.676.481)
Serviços de construção IFRIC 12	1.186.630	1.676.481
	<b>9.092.611</b>	<b>21.640.776</b>

### 26.1 Quadro de pessoal

Nos termos do n.º 9 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, no âmbito da gestão delegada do sistema e enquanto a mesma se mantiver, a EPAL assumiu a posição contratual da sociedade nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal.

Desta forma, e desde a sua criação (em junho de 2015), a agora Águas do Vale do Tejo não dispõe de qualquer colaborador nos seus quadros de pessoal.

Número médio de colaboradores durante o período	31.12.2017	31.12.2016
Trabalhadores efetivos e outros	0	0

Número médio de colaboradores a 31 de Dezembro	31.12.2017	31.12.2016
Trabalhadores efetivos e outros	0	0

## 27. Depreciações, amortizações e reversões do exercício

A amortização dos Direito de Utilização de Infraestruturas é calculada em função da taxa de depleção e dos investimentos previstos.

	31.12.2017	31.12.2016
Amortizações de ativos Tangíveis	31.472	32.254
Amortizações de ativos Intangíveis	26.013.753	46.321.464
Acréscimos de custos do investimento contratual	8.785.359	16.850.012
	<b>34.830.584</b>	<b>63.203.730</b>



## 28. Outros gastos operacionais

A rubrica de gastos operacionais tem a seguinte desagregação:

	31.12.2017	31.12.2016
Impostos e taxas	674.286	1.458.429
Donativos	7.500	33.189
Quotizações	4.443	3.423
Perdas em inventários	16.359	97.085
Outros gastos operacionais	98.641	254.269
	<b>801.229</b>	<b>1.846.394</b>

Os impostos e taxas representam a quase totalidade da rubrica em análise, e respeitam sobretudo às taxas de regulação e de controlo da qualidade da água devidas à ERSAR nos termos da legislação aplicável.

## 29. Outros rendimentos e ganhos operacionais

Os outros rendimentos e ganhos operacionais são decompostos da seguinte forma:

	31.12.2017	31.12.2016
Rendimentos suplementares	63.971	64.558
Subsídios à exploração	-	73.121
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em investimento	3.997	60.344
Outros rendimentos e ganhos operacionais	1.404.889	1.036.811
	<b>1.472.857</b>	<b>1.234.834</b>

A rubrica de outros rendimentos e ganhos operacionais inclui os rendimentos relativos ao reconhecimento do rendimento associado à integração de património com base na taxa de depleção, no montante de 0,7 milhões de euros.

## 30. Gastos financeiros

Os gastos financeiros totalizam em 2017 um montante de 12,9 milhões de euros, dos quais 10,8 milhões de euros relativos a juros suportados.

	31.12.2017	31.12.2016
Juros suportados	10.814.819	24.269.497
Comissões bancárias	-	9.014
Outros serviços bancários financiamento	33.357	399.628
Outras garantias financiamento	10.269	4.234
Comissões do grupo	2.079.212	4.636.291
Outros gastos financeiros	570	177
	<b>12.938.226</b>	<b>29.318.841</b>
Gastos financeiros capitalizados	-	(711.110)
Rendimentos dos serviços de construção	-	711.110
	<b>12.938.226</b>	<b>29.318.841</b>

Em 2017 não se procedeu à capitalização de gastos financeiros, atendendo que não existiram investimentos realizados no ano financiados por empréstimos ativos.

### 31. Rendimentos financeiros

Os rendimentos financeiros ascenderam a 7,8 milhões de euros. Os juros de mora relativos a dívidas de clientes foram de 6,4 milhões de euros.

Da rubrica de "Juros Obtidos Outras Aplicações Financeiras" constam os juros com as aplicações do Fundo de Reconstituição do Capital.

	31.12.2017	31.12.2016
Juros Obtidos Depósitos	35	910
Juros Obtidos Outras Aplicações Financeiras	801.420	1.958.516
Juros de mora	6.364.858	6.834.387
Outros juros (juros de clientes)	617.006	776.339
	<b>7.783.319</b>	<b>9.570.151</b>

### 32. Transações com entidades relacionadas

As transações com os Municípios acionistas da AdVT resultam da atividade normal da empresa (serviços de abastecimento e saneamento).

As transações com outras empresas do Grupo AdP resultam de serviços prestados por estas à Águas do Vale do Tejo, bem como aos suprimentos e apoios de tesouraria concedidos à empresa pela AdP SGPS.

	31.12.2017 Rendimentos	31.12.2017 Gastos	31.12.2016 Rendimentos	31.12.2016 Gastos
AdP SGPS	-	5.411.777	-	8.696.064
AdP Serviços	-	1.110.350	-	1.480.675
AdP Energias	-	57.443	-	7.180
Aquasis	-	155.200	-	62.480
Epal	-	28.689.869	2.000.823	34.231.286
Águas Públicas Alentejo	1.253	214.062	13.329	199.859
Águas do Norte	721.027	16.102	720.156	13.215
Águas do Centro Litoral	152.674	-	172.592	-
Municípios Acionistas	100.133.118	935.193	143.672.420	1.038.353
Municípios Não Acionistas	3.148.732	218.198	3.397.813	242.373

	31.12.2017 Ativos	31.12.2017 Passivos	31.12.2016 Ativos	31.12.2016 Passivos
AdP SGPS	-	124.362.783	-	67.749.273
AdP Serviços	-	174.633	817	368.166
AdP Energias	-	186.487	-	53.072
Aquasis	-	-	-	17.673
EPAL	4.174.528	13.373.048	529.789	14.325.196
Águas Públicas Alentejo	6.607	40.683	1.480	11.922
Águas do Norte	154.292	2.065	165.088	4.179
Águas do Centro Litoral	20.984	-	175.644	-
Águas do Tejo Atlântico	-	141.121	-	-
Simarsul	6.960.209	6.879.323	-	-
Municípios Acionistas	136.618.684	36.365.883	172.661.262	41.388.543
Municípios Não Acionistas	4.276.370	169.152	4.571.595	154.260

Ano 2017	Empresas do Grupo	Empresa mãe	Municípios acionistas	Órgãos Gestão
<b>Rendimentos</b>	<b>874.954</b>	<b>0</b>	<b>100.133.118</b>	<b>0</b>
Rédito	874.954	0	100.133.118	0
Dividendos recebidos/atribuídos	0	0	0	0
<b>Gastos</b>	<b>30.243.025</b>	<b>5.411.777</b>	<b>935.193</b>	<b>0</b>
Gastos com pessoal	0	0	0	0
Outros gastos	30.243.025	5.411.777	935.193	0
<b>Ativos</b>	<b>11.316.620</b>	<b>0</b>	<b>136.618.684</b>	<b>0</b>
Clientes	11.316.620	0	136.618.684	0
Empréstimos	0	0	0	0
Outros devedores	0	0	0	0
<b>Passivos</b>	<b>20.797.361</b>	<b>124.362.783</b>	<b>36.365.883</b>	<b>0</b>
Fornecedores/Clientes	0	0	21.733.260	0
Outros credores	20.797.361	124.362.783	14.632.622	0
<b>Fluxos de caixa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Dividendos pagos / a pagar	0	0	0	0

### 33. Compromissos

A Empresa possui os seguintes compromissos que não se encontram incluídos no Balanço apresentado:

#### a) Contrato de Concessão

Os investimentos reversíveis incluídos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira perfazem cerca de 1,2 mil milhões de euros, dos quais cerca de 0,9 mil milhões de euros já se encontram realizados.

## b) Contratos de Empreitada e Serviços

No que respeita às empreitadas de construção do Sistema explorado pela empresa, bem como outros serviços, foi celebrado todo um conjunto de contratos, constando do quadro seguinte os valores superiores a 100 mil euros:

Designação	Entidade	"Preços do contrato"	Valores já faturados por conta da adjudicação	Responsabilidade não relevada no Balanço
Empreitada de Remodelação da ETAR do Torrão	João Tomé Saraiva - Sociedade de Construções, Lda	1 269 780	0	1 269 780
Contrato de Empreitada de ligações técnicas de abastecimento de água e águas residuais da guarda - fase I	Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária A.S.F., LDA & A.T., Lda	933 000	0	933 000
Empreitada de construção das ETAR de Barbacena e S. Vicente	GR4PT, SA	752 160	233 286	518 874
683-Empreitada de Beneficiação da ETAR de Oliveira do Hospital	João Tomé Saraiva/Factorp	658 595	311 763	346 832
Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação, de segurança em obra, coordenação de gestão ambiental e acompanhamento arqueológico de empreitadas da área de obras das Beiras	Ripórtico-Engenharia Lda	325 070	960	324 110
Empreitada de Construção do Sistema Intercetor de Águas Residuais I das Galveias	UBERHYDRAULIC, Lda	217 414	0	217 414
Aquisição de Floculantes para as ETAR's da LVT, S.A. - LOTE IV	Rivaz Quimica, SA	193 090	0	193 090
Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra, coordenação de gestão ambiental e acompanhamento arqueológico do grupo I de empreitadas da area de obras Alentejo	Ripórtico-Engenharia, Lda	187 440	0	187 440
Obra 200B – ETAR de Entroncamento – Concepção / Construção	ESPINA & DELFIN, SL	3 300 000	3 122 736	177 264
Empreitada de Execução do sistema Elevatório de Nespereira 2 e do Emissário da ZI de Gouveia	João Tomé Saraiva - Sociedade de Construções, Lda	171 061	0	171 061
Empreitada de Obras Públicas de Abastecimento de Água a Coruche (Aguiar da Beira) e à Vela (Guarda)	João Tomé Saraiva - Sociedade de Construções, Lda	261 553	105 074	156 479
Prestação de Serviços de controlo da qualidade da água - Postos de recloragem e correcção de PH - Lote I	ECOserviços, lda	186 480	46 620	139 860
Contrato de Aquisição, Instalação, Inspeção, Certificação e Manutenção de Equipamentos para trabalhos em altura e profundidade - Lote E (LVT-Castelo Branco, Portalegre e Guarda)	Tecniquitel	194 977	57 650	137 326
Aquisição de Serviços para Utilização de Trabalho Temporário "Direção de Operações de Abastecimento - Alentejo"	Intelac Temporária - Empresa de Trabalho Temporário, Lda	117 867	0	117 867
Aquisição de serviços para utilização de trabalho temporário para Direção de Operações de Abastecimento de Água - Beira Baixa	Multitrab - Trabalho Temporario, Lda	140 760	33 641	107 119

## 34. Ativos e passivos contingentes

### 34.1 Garantias prestadas

Beneficiário	2017	2016
APL	0	24.821
ARH	35.625	391.875
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	2.000	2.000
EDP	0	3.959
Infraestruturas de Portugal	1.523.841	3.431.960
Tribunais	46.572	5.680.003
Diversos proprietários	18.814	18.814
	<b>1.626.852</b>	<b>9.553.433</b>

## 34.2 Processos judiciais

A Águas do Vale do Tejo, S.A., com referência à data de 31 de dezembro de 2017, tem os principais seguintes litígios judiciais:

- Processo 1293/15.4BELSB – ação intentada pelo Município de Manteigas pretendendo obter crédito pelo uso da “Fonte Paulo Luís Martins”, por parte da ex-AdZC, quando a reputam de sua (privativa). Em anteriores processos contenciosos sobre esta ação a ex-AdZC obteve ganho de causa em todos eles;
- Processo 228/12.0 BECTB - Ação interposta pelo município de Almeida onde é peticionada uma indemnização por incumprimento contratual no valor de 475.0489 euros. Decisão favorável à AdVT, pendente de recurso;
- Ação arbitral proposta pelo Município do Fundão, que vem reclamar o pagamento de indemnização no montante de 43.394.958 euros. Paralelamente, a LVT reclama do Município do Fundão o pagamento de indemnização no valor de 186.149 euros. Por acórdão de 29 de outubro de 2010, o Tribunal Arbitral reconheceu apenas parcialmente a pretensão do Município do Fundão, com um quantitativo a fixar em sede de execução de sentença e com um valor limite de 762.023 euros. Por seu turno, relativamente à LVT, o pedido indemnizatório formulado foi julgado parcialmente procedente, com a atribuição de uma indemnização também a fixar em execução de sentença e com o limite máximo de 364.615 euros. Ambas as partes recorreram da decisão do Tribunal Arbitral, encontrando-se o processo, neste momento, ainda a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo Sul;
- Ação arbitral proposta pelos Municípios de Aguiar da Beira, Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel e Sabugal contra a LVT. Nessa ação pretendem os municípios
  - o (i) que seja declarada a existência de um acordo entre as partes obtido no sentido de alteração dos critérios de medição do abastecimento de água e do saneamento;
  - o (ii) que, subsidiariamente, seja declarada a existência de uma lacuna nesses contratos que deve ser preenchida nos termos do acordo referido na alínea anterior;
  - o (iii) que a LVT seja condenada a reparar os prejuízos decorrentes da invalidade daquele acordo, se tal invalidade vier a ser declarada pelo Tribunal Arbitral;
  - o (iv) que o Tribunal Arbitral declare a invalidade do contrato de concessão, dos contratos de recolha de efluentes, de abastecimento de água e dos contratos de valorização de infraestruturas; e
  - o (v) que sejam corrigidos os valores das faturas emitidas desde o início da concessão, à luz do acordo referido em (i).

Aguarda-se a fase de saneamento do processo arbitral.

Os processos interpostos contra os clientes (injunções) estão identificados na nota 10 – Clientes.

Tanto quanto é do conhecimento da Empresa, os valores registados na rubrica de Provisões apresentada na Nota 37 são adequados aos riscos financeiros emergentes dos litígios judiciais enunciados e de outros conhecidos que envolvem a Empresa.

## 35. *Informações exigidas por diplomas legais*

### Art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos a remunerações. Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a sociedade e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta.

## Art.º 324º do Código das Sociedades Comerciais

Aproveitando a faculdade que lhes era concedida pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, alguns dos acionistas optaram por exercer o direito de alienação à sociedade da totalidade das suas participações sociais, correspondentes às ações de que ficaram titulares no momento da constituição da Empresa. Esta alienação é efetuada nos termos dos artigos 39.º e 40.º do referido Decreto-Lei.

Conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, após a concretização da venda das participações sociais dos municípios à LVT, nos termos dos artigos 39.º e 40.º, esta deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição. Em 2017 a Empresa procedeu à alienação das ações originárias do município de Borba e no âmbito da cisão as ações do município de Mafra transitaram para a Águas do Tejo Atlântico.

Assim, no final do exercício a AdVT detém 319.785 ações próprias de categoria A, correspondente a uma participação total no capital social de 0,38%.

## Art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91 de 17 de setembro

Declara-se que não existem dívidas em mora da Empresa ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e que os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2017 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a dezembro, e cujo pagamento se efetuará em janeiro do ano seguinte.

## 36. Rendimento garantido

A remuneração adequada dos capitais próprios da Águas do Vale do Tejo corresponde à aplicação, ao capital social realizado, titulado por ações de categoria A e B da sociedade, e à reserva legal, desde as datas da sua realização e constituição, respetivamente, ainda que no âmbito das concessionárias extintas, de uma taxa de remuneração contratual correspondente à rentabilidade média diária das Obrigações do Tesouro Portuguesas a 10 anos ou outra equivalente que venha a substituir por acordo escrito entre o Concedente e a Concessionária, acrescida de três pontos percentuais.

A sua liquidação deverá ocorrer, nos termos do Contrato de Concessão, sob a forma de dividendos, quando a tal houver lugar.

		Valor a remunerar até 31/03/2017	Valor a remunerar de 01/04 a 31/12/2017	Remuneração total de 2017
Capital social realizado	OT + 3%	83.759.578	83.759.578	5.075.830
Reserva legal	OT + 3%	499.491	862.238	46.831
Remuneração em dívida	OT	116.000.396	127.414.695	3.812.766
Remuneração acionista		-	-	8.935.428
Valor da OT a 10 anos (média dos valores diários arredondados à 2.ª casa decimal)				3,06%
Prémio de Risco				3,00%
				6,06%

No ano de 2017 o resultado líquido não correspondeu à remuneração garantida pois foi necessário deduzir o ajustamento efetuado pela ERSAR ao DRG 2016 (de 2,0 milhões de euros), cuja decisão apenas foi comunicada após o fecho de contas de 2016.

		2017
Remuneração acionista	10 <sup>6</sup> EUR	8,9
Ajuste DRG 2016	10 <sup>6</sup> EUR	-2,0
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>10<sup>6</sup> EUR</b>	<b>6,9</b>

O valor da remuneração em dívida em 31 de dezembro de 2017 é de 127.414.695 euros e compreende a seguinte repartição por acionista:

Acionista	2017
Águas de Portugal, SGPS, SA	86 273 237
Aguiar da Beira	131 262
Alandroal	205 543
Alcobaça	843 145
Alenquer	1 703 327
Almeida	273 535
Alter do Chão	233 700
Alvaiázere	527 338
Arronches	192 618
Arruda dos Vinhos	465 289
Com. Intermunicipal Oeste	4 566
Avis	290 883
Azambuja	1 250 630
Belmonte	150 962
Bombarral	489 238
Cadaval	544 091
Caldas da Rainha	515 864
Campo Maior	443 544
Castanheira de Pêra	211 307
Castelo Branco	5 387 316
Castelo de Vide	219 687
Crato	263 431
EDIA	345 971
Elvas	1 382 077
Évora	1 830 016
Ferreira do Zêzere	613 109
Figueira de Castelo Rodrigo	202 623
Figueiró dos Vinhos	289 082
Fornos de Algodres	1 18 334
Fronteira	142 531
Fundão	607 371
Gavião	285 265
Gouveia	334 681

Acionista	2017
Guarda	945 610
Idanha -a -Nova	800 357
Lourinhã	1 012 157
Manteigas	229 438
Marvão	220 885
Mêda	188 719
Monforte	156 554
Mourão	81 129
Nazaré	230 064
Nisa	474 491
Óbidos	573 959
Oleiros	224 662
Oliveira do Hospital	559 088
Pampilhosa da Serra	245 435
Pedrogão Grande	446 293
Penamacor	208 264
Peniche	360 066
Pinhel	364 310
Ponte de Sor	965 824
Portalegre	1 299 941
Proença -a -Nova	629 038
Redondo	208 871
Rio Maior	797 769
Sabugal	337 902
Seia	632 572
Sertã	578 329
Sobral de Monte Agraço	336 622
Sousel	270 671
Tomar	2 702 118
Torres Vedras	3 348 683
Vila Velha de Ródão	238 877
AdVT - (ações próprias)	974 424
	<b>127 414 695</b>

### 37. Provisões

As provisões ascendem a 1,6 milhões de euros no final de 2017.

	Saldo inicial a 31.12.2016	Cisão	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final a 31.12.2017
Processos judiciais	1 074 895	(16 218)	353 400	-	(73 364)	<b>1 338 714</b>
Outras provisões	340 378	(340 378)	282 472	-	-	<b>282 472</b>
	<b>1 415 273</b>	<b>(356 596)</b>	<b>635 872</b>	<b>0</b>	<b>(73 364)</b>	<b>1 621 185</b>

Em 2017 verificou-se um aumento de 0,6 milhões de euros, dos quais 0,3 milhões de euros relativos a riscos identificados no âmbito dos processos judiciais movidos contra a AdVT e cerca de 0,3 milhões de euros respeitante a um processo de entrada de novos acionistas na antiga ex- Águas do Centro, com a conseqüente alteração do contrato de concessão que, em virtude da agregação ocorrida em 2015, não teve ainda posteriores desenvolvimentos.

### ***38. Informação sobre matérias ambientais***

Em 31 de dezembro de 2017 não se encontram reconhecidas nem divulgadas quaisquer contingências ambientais, por ser convicção da Administração da Empresa que não existem, a esta data, contingências provenientes de acontecimentos passados de que resultem encargos materialmente relevantes para a Empresa.

A Administração confirma igualmente que não foram despendidos quaisquer montantes quer para prevenir, quer para reparar qualquer dano de caráter ambiental.

### ***39. Eventos subsequentes***

A Administração da AdVT, não tem conhecimento, em 28 de fevereiro de 2018, data da aprovação destas contas, de qualquer evento subsequente com impacto significativo nas contas apresentadas.

O Diretor Financeiro e Contabilista Certificado  
Marcos Levi Santinho de Faria Miguel

O Conselho de Administração  
José Manuel Leitão Sardinha  
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado  
Barnabé Francisco Primo Pisco  
Rui Manuel Gonçalves Lourenço  
José Correia da Luz  
José Gabriel Paixão Calixto  
Jorge Manuel Alves de Faria



[página em branco]

# Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre os Documentos de Prestação de Contas da Águas do Vale do Tejo, S.A.

### RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emite o presente Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas da sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2017.
2. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., foi criada pelo Decreto-Lei nº 94/2015 de 29 de maio, mas no âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e com a publicação do Decreto Lei-34/2017 de 24 de março, a empresa foi redenominada para Águas do Vale do Tejo, SA e foram destacados, através de cisão, dois sistemas multimunicipais de saneamento: o de saneamento de águas residuais do Tejo Atlântico e o do saneamento da Península de Setúbal, tendo por esta via sido substancialmente alterado o âmbito territorial da empresa.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade e a evolução dos seus negócios. Efetuou reuniões, tendo contado com a presença de membros do Conselho de Administração, da Direção Administrativa e Financeira, do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.
4. O Conselho Fiscal obteve todos os esclarecimentos solicitados e dispôs da documentação que considerou necessária ao desempenho das suas funções.
5. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal emitiu um Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2017, que à data deste relatório ainda não se encontra aprovado pela Tutela.
6. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal, verificou igualmente o cumprimento das obrigações definidas no artigo 44º, do Decreto Lei 133/2013, de 3 de outubro, tendo emitido os respetivos Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental.
7. Em observância do artigo 420.º do Código das Sociedades, o Conselho Fiscal procedeu à verificação do cumprimento das normas legais, estatutárias e disposições aplicáveis ao setor empresarial do estado, designadamente do cumprimento das orientações legais





relativas às remunerações vigentes em 2017, as quais se encontram convenientemente divulgadas no Relatório e Contas e Relatório de governo societário.

8. Nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a análise apresentada no Relatório de Gestão sobre o cumprimento das obrigações legais não está correta. O Conselho Fiscal salvaguarda apenas que, seria desejável que as ações próprias detidas pela sociedade fossem alienadas, assim que possível, ao acionista maioritário, tal como previsto no Decreto-Lei da constituição da sociedade.
9. Em 4 de agosto de 2017 foram aprovados em Assembleia Geral os objetivos de gestão, que vigoraram para o triénio 2015/2017, e igualmente assinado um contrato de gestão entre cada um dos membros da administração da empresa e a tutela.

A análise destes indicadores é efetuada no Relatório de Gestão, sendo no que respeita aos objetivos fixados, estes foram globalmente cumpridos, tendo em 2017, o grau de cumprimento dos objetivos ascendido 2.

Decorrente da sua análise, e no âmbito da competência na avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, SA, concluiu que nada chegou ao seu conhecimento que o levasse a concluir que o grau de execução dos objetivos fixados e se os mesmos foram atingidos, não é adequado à correta avaliação de desempenho do Conselho de Administração.

10. O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório emitido pelos Auditores Externos sobre as contas, nada havendo a opor quanto ao seu conteúdo.
11. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual integra quatro ênfases e obteve deste, as informações de que careceu para o exercício das tarefas de fiscalização.
12. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras (Demonstração da Posição Financeira, Demonstração do Rendimento Integral, Demonstração das Alterações no Capital Próprio, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas às Demonstrações Financeiras) e os restantes documentos de prestação de contas são adequados à compreensão da situação patrimonial da Sociedade no fim do exercício, bem como da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.

  
2 

## Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

13. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração, do Revisor Oficial de Contas, dos Auditores Externos e dos Serviços da Sociedade.

### PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia-Geral da Águas do Vale do Tejo, S.A. aprove:

- a) O Relatório do Conselho de Administração e as Contas Individuais do Exercício de 2017.
- b) A Proposta de Aplicação de Resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu Relatório.

Guarda, 20 de março de 2018

O Conselho Fiscal

  
Saskia Marcia Ferreira Lopes  
(Presidente)

  
Maria do Carmo dos Reis da Silva Mendes  
(Vogal)

  
Luis Miguel Barros Martins Damas  
(Vogal)

[página em branco]

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas da **Águas do Vale do Tejo, S.A.** (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.068,158 milhares euros e um total de Capital Próprio de 193.798 milhares euros, incluindo um Resultado Líquido de 6.948 milhares euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Águas do Vale do Tejo, S.A.** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a Opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfases

- a) Conforme referido na Nota 1.5 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o Estado Português atribuiu às empresas Simarsul – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A. a concessão da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal e do Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste, respetivamente, por cção do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, atribuído à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., agora redenominada Águas do Vale do Tejo, S.A., com efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2017, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de Março. Em consequência, as Demonstrações Financeiras do exercício não são comparáveis com as do exercício de 2016. No entanto, nessa Nota encontram-se divulgados os principais impactos quantificáveis da cção.
- b) Conforme referido na Nota 1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 34/2017, enquanto não for assinado um novo contrato de concessão para a Águas do Vale do Tejo, S.A., mantém-se em vigor o contrato de concessão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.. No entanto, as Demonstrações Financeiras foram preparadas com base na informação mais atualizada sobre a concessão nomeadamente relativa a investimentos e caudais), constante no estudo de viabilidade económica e financeira revisto (pós-cção), que ainda não se encontra aprovado pela ERSAR e Concedente.



**Águas do Vale do Tejo, S.A.**

- c) Conforme referido no Relatório de Gestão e na Nota 10.1 do Anexo às demonstrações financeiras, a empresa reconheceu no exercício de 2015 uma perda por imparidade de 19,6 milhões de euros com origem num memorando de entendimento, entre a Águas de Portugal, S.G.P.S., uma das empresas extintas e agregada na empresa e os Municípios que integravam esse sistema, que dependerá, para a sua concretização, da homologação do Ministério do Ambiente, pelo que o respectivo valor, a forma de registo e os efeitos fiscais poderão ainda ser revistos no âmbito das tramitações em curso.
- d) Conforme referido nas Notas 4.5. e 22.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o valor do desvio de recuperação de gastos a reconhecer anualmente, nos termos do contrato de concessão, fica sujeito a aprovação da entidade reguladora do sector (ERSAR). A ERSAR veio propor ajustamentos ao desvio de recuperação de gastos registado no exercício que está em fase de contraditório. O Conselho de Administração considera que não haverá necessidade de efectuar qualquer ajustamento aos montantes registados, atendendo aos elementos a utilizar no processo de contraditório.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

**Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das Demonstrações Financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das Demonstrações Financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do exercício:

**1. Reconhecimento e mensuração das amortizações do investimento contratual**

Descrição dos Riscos de Distorção Material (RDM) mais significativos	Síntese da resposta de auditoria ao RDM
<p>O direito de utilização de infraestruturas associado à concessão, investimento contratual realizado registado na rubrica de Ativo Intangível, é amortizado tendo por base os caudais faturados no exercício e a faturar até ao final da concessão previstos no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF).</p> <p>De igual modo, as amortizações dos investimentos ainda não realizados e previstos nos EVEF são relevadas nas amortizações do exercício, pelo método referido anteriormente, por contrapartida da rubrica de Acréscimos de Gastos de investimento contratual. A totalidade das amortizações é aprovada pelo regulador através da aceitação das mesmas na formação anual das tarifas. O EVEF pós-cisão ainda não se encontra aprovado pela ERSAR e pelo concedente.</p> <p>A 31 de Dezembro de 2017, as amortizações do exercício do investimento contratual, as amortizações acumuladas do ativo intangível e o montante de acréscimo de gasto por investimento contratual ascendem a cerca de 35 milhões de euros, a cerca de 282 milhões de euros e a cerca de 35 milhões de euros, respetivamente.</p>	<p>A nossa abordagem específica a este risco de distorção material incluiu o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Análise dos caudais faturados no exercício tendo em consideração os valores dos sistemas de informação existentes;</li> <li>➤ Comparação dos caudais a faturar até final da concessão com os definidos nos EVEF;</li> <li>➤ Análise do acréscimo de gasto para o investimento contratual tendo em consideração a totalidade do investimento por realizar previsto nos EVEF;</li> <li>➤ Análise e teste das amortizações para o investimento realizado e não realizado, seguindo o método da soma das unidades, tendo por base os caudais referidos;</li> <li>➤ Análise da correspondência e comunicações com a entidade reguladora no âmbito desta matéria; e</li> <li>➤ Análise das divulgações efetuadas sobre esta matéria.</li> </ul>

*R. Pinheiro*

**Águas do Vale do Tejo, S.A.**

Assim, o processo de reconhecimento e mensuração das amortizações do investimento contratual realizado e não realizado, conforme divulgado nas notas 2.3.2 e 2.4.3, pela complexidade do processo e por envolver um julgamento relevante, conforme divulgado nas notas 1.2 e 4 das Notas às demonstrações financeiras, foi considerado matéria relevante de auditoria.

**2. Recuperabilidade dos valores a receber de Clientes**

**Descrição dos Riscos de Distorção Material (RDM) mais significativos**

Os clientes da atividade da empresa são essencialmente os Municípios e Empresas do universo municipal. Através da análise da evolução dos valores a receber constata-se a existência de saldos com antiguidade relevante que revelam dificuldades financeiras dessas entidades e/ou divergências quanto aos valores faturados pela empresa.

Salienta-se que esta área é avaliada tempestivamente pela empresa sendo realizados acordos de pagamento com os clientes e interpostas injunções e ações judiciais quando necessário, para além de serem registados os juros de mora devidos e as perdas por imparidade quando existem indicadores objetivos.

O total do valor a receber na rubrica de Clientes Municípios ascende a cerca 125 milhões de euros. Nas Notas 2, 3.2, 4 e 10 das Notas às demonstrações financeiras são divulgados os aspetos mais relevantes associados a esta matéria.

**Síntese da resposta de auditoria ao RDM**

A nossa abordagem específica a este risco de distorção material incluiu o seguinte:

- Execução de procedimentos substantivos de revisão analítica para os principais saldos de clientes e análise de antiguidade de saldos;
- Execução de procedimentos substantivos de detalhe através do envio de pedidos de confirmação externa de saldos aos clientes e posterior análise das respostas obtidas;
- Obtenção dos acordos celebrados com os clientes e análise do seu cumprimento;
- Obtenção das respostas dos advogados sobre processos interpostos aos clientes;
- Apreciação das medidas tomadas pelo Conselho de Administração para assegurar a recuperação dos saldos em dívida;
- Análise da razoabilidade dos juros de mora aplicados;
- Análise da estimativa das perdas por imparidade registadas;
- Análise das divulgações efetuadas sobre esta matéria.

**3. Processo de Cisão**

**Descrição dos Riscos de Distorção Material (RDM) mais significativos**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de Março são criados o novo Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal e o Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, atribuído à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., agora redenominada Águas do Vale do Tejo, S.A.,

No seguimento da cisão, foram transferidos ativos, passivos e capitais para as sociedades Simarsul - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e Águas do

**Síntese da resposta de auditoria ao RDM**

A nossa abordagem específica a este risco de distorção material incluiu o seguinte:

- Obtenção e análise da legislação associada ao processo de cisão;
- Obtenção do estudo de viabilidade económica e financeira pós-cisão;
- Análise da razoabilidade dos pressupostos assumidos no processo de cisão;
- Análise dos Ativos e dos Passivos específicos que foram cindidos, tomando em consideração o histórico dos mesmos nas sociedades extintas.

*RP/ink*



#### Águas do Vale do Tejo, S.A.

Tejo Atlântico, S.A. a quem foi atribuída a concessão dos novos sistemas criados.

O impacto da cisão implicou para a Águas do Vale do Tejo, S.A. uma redução do Ativo líquido em cerca de 909 milhões de euros e uma redução do Passivo de cerca de 738 milhões de euros, traduzindo-se numa redução no Capital Próprio de aproximadamente 171 milhões de euros. Na nota 1.5 são apresentados os principais impactos quantificáveis da cisão, bem como os principais pressupostos assumidos para o cálculo dos saldos cindidos. A complexidade do processo de cisão, e o impacto relevante do mesmo nas demonstrações financeiras e na atividade da entidade justificam a inclusão do mesmo nas matérias relevantes de auditoria.

aquando do processo de agregação e recálculo dos valores:

- Análise dos capitais próprios cindidos, em conformidade com a legislação aplicável;
- Obtenção dos Balanços iniciais das empresas cindidas, aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração; e
- Análise das divulgações efetuadas sobre esta matéria.

#### Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório do Governo Societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

#### Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

*Handwritten signature*

**Águas do Vale do Tejo, S.A.**

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os Encarregados da Governação, incluindo o Órgão de Fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos Encarregados da Governação, incluindo o Órgão de Fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das Demonstrações Financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Escrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao Órgão de Fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**Sobre o Relatório de Gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as Demonstrações Financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de Junho de 2015, para um mandato compreendido entre 2015 e 2017;
- o Órgão de Gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas Demonstrações Financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das Demonstrações Financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer fraude ou indício de fraude;

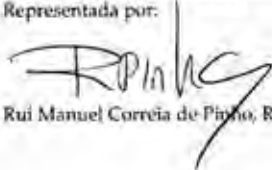
*Pinho*

Águas do Vale do Tejo, S.A.

- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data; e
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, nº 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Mãã, 20 de Março de 2018

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.  
Representada por:



Rui Manuel Correia de Pinho, ROC





**Ernst & Young**  
**Audit & Associados - SROC, S.A.** Tel: +351 217 912 000  
Avenida da República, 90-6º Fax: +351 217 957 586  
1600-206 Lisboa www.ey.com  
Portugal

## Relatório de Auditoria

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Águas do Vale do Tejo, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.068.158.384 euros e um total de capital próprio de 193.798.027 euros, incluindo um resultado líquido de 6.947.631 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Águas do Vale do Tejo, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfases

Chamamos a atenção para o seguinte:

- Tal como divulgado na Nota 1.2, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na informação mais atualizada sobre a concessão, nomeadamente no que se refere aos valores de investimento, prazo de concessão e caudais. Os pressupostos utilizados são parte integrante do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira submetido à aprovação do Concedente, a qual ainda não foi obtida. Na eventualidade do referido Estudo de Viabilidade Económica e Financeira não vir a ser aprovado pelo Concedente, a revisão das estimativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras poderá ter um efeito significativo sobre as mesmas; e
- Tal como divulgado na Nota 1.5, as demonstrações financeiras não são comparáveis com os números relativos ao exercício de 2016, em virtude do processo de Cisão.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

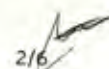
Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

## 1. Reconhecimento e mensuração do investimento contratual

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O direito de utilização de infraestruturas é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção dos benefícios económicos, os quais são aprovados pela Entidade Reguladora.</p> <p>Tal como referido na Nota 2.4.3, as amortizações são calculadas tendo como base os caudais (água e efluentes) faturados num determinado exercício e os caudais a faturar até ao final da concessão, os quais se encontram previstos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) anexo ao contrato de concessão e no Orçamento de Projeto de Tarifário (OPT) para o exercício. O EVEF foi revisto no âmbito do processo de cisão, encontrando-se em aprovação por parte da Entidade Reguladora.</p> <p>Adicionalmente, em cumprimento do estipulado no contrato de concessão e demais regras regulatórias, é registada nos gastos do exercício uma quantia estimada para fazer face às responsabilidades quanto a investimentos contratuais. Também estes acréscimos são calculados com base no referido EVEF, o qual também prevê os investimentos a realizar.</p> <p>Os referidos EVEF e OPT incluem diversos pressupostos relativamente ao nível de atividade futura da concessão e dos investimentos a realizar, sendo desta forma uma área de julgamento elevado.</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisámos o orçamento e projeto tarifário da empresa, nomeadamente a informação utilizada para o cálculo das amortizações e a adequabilidade dos caudais estimados para os anos subsequentes face ao conhecimento da realidade do respetivo sistema multimunicipal;</li> <li>• Analisámos a coerência do valor do investimento contratual utilizado para o cálculo das amortizações com o valor de investimento que consta do EVEF aprovado pelo Concedente;</li> <li>• Comparámos os caudais utilizados no cálculo das amortizações com a informação produzida pelo departamento comercial, tendo efetuado testes para garantir a fiabilidade desta informação;</li> <li>• Executámos o recálculo das referidas amortizações de acordo com os critérios estabelecidos;</li> <li>• Analisámos a correspondência/comunicações que existiram até à data entre a Entidade e a Entidade Reguladora, em particular no que respeita ao nível de atividade e investimento a realizar ao abrigo do contrato de concessão; e</li> <li>• Inquirimos o Conselho de Administração sobre os motivos pelos quais o EVEF não se encontra aprovado.</li> </ul> <p>A nossa abordagem incluiu também a análise das divulgações efetuadas nas Notas 2.4.3 e 27, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas contabilísticas aplicáveis.</p>

## 2. Reconhecimento e mensuração dos desvios de recuperação de gastos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O Desvio de Recuperação de Gastos (DRG) corresponde à correção (positiva no caso de défice, negativa no caso de superativ) a registar ao redito das atividades reguladas, para que este réditto obedeça ao disposto nos diversos contratos de concessão, nomeadamente no que diz respeito à recuperação integral dos gastos (incluindo imposto sobre o rendimento coletivo) e remuneração anual garantida aos acionistas, tendo em conta os gastos permitidos em</p>	<p>A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisámos o orçamento e projeto tarifário da empresa, nomeadamente a demonstração de resultados previsional para o ano corrente e os pressupostos de atividade que lhe estão subjacentes;</li> <li>• Executámos o recálculo da Remuneração Garantida e do correspondente DRG de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos de concessão; e</li> </ul>

2/6 



**Descrição dos riscos de distorção material mais significativos**

cenário de eficiência com base nos indicadores aprovados previamente pela Entidade Reguladora.

Tal como referido na Nota 2.4.4, a estimativa dos DRG é, em cada exercício, determinada com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, nomeadamente o Orçamento e Projeto Tarifário (OPT), devendo as entidades gestoras, nos termos dos respetivos contratos de concessão, enviar à Entidade Reguladora o cálculo do montante do desvio de recuperação de gastos para que, no âmbito das suas competências, o mesmo seja aprovado.

**Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos**

- Analisámos correspondência/comunicações que existiram até à data entre a Entidade e a Entidade Reguladora, em particular no que respeita aos gastos permitidos em cenário de eficiência e à aprovação do DRG por parte da Entidade Reguladora.

**3. Recuperabilidade dos saldos a receber de clientes Municipais**

**Descrição dos riscos de distorção material mais significativos**

O montante registado na rubrica de Clientes referente a Municípios ascende, a 31 de dezembro de 2017, a cerca de 125 milhões de euros e, tal como detalhado na Nota 10, é composto por saldos que apresentam uma elevada antiguidade, o que indicia a existência de dificuldades financeiras por parte dos Municípios e/ou a existência de divergências quanto à faturação emitida. Decorrente desta situação, são registados acréscimos de rendimentos relativos aos juros de mora (ver também Nota 12), os quais são determinados de acordo com a lei ou com os acordos de regularização de dívida.

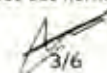
Na avaliação efetuada quanto à necessidade de registo de perdas por imparidade, o Conselho de Administração toma em consideração a adoção das medidas possíveis tendentes a assegurar a recuperabilidade dos saldos, entre as quais, a ativação do mecanismo associado ao privilégio creditório (o qual incide sobre as dívidas correntes), a realização de acordos de regularização de dívida e a interposição de injunções/ações judiciais. São também tidas em conta situações particulares de incumprimento e de prescrições do direito a cobrar.

**Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos**

A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:

- Efetuámos o pedido de confirmação direta aos Municípios acerca dos saldos e, quando aplicável, dos acordos de regularização de dívida;
- Analisámos as respostas dos advogados aos pedidos diretos de informação sobre os processos judiciais em curso;
- Executámos testes à antiguidade de saldos, com foco nos prazos previstos de prescrição do direito de cobrança, comparando-os com as respostas obtidas dos advogados;
- Efetuámos a leitura de todos os acordos de regularização de dívida celebrados com os Municípios e análise do seu cumprimento;
- Analisámos o cálculo dos juros de mora, à luz dos contratos de regularização de dívida ou da lei e tendo como base a antiguidade dos saldos; e
- Executámos procedimentos de revisão analítica para todas as subcontas de Vendas e Prestação de Serviços, incluindo a análise das variações significativas face ao ano anterior e face às expetativas e à atividade contratada/orçamentada, recorrendo à utilização de ferramentas de análise de dados (*data analytics*).

Analisámos também as divulgações efetuadas nas Notas 10 e 12, de forma a garantir que as mesmas respeitam as disposições das normas



3/6

**Descrição dos riscos de distorção material mais significativos**

Dada a importância do saldo no total do ativo, a não recuperação da totalidade dos valores em dívida poderá colocar em causa o equilíbrio económico e financeiro da concessão, e como tal o cumprimento das responsabilidades contratuais.

**4. Processo de cisão**

**Descrição dos riscos de distorção material mais significativos**

O Decreto-Lei 34/2017, de 24 de Março vem criar o novo sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de setúbal e sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da grande lisboa e oeste, em ambos os casos por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, atribuindo a concessão da exploração e da gestão dos novos sistemas multimunicipais à SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A., respetivamente, com efeitos contabilísticos e fiscais a 01 de janeiro de 2017.

Tendo por base o exposto no Decreto-Lei 34/2017, de 24 de Março, o Conselho de Administração de Águas do Vale do Tejo S.A. determinou um conjunto de critérios e pressupostos para a repartição da Demonstração da Posição Financeira a 31 de dezembro de 2016 de Águas do Vale do Tejo, S.A., os quais se encontram divulgados na Nota 1.5.

**Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos**

contabilísticas aplicáveis, incluindo a correta apresentação dos saldos como ativos correntes ou não correntes.

**Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos**

A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos a conciliação entre o somatório dos Balanços Iniciais das Entidades Águas do Vale do Tejo, S.A., SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A., com referência a 1 de janeiro de 2017, e a Demonstração da Posição Financeira aprovada de Águas do Vale do Tejo, S.A., referente a 31 de dezembro de 2016;
- ▶ Verificámos que a constituição do capital próprio de cada uma das Entidades se encontra de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 34/2017, de 1 de fevereiro; e
- ▶ Verificámos a aplicação dos critérios e pressupostos definidos pelo Conselho de Administração de Águas do Vale do Tejo, S.A. para a repartição da Demonstração da Posição Financeira a 31 de dezembro de 2016 de Águas do Vale do Tejo, S.A., pelas Entidades resultantes do processo de cisão, os quais se configuram nos Balanços Iniciais das Entidades.

**Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



416



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



5/6




## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC n.º 1154)  
Registado na CMVM com o n.º 20160766

